SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2572

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

ASSEMBLEIA GERAL
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS BIENIO 2017/2019

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS DO BIÊNIO 2017/2019 E REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (11/01/2019), às quinze horas e trinta e cinco minutos (15h:35min), na Sala dos Prefeitos – Sede do COMANAS, localizada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N, Bairro Novo, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para realização da Assembleia Extraordinária do COMANAS e Reunião com os Secretários Municipais de Educação dos municípios consorciados, convocada pelo Presidente do Consórcio, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social, a fim de Deliberar e definir sobre o Calendário início ano letivo dos municípios consorciados; Definição e encaminhamentos quanto a Eleição do COMANAS 2019 que realizar-se-á dia 07 de fevereiro de 2019; Publicização do Edital de Convocação da Eleição do COMANAS 2019; e outros assuntos de interesse mútuo. O Edital foi afixado no mural do COMANAS, além de todos os membros terem sidos convocados pessoalmente. Presentes os Senhores: Marcello Fuchs Campos Gouveia – Presidente do COMANAS e Prefeito de Paudalho/PE; Danilson Candido Gonzaga – Prefeito de Feira Nova/PE; Renya Carla Medeiros da Silva – Prefeita de Passira/PE; Judite Maria Botafogo Santana Silva – Prefeita de Lagoa do Carro/PE; Secretários de Educação/Representantes dos municípios de Lagoa de Itaenga/PE, Condado/PE, Tracunhaém/PE, Passira/PE, Glória do Goitá/PE, Feira Nova/PE; Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS; Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva – Assessora Técnica Especial do COMANAS; Iniciada a Assembleia, o Senhor Presidente do COMANAS, Marcello Fuchs Campos Gouveia, saudou a todos os presentes e agradeceu as respectivas presenças. Passando o primeiro ponto de pauta do dia, com a mediação da Sra. Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS, foi iniciada a discussão para Deliberar e definir nivelamento do Calendário início das aulas do ano letivo 2019 na Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciado. Os presentes ajustaram o mês de março/2019 para início das aulas letivas, respeitando a orientação do MEC de cumprimento de 200h/aulas aos alunos da Rede de Ensino Municipal. Passando ao próximo ponto de pauta, Definição e encaminhamentos quanto a Eleição do COMANAS 2019 que realizar-se-á dia 07 de fevereiro de 2019, foi solicitada a palavra pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia – Presidente do COMANAS e Prefeito de Paudalho/PE, momento em que o mesmo destacou a proximidade da Eleição do COMANAS, no próximo dia 07/02/2019, e que neste momento os colegas gestores municipais presentes já estavam recebendo o Edital de Convocação da Eleição do COMANAS 2019, bem como, que nesta mesma data, concomitantemente designou a servidora Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva – Assessora Técnica do COMANAS para entrega das convocações pessoalmente aos presentes e aos através de email, whatsapp, pessoalmente aos demais, bem como afixar no mural na Sede do COMANAS; Em sequência, o Sr. Danilson Candido Gonzaga – Prefeito de Feira Nova/PE fez uso da palavra e externou a todos a preocupação com a inadimplência dos municípios consorciados, e consequentemente os impactos desencadeadores junto ao COMANAS. Que requer o apoio de todos os presentes, com objetivo de junto aos demais colegas ausentes, sensibiliza-los no tocante a regularização das pendências de seus respectivos débitos junto ao CONSORCIO. Que entende que o atual cenário do Brasil está de incertezas e desafios, contudo, acredita e reitera o apoio e esforços de todos, para junto aos municípios poder enfrentar e superar as dificuldades dos municípios neste exercício que se inicia, e, que reforça o total apoio e parceria do COMANAS aos municípios consorciados. Após o término da pauta, o Senhor Marcello Fuchs Campos Gouveia, na condição de Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, e ressaltou a importância da parceria e alinhamento das estratégias aos municípios consorciados. Não havendo nada mais tratar, a presente ata segue assinada por todos os presentes, para os devidos efeitos legais.

Carpina/PE, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:43FF2FBF

ASSEMBLEIA GERAL
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS BIENIO 2017/2019

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS DO BIÊNIO 2017/2019

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (28/01/2019), às quinze horas e vinte minutos (15h:20min), na Sala dos Prefeitos – Sede do COMANAS, localizada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N, Bairro Novo, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para realização da Assembleia Extraordinária do COMANAS, convocada pelo Presidente do Consórcio, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social, a fim da Apresentação do Representante do Hospital Ermírio Coutinho

– Nazaré da Mata sobre a situação financeira e requerimento de apoio do COMANAS junto ao Governo do Estado, objetivando viabilização de liberação dos Recursos pendentes de pagamento ao HEC e outros assuntos de interesse mútuo. O Edital foi afixado no mural do COMANAS, além de todos os membros terem sidos convocados pessoalmente. Presentes os Senhores: Marcello Fuchs Campos Gouveia – Presidente do COMANAS e Prefeito de Paudalho/PE; Maria das Graças de Arruda Silva – Prefeita de Lagoa de Itaenga/PE; Gustavo Fuchs Campos Gouveia – Deputado Estadual de Pernambuco/PE; Representante do município de Nazaré da Mata/PE; Neusa Dias de Lima M. dos Santos – Representante do Hospital Ermírio Coutinho – Nazaré da Mata/PE e o Sr. Francisco Jose Madeiro – Diretor Geral do Hospital Ermírio Coutinho – Nazaré da Mata/PE; Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS; e Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva – Assessora Técnica Especial do COMANAS; Iniciada a Assembleia, o Senhor Presidente do COMANAS, Marcello Fuchs Campos Gouveia, saudou a todos os presentes e agradeceu as respectivas presenças. Passando o ponto de pauta do dia, com a mediação da Sra. Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS, foi iniciada com a apresentação de todos os presentes, com a identificação de cargo/função que desempenha, e em seguida ofertada a palavra aos senhores Neusa Dias de Lima M. dos Santos – Representante do Hospital Ermírio Coutinho – Nazaré da Mata/PE e o Sr. Francisco Jose Madeiro – Diretor Geral do Hospital Ermírio Coutinho – Nazaré da Mata/PE. Inicialmente, o Sr. Francisco Jose Madeiro – Diretor Geral do Hospital Ermírio Coutinho, agradeceu a oportunidade, e a sensibilização da Diretoria Executiva do COMANAS, no tocante ao aceite em recebê-los nesta data, bem como, externou o pronto acatamento das solicitações já realizadas anteriormente da Instituição (Hospital Ermírio Coutinho – HEC). Em sequência, destacou aos presentes que a solicitação do presente feito, se dar em virtude de Apresentação sobre a situação financeira, bem como, o requerimento de apoio ao COMANAS junto ao Governo do Estado, objetivando viabilização de liberação dos Recursos pendentes de pagamento ao Hospital Ermírio Coutinho –HEC. Que este pedido foi propositadamente direcionado ao COMANAS, por diversos fatores, uma vez que entende a força da ferramenta CONSÓRCIO para os municípios, bem como, a notória articulação do COMANAS junto a Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco. Momento este, que reitera os agradecimentos ao COMANAS, por ter tido em um período pretérito, conjuntamente com a articulação do COMANAS junto ao Governo do Estado de Pernambuco, a liberação de Recursos ao Hospital Ermírio Coutinho – HEC, e, que desta maneira, retorna novamente a esta Sede do COMANAS, solicitar novo apoio e articulação dos gestores municipais, e neste oportunidade, fica feliz em ter sob esta data, a presença do Deputado Estadual Gustavo Gouveia. Que em muito pode contribuir junto ao COMANAS, objetivando o apoio a fim de conseguir destravar os recursos pendentes junto ao Governo do Estado de Pernambuco tendo como destinatário o Hospital Ermírio Coutinho – HEC. Hospital este, que muito vem, sem medir esforços, ajudando na oferta de serviços públicos de saúde para os municípios vizinhos e circunscrição. Em ato contínuo, destacou e apresentou gráficos e tabelas que sistematiza os atendimentos realizados pelo Hospital Ermírio Coutinho – HEC, com detalhamento de quantitativo de usuários(as) atendido(a)(s) por municipalidade. Que conforme dados apresentados na oportunidade, resta claro e notório, que todos os municípios com representatividade nesta reunião, possui munícipes de seus respectivos territórios com serviços executados pelo Hospital em apreço. Que desta maneira, não detém o Hospital de outro mecanismo, que não seja junto aos municípios do COMANAS, Deputado presente, e todo a articulação destes, de apoio ao Hospital Ermírio Coutinho – HEC, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, visando a liberação dos Recursos travados. Em ato contínuo, complementou ainda que, a atual situação financeira do Hospital Ermírio Coutinho já vinha com percalço durante a sua trajetória, inclusive, mesmo após o apoio do CONSÓRCIO, em sua solicitação anteriormente atendida, mas, que neste momento, o quadro e "saúde" financeiro do Hospital estava em situação crítica. Que já se encontrara com o cenário de iliquidez junto aos funcionários contratados, que a meses não vem percebendo seus salários, que contudo, apesar das reiteradas informações obtidas de bastidores, no sentido de realização de greve dos funcionários do Hospital, estes ainda vem exercendo suas atividades e funções, junto ao Hospital Ermírio Coutinho, em respeito a todo o empenho e dedicação da direção do Hospital, bem como, a solidariedade, junto a importância da continuidade dos serviços ofertados pelo Hospital aos usuários que usufruem de todo o aparato hospitalar. Por fim, reitera o pedido de apoio dos gestores presentes, e do Deputado Estadual que se faz presente neste momento, no sentido de articulação junto ao Governo do Estado de Pernambuco de liberação das parcelas pendentes de pagamento, em virtude do Convênio existente entre o Governo do Estado e o Hospital Ermírio Coutinho – HEC. Recurso este que não suporta o cumprimento integral das obrigações do Hospital junto aos seus prestadores de serviços e colaborados, entretanto, sem o aporte e transferência efetiva destes valores, o Hospital Ermírio Coutinho – HEC não possui condições de continuar com as suas "portas abertas a população em geral" como vem executando e prestando os serviços de saúde até hoje. Por fim, renovou os agradecimentos a todos os presentes, por compartilhar este momento, e de toda a sua aflição na tentativa reversão da situação financeira do Hospital Ermírio Coutinho – HEC. Passando a palavra para o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia – Presidente do COMANAS e Prefeito de Paudalho/PE, momento em que o mesmo destacou o integral apoio do COMANAS nesta tratativa junto ao Governo do Estado de Pernambuco. Que os colegas presentes, bem como, tendo certeza que os que não puderam comparecer nesta data, pode representa-los, no sentido de apoio e força de todos os que compõem o COMANAS, não irão poupar esforços para apoiar o Hospital neste momento difícil do Hospital, bem como, em hipótese alguma, permitir que ocorra a paralisação dos serviços de saúde prestados pelo HEC aos usuários e munícipes da região. Que a referida paralisação, seria o caos a todos os municípios que usufruem dos serviços do Hospital, e que esta prestação de serviços, infelizmente ainda não é suportada integralmente em seus respectivos serviço públicos de saúde municipais. Em sequência, o Sr. Deputado Estadual Gustavo Gouveia, fez uso da palavra e externou a todos a importância regional dos serviços de saúde executados pelo Hospital Ermírio Coutinho – HEC, e que estava neste momento, reafirmando o seu compromisso em fazer todo o possível para auxiliar o Hospital, em conjunto com o COMANAS, visando articular a liberação das parcelas pendentes do Convenio firmado entre o Hospital Ermírio Coutinho e o Governo do Estado de Pernambuco. Após o término da pauta, o Senhor Marcello Fuchs Campos Gouveia, na condição de Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, e ressaltou a importância da parceria e alinhamento das estratégias aos municípios consorciados, bem como, que com a união de esforços, o atual cenário do Hospital Ermírio Coutinho – HEC, bem como, os respectivos municípios da região da Mata Norte e Agreste Setentrional, poderão suportar as incertezas e desafios do cenário do Brasil e de sua realidade vivenciada in loco. Não havendo nada mais tratar, a presente lista de presença segue assinada por todos os presentes, para os devidos efeitos legais.

Carpina/PE, 28 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:EBBAAFF3

ASSEMBLEIA GERAL
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS BIENIO 2017/2019

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS DO BIÊNIO 2017/2019

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove (06/06/2019), às dezesseis horas e trinta e cinco minutos (16h:35min), na Sala dos Prefeitos – Sede do COMANAS, localizada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N, Bairro Novo, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para realização da Assembleia Geral Ordinária do COMANAS, convocada pelo Presidente do Consórcio, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social, a fim da Apresentação do Programa Saúde; Apresentação do Núcleo de Compras Medicamentos, e outros itens, de forma consorciada; Definição da proposição da usina de Geração de energia / quanto ao processo de Resíduos Sólido, deliberações do Ministério Público de Pernambuco;

e outros assuntos de interesse mútuo. O Edital foi afixado no mural do COMANAS, além de todos os membros terem sidos convocados pessoalmente. Presentes os Senhores: Marcello Fuchs Campos Gouveia – Presidente do COMANAS e Prefeito de Paudalho/PE; Representante das empresas G O PARTICIPAÇÕES (Programa Saúde) e da empresa M2M; Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS; Amaury Cesar Rezende Filho – Diretor de Planejamento, Programas e Projetos do COMANAS, e Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva – Assessora Técnica Especial do COMANAS; Iniciada a Assembleia, o Senhor Presidente do COMANAS, Marcello Fuchs Campos Gouveia, saudou a todos os presentes e agradeceu as respectivas presenças, enfatizando logo após, a ausência dos seus demais colegas prefeito(a)(s) nesta Assembléia. Que mesmo diante da importância dos conteúdos previstos na pauta de hoje a serem discutidos, infelizmente não será possível a realização da mesma, em virtude da ausência de quórum de prefeito(a)(s) para que inicie as discussões. Em seguida, reforçou os agradecimentos pela presença dos representantes das empresas que vieram para apresentação e explanação de todo o conteúdo, bem como, pediu desculpas pelos transtornos ocasionados a estes, pelo seus respectivos deslocamentos a sede do COMANAS, nesta data. Que diante de sua presença, na condição de Presidente, contudo único membro da Diretoria Executiva do COMANAS, e, sendo os demais presentes corpo técnico do CONSÓRCIO, restou prejudicada a continuidade da presente assembleia, e, agradeceu a presença de todos os presente. Não havendo nada mais tratar, eu Ana Veronica de Oliveira Luiz e Silva, na condição de Secretária Executiva em exercício, por cumulação, dou fé a todo o conteúdo, para os devidos efeitos legais.

Carpina/PE, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:9C1278DE

ASSEMBLEIA GERAL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS BIENIO 2017/2019

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS BIÊNIO 2017/2019

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (29/08/2019), às quinze horas e quarenta minutos (15:40h), na Sala dos Prefeitos – Sede do COMANAS, localizada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N, Bairro Novo, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para realização da Assembleia Geral Ordinária do COMANAS, convocada pelo Presidente do Consórcio, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social, objetivando Apresentação do Programa Saúde; Apresentação do Núcleo de Compras Medicamentos, e outros itens, de forma consorciada; Definição da proposição da usina de Geração de energia / quanto ao processo de Resíduos Sólido, deliberações do Ministério Público de Pernambuco; e outros assuntos de interesse mútuo. O Edital foi afixado no mural do COMANAS, além de todos os membros terem sidos convocados pessoalmente. Presentes os Senhores: Marcello Fuchs Campos Gouveia – Presidente do COMANAS e Prefeito de Paudalho/PE; Bruno Gomes de Oliveira – Prefeito de São Lourenço da Mata/PE; Judite Maria Botafogo Santana Silva – Prefeita de Lagoa do Carro/PE; Representantes da empresa Usinazul/Energy para apresentação de tecnologia na área de Resíduos Sólidos; Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS; Amaury Cesar Rezende Filho – Diretor de Planejamento, Programas e Projetos do COMANAS; Iniciada a Assembleia, Marcello Fuchs Campos Gouveia – Presidente do COMANAS e Prefeito de Paudalho/PE, saudou a todos os presentes e agradeceu as respectivas presenças, enfatizando que em virtude do horário, irá iniciar a Assembléia, mesmo ante a presença de apenas mais 03 (três) colegas gestores, em respeito aos representantes da empresa que irá apresentar tecnologia e todo o deslocamento destes em cumprimento a assembleia já acordada anteriormente e de ciência dos demais colegas (prefeitos). Que por se tratar de assunto de extrema relevância aos municípios consorciados, e o retorno dos senhores representantes da empresa, que possuem horários de embarque já predefinidos, irá inverter o ponto de pauta da seguinte maneira, iniciará com o ponto 3 da pauta, ora seja, Apresentação de proposta quanto a usina de Geração de energia / quanto ao processo de Resíduos Sólido, deliberações do Ministério Público de Pernambuco. Em seguida, foi ofertada a palavra aos representantes presentes da empresa Usinazul/Energy para apresentação de tecnologia na área de Resíduos Sólidos. Iniciada a explanação, com a apresentação dos métodos utilizados pela empresa Usinazul/Energy, bem como, as suas experiencias exitosas, houve o questionamento por parte do Representante de Timbaúba/PE – Sr. Tiba, e da Sra. Judite Maria Botafogo Santana Silva – Prefeita de Lagoa do Carro/PE, logo elucidada por parte dos representantes da referida empresa os Srs. Rogério Mota e Alexandre Jorge. Em ato contínuo, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia – Presidente do COMANAS e Prefeito de Paudalho/PE, requereu o uso da palavra, e agradeceu aos representantes da empresa Usinazul/Energy, e parabenizou pela atuação e as experiencias exitosas demonstradas neste momento. Contudo, destacou a impossibilidade de deliberação nesta data, em virtude de não possuir quórum mínimo exigido em conformidade com o Estatuto Social do COMANAS. Mas, que nesta oportunidade já solicita a ajudar dos colegas presente, objetivando repassar as informações colhidas nesta Assembléia da tecnologia da empresa que realizou a sua apresentação, e, que consequência, em momento posterior, os membros da Diretoria Executiva do COMANAS, estará se reunindo novamente, e dentre os pontos de pauta, restará a análise das informações colhidas com a apresentação e os encaminhamentos e desdobramentos que serão adotados a posteriori. Que agradece em nome de todos os presentes, pela apresentação, e que os mesmos tenham um retorno tranquilo em suas viagens e residências. Em sequência, o Sr. Bruno Gomes de Oliveira – Prefeito de São Lourenço da Mata/PE, fez uso da palavra, e cumprimentou a todo (a)(s) presentes. Que o município de São Lourenço da Mata/PE, possui interesse no seu ingresso ao COMANAS, que vem acompanhando, mesmo ainda não consorciado, as ações do CONSÓRCIO, e todo o seu engajamento junto aos Órgãos Federais, Estaduais e municipais. Destacou que a região da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco tem um grande CONSÓRCIO que ajuda, e pode fortalecer ainda mais as atividades junto aos municípios consorciados. Que o município de São Lourenço da Mata/PE, estará em breve, através do Poder Legislativo, analisado e realizando a votação para aprovação do ingresso do município de São Lourenço da Mata/PE ao COMANAS. E que neste momento, traz o relato da grande expectativa enquanto Gestor Municipal do Município de São Lourenço da Mata/PE, em está nas próximas reuniões da Diretoria Executiva do COMANAS, participando e com direito a voto para as próximas deliberações. Em ato contínuo, a Sra. Judite Maria Botafogo Santana Silva – Prefeita de Lagoa do Carro/PE, em conjunto com o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia – Presidente do COMANAS e Prefeito de Paudalho/PE, externam a alegria de poder contar com o município de São Lourenço da Mata/PE, como município integrante do COMANAS, e como este ingresso de um município deste porte vem a somar e abranger as possibilidades de atuação do COMANAS junto aos municípios. Em sequência, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia – Presidente do COMANAS e Prefeito de Paudalho/PE, em uso da palavra, destaca que com este futuro ingresso do município de São Lourenço da Mata/PE, se tornará viável a instalação do Núcleo de Compras de Medicamentos, e outros itens, de forma consorciada, conforme ponto 2 da pauta do dia. Que desta maneira, em conjunto com os municípios que detiverem interesse na aquisição de medicamentos e insumos, de forma consorciada, terar-se-à uma economia significativa na aquisição deste produtos. Esclarece, que este Núcleo de Compras e Medicamentos, estará vinculado ao Núcleo Intermunicipal de Saúde do COMANAS, já existente no COMANAS. Que infelizmente, neste momento não poderá haver deliberações e encaminhamentos neste sentido, em virtude da ausência de quórum necessário para o referido ato. Momento este, que aproveita o ensejo, e o uso da palavra, para externar o seu sentimento de insatisfação quanto ausência massificada de seus colegas gestores municipais neste momento. Que por se tratar de assuntos pertinentes a todos os municípios consorciados. Que a problemática que é levantada em assembleias do COMANAS, são de reais problemáticas vivenciadas a nível regional, e por isso a importância da participação dos colegas gestores municipais, em participar das assembleias e deliberar os encaminhamentos, e por consequência, tornando-se novas ações a

serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO. Que todo essa união de esforços, trata-se do anseio de desenvolvimento regional e de abrangência do COMANAS. Que todos fortalecidos, a região tem muito a frutificar e em médio/longo prazo, a região da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco poderá colher os frutos das deliberações mantidas no período atual. Após o término da pauta, o Senhor Marcello Fuchs Campos Gouveia, na condição de Presidente agradeceu a presença de todos os presentes. Não havendo nada mais tratar, a presente lista de presença segue assinada por todos os presentes, para os devidos efeitos legais.

Carpina/PE, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:DBCA2855

DIRETORIA EXECUTIVA
PARECER CONSELHO FISCAL 2019 DO COMANAS

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS

No cumprimento do Artigo 26 do Estatuto do COMANAS, vimos dar o parecer sobre o Relatório de Contas e Plano de Atividades referente ao ano 2018. O Conselho Fiscal procedeu à análise exaustiva da informação financeira produzida no exercício de 2018 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa. Colheram-se esclarecimentos e as informações necessárias junto do Diretoria Executiva nas pessoas dos seus Presidente e Tesoureiro. Entendeu este Órgão, em devido tempo, que as contas apresentassem o maior nível de detalhe possível, e que para além da transparência, permitissem a todos uma fácil leitura. Neste momento de aprovação das contas, no entender deste Órgão, considera-se que o objetivo foi cumprido, porquanto considera-se que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira do COMANAS, apesar de identificada a escassez dos recursos durante este período. O Conselho Fiscal analisou também o Relatório de Atividades, o qual se verifica que em decorrência da ausência de recursos não percebidos pelo COMANAS, durante o referido exercício, ainda sim, conseguiu em parte cumprir com alguns itens previsionados com o Plano de Atividades previsto pelo Diretoria Executiva. Assim, somos do parecer que: 1. Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos. 2. O Relatório de Contas evidência de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contabilísticos, e obedecem às normas contabilísticas em vigor, assim, considera-se que se aprove o relatório de atividades e as contas do ano 2018 que vos são apresentados. Pelo presente parecer ainda se apresenta algumas considerações, nomeadamente: 1. O Conselho Fiscal vê com preocupação a tendência da fraca receita gerada pela cotização dos associados, e recomenda um investimento na proximidade do COMANAS com os seus consorciados e a implementação de ações que possam inverter esta dificuldade. A quotização dos consorciados deverá ser a fonte de receitas mais natural e segura de uma associação. Durante o ano de 2018, o COMANAS desenvolveu uma atividade intensa e profícua, mostrando um dinamismo salutar que transparece na riqueza de conteúdo do Relatório de Atividades. Salientamos a relação positiva com a Diretoria Executiva do COMANAS, nomeadamente no objetivo de ser uma ferramenta de apoio aos municípios consorciados, com o caráter multifinalitário, atuando nas mais diversas áreas de atuação junto aos municípios componentes do COMANAS, fortalecendo o território da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco. 3. O Conselho Fiscal apresenta o apreço pela atual direção da Diretoria Executiva por todas as iniciativas e esforços desenvolvidos ao longo do ano em análise, ano em que as dificuldades de captação de financiamento externo se apresentaram mais difícil.

Carpina, 09 de abril de 2019.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Camutanga/PE - Conselho Fiscal - Titular;

JOSÉ SOARES DA FONSECA
Prefeito do Município De Salgadinho/PE -Conselho Fiscal - Titular;

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES -
Prefeita do Município de Glória do Goitá/PE-Conselho Fiscal - Suplente

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:4739ADAD

DIRETORIA EXECUTIVA
PARECER DO CONSELHO FISCAL 002/2019 COMANAS

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS

No cumprimento do Artigo 26 do Estatuto do COMANAS, vimos dar o parecer sobre as Atividades realizadas no tocante ao exercício de 2019. O Conselho Fiscal procedeu à análise de parte das informação financeira, até a presente data disponibilizadas concernente ao exercício em andamento de 2019, através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa. Colheram-se informações complementares junto do Diretoria Executiva nas pessoas dos seus Presidente e Tesoureiro, e contabilidade. Entendeu este Órgão, que até a presente data, que as atividades do COMANAS apresentam-se prejudicas devido a ausência de recursos oriundos dos rateios dos municípios consorciados. Que a referida inadimplência vem causando impactos diretos para o efetivo cumprimento das obrigações do CONSÓRCIO. Neste momento de apreciação das informações coletadas, no entender deste Órgão, considera-se que a situação financeira do COMANAS vem comprometendo o cumprimento fiel das obrigações patrimoniais e financeiras necessárias a continuidade da operacionalização de suas atividades pilares. Que no entanto, os recursos percebidos em ordem do COMANAS, oriundo de alguns municípios que adimpliram, em parte seus compromissos financeiros de repasses ao CONSÓRCIO, obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira do COMANAS, apesar de suas limitações identificada em virtude da escassez dos recursos durante este período. Assim, somos do parecer que: 1. Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos. 2. Que a atual situação de inadimplência dos municípios consorciados, ensejou inclusive a prorrogação do mandato da Diretoria Executiva e do próprio Conselho Fiscal, contudo, não havendo outra alternativa se não a sua prorrogação, em virtude de ausência de quórum mínimo de municípios adimplentes, que permitisse a realização de nova Eleição no prazo preestabelecido, previsto no Estatuto Social do COMANAS. 3. As informações fornecidas até a presente data a este Conselho, evidência de forma clara que os movimentos contabilísticos obedecem às normas contabilísticas em vigor, assim, considera-se que se estão condizentes a luz das normas contabilísticas, bem como, a limitação de atuação do COMANAS, em virtude do alto índice de Inadimplência por parte dos municípios consorciados junto ao COMANAS. Pelo presente parecer ainda se apresenta algumas considerações, nomeadamente: 1. O Conselho Fiscal vê com preocupação o índice de Inadimplência do munícipios consorciados, e recomenda um esforço entre os membros da Diretoria do COMANAS, no sentido de sensibilização dos municípios de formalização de alternativas que auxiliem na saúde financeira do COMANAS, e sua consequente possibilidade de manutenção das atividades do próprio COMANAS, com ações que possam inverter esta dificuldade. 2. Salientamos a relação positiva com a Diretoria Executiva do COMANAS, nomeadamente no objetivo de ser uma ferramenta de apoio aos municípios consorciados, com o caráter multifinalitário, atuando nas mais diversas áreas de atuação junto aos municípios componentes do COMANAS, fortalecendo o território da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco. 3. O Conselho Fiscal apresenta o apreço pela atual direção da Diretoria Executiva por todas as iniciativas e esforços desenvolvidos ao longo do ano em análise, apesar de todas as dificuldades de captação dos recursos junto aos municípios consorciados, que é o retrato da instabilidade e incertezas do cenário do Brasil como um todo. Que se perfaz pela reiteração de

transferências insuficientes a nível de Governo Federal para com os municípios, bem como, a exigência de custeio maior recaindo para os munícipios, que são os puros detentores da somatização das imposições advindas do Governo Federal, e mesmo assim, buscando alternativas em beneficiamento junto aos seus munícipes.

Carpina, 22 de outubro de 2019.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Camutanga/PE - Conselho Fiscal – Titular;

JOSÉ SOARES DA FONSECA
Prefeito do Município de Salgadinho/PE- Conselho Fiscal – Titular;

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita do Município de Glória do Goitá/PE - Conselho Fiscal - Suplente

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:48F58CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 01/2020

Designa a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas;
Considerando a Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve:
Art. 1º Designar, para o período de 02/01/2020 a 31.12.2020, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:
Presidente: José Geraldo Ribeiro da Silva; CPF: 319.019.134-49
Secretário: Weliton Jorgeda Silva CPF sob o nº 039.027.324-40,
Membro: Miqueias Rayan Barcelos Lima Melo CPF: 111.723.224-73
Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.
Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ribeirão (PE), em 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:FE262550

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 02/2020

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

PORTARIA Nº 02/2020

Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas;
Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Resolve:
Art. 1º Designar, para o período de 28.02.2019 a 31.12.2019, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio
Pregoeiro: José Geraldo Ribeiro da Silva; CPF: 319.019.134-49
Secretário: Weliton Jorgeda Silva CPF sob o nº 039.027.324-40,
Membro: Miqueias Rayan Barcelos Lima Melo CPF: 111.723.224-73
Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º compreende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ribeirão (PE), em 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:C7F32847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 - PROCESSO N° 018/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 010/2020 – Proc. Nº 018/2020. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: **INOVA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, CNPJ: 24.756.013/0001-53,** com o valor total de **R$ 27.960,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REIAS)**. **Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, e atuarial aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação especifica para RPPS, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Instituto de Previdência Social do Município.**

Ilha de Itamaracá, em 29 de ABRIL de 2020

ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
Diretora – Presidente

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CACD54B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 001-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública.

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Cargo/Função
007	Catarina Cavalcanti Callou de Lucena	055.633.874-02	Médico Estratégia Saúde na Família (PSF)
008	Maria Laise Lavor Landim	034.974.223-55	Médico Estratégia Saúde na Família (PSF)

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:21FF3C45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 030/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 022/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases industriais, oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido medicinal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresa VENCEDORA:**MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA - ME** (CNPJ: 00.369.225/0001-10)**. Homologado em: 30/04/2020.**

Afrânio-PE, 30 de abril de 2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:50B5D908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 031/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 023/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de vasilhames e água mineral, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresa VENCEDORA:**DURANDO & OLIVEIRA LTDA** (CNPJ: 04.300.222/0001-80)**. Homologado em: 30/04/2020.**

Afrânio-PE, 30 de abril de 2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2E1F622F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°009/2020

Processo Licitatorio Nº 009/2020 na modalidade **Dispensa nº: 001/2020.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **ENEDINA DIAS MENEZES.** Constitui objeto do contrato a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**.** Valor: **R$ 660,00.**

Agrestina, em 23 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:70CAAFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°037/2019

Processo Licitatório nº 037/2019 na modalidade **Pregão Presencial RP nº 002/2019** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **JOSÉ ONOFRE DE SOUZA FILHO - ME**, constitui objeto a contratação de empresa para aquisições parceladas de Água Mineral.Valor: **R$ 1.120,00**

Agrestina, em 16 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:CEB4AAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020 na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **JOSÉ JOÃO DE ALMEIDA**, constitui objeto a contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimenticios oriundos da agricultura familiar e suas organizações no município de agrestina/pe, destinados ao programa nacional de alimentação escolar (pnae) Valor: **R$ 19.999,70**

Agrestina, em 23 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:F7337E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020 na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **COOPERATIVA COOPEAFA (COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO)**, constitui objeto a contratação a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e suas organizações no município de Agrestina/PE. Valor: **R$ 142.775,46**

Agrestina, em 23 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1FC1F1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 068/2019

Processo nº 068/2019 na modalidade **Tomada de Preço nº 015/2019** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **CVM CONSTRUTORA LTDA-EPP)**, Contratação de empresa de engenharia para Recapeamento Asfáltico em Ruas e Avenidas de Agrestina nº 1.040.332-75 Ministério das Cidades, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: **R$ 965.111,24**

Agrestina, em 30 de março de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:4D9F796A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 032/2019

Processo: 032/2019 na modalidade **Pregão Eletrônico - RP: 005/2019** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **J Gomes da Silva Magazine - ME)**, Contratação de empresa para a Aquisição parcelada de pneus para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes deste Município, conforme descrição e quantitativos anexo a este termo. Valor: **R$ 44.640,00**

Agrestina, em 22 de abril de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:721F6E2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 05/2020. Concorrência Pública n.º 01/2020. Serviços. Objeto: Delegação, por meio de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA,** para a execução das **OBRAS** e prestação dos **SERVIÇOS** relativos ao fornecimento, modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da **REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** do **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA.**
A Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Trânsito, por meio da Comissão Permanente de Licitação da PMAP comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das licitantes participantes da Concorrência Pública n.º 01/2020; que após a análise dos documentos de habilitação, foram declarados habilitados os consórcios a seguir relacionados, constituídos pelas respectivas empresas: 1- **CONSÓRCIO CONCIP ÁGUA PRETA (Sigma Engenharia Industria e Comércio Ltda – CNPJ 25.898.180/0001-00 e Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda – CNPJ 16.502.551/0001-93);** 2- **CONSÓRCIO ÁGUA PRETA ILUMINADA (Engeman Manutenção de Equipamentos Com. Industria Ltda – CNPJ 08.769.549/0001-57 e Statled Brasil Construtora e Participações S.A. – CNPJ 10.526.336/0001-46).** Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia 11/05/2019 às 10h00min.

Água Preta, 29 de Abril de 2020.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:97FAD5F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **008/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020**, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para e fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da prefeitura municipal de Amaraji/PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social.** Licitante vencedor: **R&E PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS,**inscrita no CNPJ Nº**07.340.899/0001-30** e **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ Nº**27.614.905/0001-08.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 29.04.2020

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:38F6AB84

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **009/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020**, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição fardamento escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Amaraji/PE.** Licitante vencedor: **ALTER COMERCIO LTDA ME,**inscrita no CNPJ Nº**05.047.953/0001-29,** no valor de R$ **72.269,45 (setenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 29.04.2020

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:9D85BC70

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO,em favor do Contratado: **HOSPITAL MED EIRELI EPP,** CNPJ: **29.868.059/0001-88** aditado em 25% do valor inicialmente contratado do item 04.

2º TERMO ADITIVO,em favor do Contratado: **HOSPITAL MED EIRELI EPP,** CNPJ: **29.868.059/0001-88** aditado pelo prazo de 90 (noventa) dias passando a ter vigência de 02/04/2020 à 02/07/2020.

3º TERMO ADITIVO,em favor do Contratado: **HOSPITAL MED EIRELI EPP,** CNPJ: **29.868.059/0001-88** aditado em 25% do valor inicialmente contratado dos itens 08 e 45 e em 24% do item 50.

Pregão para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS, O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF, O SAMU E O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS HABA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 29 de abril de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:50EA317C

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
DISPENSA Nº 003/2019

1º TERMO ADITIVO,em favor do Contratado: **IGREJA BATISTA DO AMARAJI,** CNPJ: **08.911.976/0001-28** aditado em 6,82% do valor contratado inicialmente **R$ 5.500,00** (cinco mil quinhentos e cinquenta) que equivale a **R$ 374,99** (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove reais). Passará a importância de **R$ 5.874,98** (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Pregão para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA, NO MUNICIPIO DE AMARAJI-PE..** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 29 de abril de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:57A640DD

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
DISPENSA Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO,em favor do Contratado: **EUNICE CAVALCANTE DE ANDRADE PAZ,** CPF: **089.672.104-34** aditado em 7,82% do valor contratado inicialmente **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) que equivale a **R$ 195,50** (cento e noventa e cinco e cinquenta). Passará a importância de **R$ 2.695,56** (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Aditado também a vigência de que passa a vigorar a partir de 11/02/2020 à 31/12/2020

Pregão para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INFANTIL, ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIODE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 29 de abril de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:79EF0584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020
Pregão Eletrônico Nº. 004/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preços para futuras aquisições de Frutas, Verduras e Legumes para atender as necessidades das Unidades de Saúde e setores vinculados no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2020, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, em favor da empresa:
FRANCISCA JOSEFA JUVINA - ME, com sede na Rua Pedro Barreto Alencar, nº 90, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26, no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 93.376,00 (noventa e três mil e trezentos e setenta e seis reais), referente aos itens 01 a 29.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina – PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3113, e/ou pelo e-mail: saude@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 29 de abril de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2A562B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 237/2020

Altera o Decreto 227/2020 de 27 de março de 2020, que determina providências no que diz respeito às medidas adotadas para minimizar os impactos da paralisação por conta do covid-19 na AESA –

Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Legislação Federal, especificamente o que estabelece o art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

CONSIDERANDO o papel social que tem a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, excepcionalmente para esse momento, em sensibilidade com a situação financeira de alguns alunos que não tem renda fixa, e em virtude da manutenção das medidas de isolamento

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto 227/2020 de 27 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§ 5º Fica autorizada a AESA – Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde prorrogar até 30 de abril de 2020 o desconto de 12% (doze por cento) referente às mensalidades do mês de março de 2020.

§ 6º Autoriza à prorrogar o desconto de 50% (cinquenta por cento) nos cursos de Licenciatura em Geografia, História, Letras e Licenciatura em Educação Física, o até o dia 30 de abril de 2020 referente as mensalidades de março de 2020.

§ 7º O pagamento das mensalidades poderá durante este período ser efetuado através de Cartão de Crédito ou débito até o dia 30 de abril de 2020."

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Arcoverde/PE, 17 de abril de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:F622BE57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO/CONTRARAZÕES E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DE MARIA/PE
PROCESSO N° 001/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, comunica aos participantes e demais interessados, por decisão administrativa do ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria/PE, com apoio em parecer da assessoria jurídica que após análise detalhada do recurso interposto pela empresa: CONSTRUTORA FS EIRELLI EPP – CNPJ nº 13.498.023/0001-10**,** para no mérito decidiu: NEGAR PROVIMENTO, mantendo em sua integralidade a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto a INABILITAÇÃO da empresa. Dando prosseguimento ao processo licitatório, fica designada para o dia 07 de maio de 2020, às 10:30 horas, a realização da sessão pública para abertura do envelope de Proposta da licitante habilitada. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitação na Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de terça- feira a quinta-feira, ou através do e-mail: cplbelemdemaria@outlook.com

Belém de Maria, 29 de abril de 2020.

JOSIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:1FC6CDB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE15 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta a Licitação, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, para a Aquisição de Bens e a Contratação de Serviços Comuns, Incluídos os Serviços Comuns de Engenharia, e Dispõe sobre o uso da Dispensa Eletrônica, no Âmbito da Administração Pública do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, observando as disposições do artigo 2º, §1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Belém de Maria, Estado do Pernambuco.

§ 1º. É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, pelas fundações e fundos especiais.

§ 2º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o**caput**ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II docaput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III docaputdo art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Forma de realização

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância, via internet e em sessão pública, em provedor próprio ou especialmente contratado para esse fim.

§ 1º.O sistema de que trata ocaputserá dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º.Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto nocaput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação.

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º.A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º.A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Credenciamento

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º.O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º.Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º. É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Órgão ou Entidade Promotora da Licitação

Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Município, com apoio técnico e operacional do Provedor do Sistema.

Art. 12. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas naLei Orgânicado Município:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Orientações gerais

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à autoridade superior, no âmbito da Administração Direta Municipal, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargo efetivo, em comissão ou cedido de órgão ou entidade do Poder Executivo;

§ 1º. A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Do Pregoeiro

Art.16.Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 17.Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 18.Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital na imprensa oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município.

Edital

Art. 20.O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 21.Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 22.Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 23.Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º. Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULOVII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRAZO

Art. 24.O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 25.Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º. A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º. A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 7º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULOVIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 26.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 27.O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 28.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 29.Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 30.Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 31.No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo

§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33.Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 35.Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36.Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULOIX
DO JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 37.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 38.Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULOX
DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 39.Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 40.Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41.Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 42.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 1º. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 2º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 3º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 5º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 6º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULOXI
DO RECURSO INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 43.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULOXII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 44.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12.

Pregoeiro

Art. 45.Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 16.

CAPÍTULOXIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO ERROS OU FALHAS

Art. 46.O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULOXIV
DA CONTRATAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 47.Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULOXV
DA SANÇÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 48.Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores e publicadas na imprensa oficial do Município.

CAPÍTULOXVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 49.A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULOXVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 50.O Município adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º. Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º. A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULOXVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 51.Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52.Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 53.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 54.Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 55. O Prefeito do Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2020, nos termos do artigo 1º, inciso IV, da Instrução normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), quarta-feira, 15 de abril de 2020.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
Prefeito do Município de Belém de Maria

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:FB51A870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00034/2020. Processo Nº: 00018/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2020. Compra. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Gráficos, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia e demais Secretarias do Município de Belo Jardim - PE para o exercício de 2020. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contratado: Grafica Monteiro Ltda. CNPJ: 10.679.967/0001-03. Valor R$336.153,40. Vigência: de 22/04/2020 a 22/04/2021.

Belo Jardim, 22/04/2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:F7549CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, de 29/01/2020

Ata da Reunião realizada às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Betânia, situada ao Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, referente à licitação convocada com a Tomada de Preços nº 002/2020-CPL, e Processo Licitatório nº 005/2020-CPL e com o objetivo de abertura das propostas de preços das empresas: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e VL TECNO ENGENHARIA LTDA, habilitadas na sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, conforme Ata lavrada e publicada no Diário Oficial do Município (Amupe).** Nenhuma das empresas habilitadas compareceram a presente sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços, sendo procedida a abertura das propostas pela Comissão de Licitação. **A proposta de preços da empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP não atendeu as exigências do Edital (sub item 13.2), estando a proposta da empresa desclassificada pela não apresentação dos documentos exigidos no referido sub item. As demais empresas cumpriram as exigências do Edital, estando às propostas classificadas.** A empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME, **apresentou proposta no valor de R$ 1.824.950,35 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).** A empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 1.825.250,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais). **A empresa VL TECNO ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de R$ 1.824.388,09 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos).** A empresa **VL TECNO ENGENHARIA LTDA, apresentou a menor proposta de preço**, sendo declarada vencedora do certame. A presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município (Amupe). A partir desta data inicie-se o prazo de interposição de recurso de 05 dias úteis para homologação dos mapas adjudicatórios pelo Ordenador de Despesas. Nada mais havendo a tratar, às 13:00 horas, desta data, foi dada por encerrada a presente reunião para julgamento das propostas.

Betânia - PE, 29 de abril de 2020.

Presidente da CPL

Secretário da CPL

Membro da CPL

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:DA081502

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, de 29/01/2020

Ata da Reunião realizada às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Betânia, situada ao Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, referente à licitação convocada com a Tomada de Preços nº 003/2020-CPL, e Processo Licitatório nº 006/2020-CPL e com o objetivo de abertura da proposta de preços da empresa: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 24.415.447/0001-90, habilitada na sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, conforme Ata lavrada e publicada no Diário Oficial do Município (Amupe).** A empresa habilitada não compareceu a presente sessão para abertura do envelope de proposta de preços, sendo procedida a abertura das propostas pela Comissão de Licitação. **A proposta de preços da empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP cumpriu as exigências do Edital, estando classificada.** A empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, apresentou **proposta no valor de R$ 154.888,84 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).** A empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, **foi declarada vencedora do certame**. A presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município (Amupe). A partir desta data inicie-se o prazo de interposição de recurso de 05 dias úteis para homologação dos mapas adjudicatórios pelo Ordenador de Despesas. Nada mais havendo a tratar, às 15:30 horas, desta data, foi dada por encerrada a presente reunião para julgamento das propostas.

Betânia - PE, 29 de abril de 2020.

Presidente da CPL

Secretário da CPL

Membro da CPL

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:96FB38C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE DÉCIMO LUGAR

Processo N.º 027/2020. Pregão Presencial N.º 022/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. O Pregoeiro do Município de Bezerros convoca a empresa: Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.909.366/0001-10, no prazo de 24hs para enviar as amostras a Central de Compras, e manifestação acerca de assumir o LOTE 08 (onde a mesma ficou em décimo lugar), haja visto que a empresa classificada em nono lugar não manifestou interesse de assumir o lote.

Bezerros, 30/04/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:4AA511D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020

Determina a retirada de particulares detentores de imóveis em invasão de área pública na Avenida Presidente Castelo Branco (Ponte do Catolé) com a finalidade da urbanização da via e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º, do artigo 182, da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do artigo 46, da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determina a retirada de particulares detentores de imóveis em invasão de área pública na Avenida Presidente Castelo Branco (Ponte do Catolé), com a finalidade da urbanização e sinalização da via.

Parágrafo Único: Cada imóvel deverá ser devidamente individualizado, com a indicação do proprietário, para fins de acordo da indenização a ser paga.

Art. 2º A retirada dos particulares e demolição dos imóveis servirá para a reconstrução da Ponte do Catolé, sua urbanização e sinalização, ligando-se à Rua Prefeito Carlos Santana, com a revitalização da Curva de Solón, ligando-se ao Binário de Itagiba, qual seja o conjunto de mobilidade urbana que ligará o Centro da cidade ao Distrito de Itagiba.

Art. 3º Pelas remoções, realizando-se de forma amigável, caberá à Comissão constituída pela Portaria nº 156/2018, de 30 de maio de 2019, verificar e avaliar a indenização a ser paga aos proprietários das barracas.

Art. 4º Não havendo composição amigável entre a Prefeitura e Proprietário, caberá ao Poder Público o ajuizamento da devida ação para promover a demolição do imóvel.

Art. 5º As indenização e despesas cartorárias decorrentes da remoção serão custeadas pelo Município e respectivo registro através da dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 20 de abril de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:168AB513

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2020

Determina o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca para todas as pessoas no âmbito do Município de Bom Jardim e orienta a produção caseira de máscaras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.97920; e

Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando o estado de Calamidade Pública do Município de Bom Jardim, declarado e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 80, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

Considerando a Nota Informativa nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, que determina a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), onde a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na diminuição de casos da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, a partir de 27 de abril de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Bom Jardim, o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:
I – em todos os espaços públicos;
II – transportes coletivos;
III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
IV – táxis e transportes por aplicativos.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais enquadrados como serviços essenciais, deverão disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário para impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca e poderão disponibilizar máscaras descartáveis aos seus clientes e usuários.

§ 2º Todos os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no Município de Bom Jardim deverão fornecer e exigir o uso de máscaras por seus colaboradores.

§ 3º Os estabelecimentos considerados essenciais em atividades no Município de Bom Jardim deverão alertar os clientes quanto ao atendimento das medidas de distanciamento social estabelecidas pelos Órgãos de Saúde e manter a fiscalização das regras aplicáveis.

Art. 2º As máscaras caseiras deverão ser confeccionadas conforme as orientações da Nota Informativa nº 03/2020, do Ministério da Saúde, constante do Anexo Único deste Decreto, em especial.

§ 1º Os tecidos recomendados para a produção das máscaras caseiras, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais são:
a) Tecido de saco de aspirador
b) Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%)
c) Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão)
d) Fronhas de tecido antimicrobiano

§ 2º É importante que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Art. 3º O poder público poderá providenciar a aquisição de máscaras e/ou articular e coordenar rede de voluntários entre os cidadãos, empresas e entidades da sociedade civil para a produção, distribuição e entrega de máscaras, preferencialmente caseiras, para a população de baixa renda e integrantes do grupo de risco.

Art. 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, fica autorizada a aplicação de multas, a suspensão dos Alvará de Funcionamento, bem como a interdição temporária do local, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Parágrafo único: As medidas mencionadas no caput deste artigo serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Militar e Polícia Civil, bem como do Ministério Público Estadual em Bom Jardim e Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 24 de abril de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:23D903E6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 075/2020

O Prefeito da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1° Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema;, da unidade jurisdicionada Departamento de Contabilidade, na operação dos seguintes sistemas: NOVO SAGRES PESSOAL (GERENCIADOR), SAGRES MODULO EOF, PROCESSO ELETRÔNICO DO E-TCEPE (GERENCIADOR), CADASTRO DE UNIDADE JURISDICIONADA E E-CAP.

José Carlos Martins de Santana
Cargo: Gerente Previdenciário
CPF nº: 708.642.254-15
E-mail: jcms35@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 29 de abril de 2020

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:496C97A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2020.

PORTARIA N° 292/2020.

Altera Composição do Comitê de Crise de Enfrentamento do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os Decretos Municipal de nº 10 e 15/2020;

Considerando a Portaria n° 238/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Crise de Enfrentamento do Coronavirus será composto por um representante, titular e suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados, sendo Presidido pelo Secretário Municipal de Saúde:

–Secretaria de Saúde:
Titular: José Henrique da Silva;
Suplente: Mariane Vieira Coriolano dos Santos

- Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Maria Elza da Silva;
Suplente: Nadja Suely Teixeira de Souza e Silva

– Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos humanos:
Titular: Izabel Celina de AlbuquerqueCésar;
Suplente: Raphaella Tavares Cavalcanti Serafim

– Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer:
Titular: Nadja Alessandra da Silva;
Suplente: Dagny Rafael Pereira Do Carmo

– Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:
Titular: Joelma Teodoro;
Suplente: Robson Gerônimo Monteiro

– Coordenadoria da DefesaCivil:
Titular: José Batista de Lima; Suplente: Geni Artur da Silva

– Procuradoria Geral do Município:
Titular: Benício José CavalcantiFerreira;
Suplente: hiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 22 de abril de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:51E9F135

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2020.
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo N.º 008/2020. Tomada de Preços N.º 002/2020 Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, junto a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo: R$ 142.050,06 (cento e quarenta e dois mil cinquenta reais e seis centavos); A presidente da CPL no uso de suas atribuições informa que a empresa: HIRTACIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 06.215.973/0001-24, está inabilitada por descumprir o item 7.9.21.3 e do edital, conforme prevê o item 7.9.19 do instrumento convocatório. A empresa Barbosa & Couto Advogados Associados, está habilitada por atender todos os requisitos. Fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8666/93; e não havendo, ficam convocados os interessados a comparecer na sede da CPL localizada Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, no dia: 11/05/2020 às 09:00h, para abertura da proposta de preço

Brejo da Madre de Deus/PE, 29/04/2020,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D6428012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PROCESSO N.º 013/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020.

O PREGOEIRO OFICIAL COMUNICA a todos os licitantes e a quem possa interessar que a **REABERTURA** da sessão do Pregão Presencial N.º 008/2020 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município Buíque- PE, bem como para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal, acontecerá às 10h00min do dia 05 de Maio de 2020.

Buíque, 29 de Abril de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0794A0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º 004/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

Processo N.º 004/2020. **Tomada de Preços N**.º 002/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para a reforma da unidade básica de saúde do Catimbau, no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA,** CNPJ 32.530.158/0001-60**.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R$ 145.186,45 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Buíque, 29 de Abril de 2020.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4694A519

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º 005/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

Processo N.º 005/2020. **Tomada de Preços N**.º 003/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para a construção da academia da saúde porte intermediário ministério, na zona urbana , no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: GESSE DE SOUZA SANTANA**, CNPJ 30.700.985/0001-29**.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R$ 134.242,17 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Buíque, 29 de Abril de 2020.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3203CFDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 033/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS, Professora II – 150 horas, nível 3, faixa NMT 9, matrícula nº2927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Ariosto Nunes Martins, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D098D57A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 032/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROSALENE EVANGELISTA DA SILVA BORBA, Professora I, nível 2, faixa NLP 09, matrícula nº4175, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Padre Antônio Melo Costa, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:11266623

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 031/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a REGINA CELIA ALCANTARA E SILVA, Professora II – 150 horas, nível 1, faixa NLP 07, matrícula nº90.184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Administrador Manoel Victor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EB566A5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 030/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a IVALDO MACENA FERREIRA, Guarda Municipal Sub-Inspetor I, coluna 30, Nível C5, matrícula 498, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9AF9EEB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 029/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA, Guarda Municipal Inspetor II, coluna 40, Nível B5, matrícula 660, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DFD66731

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos servidores do Instituto de Previdência Social do Cabo de Santo Agostinho em virtude da pandemia do COVID-19.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III e V, do artigo 16 c/c artigo 112 a 114, da Lei nº 3.342, de 22 de dezembro de 2017**.**

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1876 de 20 de Março de 2020, da prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, que declarou situação de emergência na saúde pública, e estabeleceu medidas para os estabelecimentos hospitais, feiras, cinemas, clubes, academias e outros, e de outras providências.

CONSIDERANDO o decreto nº 48.969, de 23 de Abril de 2020, que em seu Art. 2º, determinou que a partir do dia 27 de abril de 2020, os órgãos públicos estaduais, que estejam autorizados a funcionar de forma presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais pelos seus servidores, empregados e colaboradores, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, devendo fornece-las.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o público alvo para realização das atividades proporcionada pelo Instituto-CABOPREV é formado por idosos, o qual se enquadra no grupo de risco quanto ao agravamento da taxa de mortalidade por COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º A partir do dia 27 de abril de 2020, todos os servidores que fazem parte do Instituto de Previdência Social do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, que estejam trabalhando de forma presencial, ficam obrigados ao uso de máscaras que serão adquiridas e fornecidas pela referida Autarquia, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:25F23947

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019– .Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr.:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS RELATIVOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.**Licitante Classificada e vencedora**:**ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP,**valor total de R$ 46.680,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), com Nota Final de: 100 (cem) pontos.Informações adicionais podem ser obtidas diretamente pelo e-mail: licitacoes.caboprev@gmail.com.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de abril de 2020.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0561D422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Dispensa** nº. **Dispensa** nº. 025/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 036/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 114/2020. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 1.000 (um mil) aventais descartáveis em polipropileno, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Com fulcro no Artigo 49, da Lei n° 8.666/93, motivada por razões de interesse público e segurança jurídica. **Contratada:** Goldmedic Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ/MF n° 05.267.928/0001-50.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:67BE7457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº067/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº067/2018
Processo Licitatório Nº: 042/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS – VALE DAS PEDREIRAS,**á Rua Rubi, nº 346, Vale das Pedreiras,Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Jonas Gonçalves da Silva (CPF/MF sob o nº. 147.359.464-20).
ValordoAditivo:R$15.288,00 (quinze mil duzentos e oitenta e oito reais).
Prazo:22 de Março de 2019 até 22 de Março de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 22 de Março de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:BC7FEA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS Nº 024/2020

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS Nº 024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para concessão de cestas básicas, visando conter a acentuação da vulnerabilidade temporária de indivíduos/famílias causada pelas medidas preventivas ao COVID-19.
Contratada:M.S.A Comércio varejista de Cestas Básicas, CNPJ nº 29.275.964/0001-24.
Valor do Contrato: R$ 180.806,40 (cento e oitenta mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos)
Prazo:17 de Abril de 2020 até 17 de Julho de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Ersina Lapenda, nº 107, Loteamento Esplanada do Açude, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051, no horário das 08h00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 17 de Abril de 2020.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F00D2089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: Ata de Registro de preço, para fornecimento de água potável através de caminhão pipa.
Contratada: Asga Aguas Purificadas LTDA, CNPJ nº 05.258.166/0001-26.
Valor do Contrato: R$ 370.726.00 (trezentos e setenta mil e setecentos e vinte e seis reais)
Prazo:20 de Março de 2020 até 20 de Março de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 20 de Março 2020.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

ALEX JENNER NORAT
Secretário de Administração

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:97135448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2020 MODALIDADE/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 026/2020
Processo Licitatório Nº: 031/2020
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2020

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **RT11 – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA I – TIPO 2**, situado á Rua Indianápolis, 222, Casa, Timbi, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Eunice Melo de Vasconcelos (CPF/MF sob o nº 458.968.794-15).
Valor do Contrato: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Prazo:04 de Maio de 2020 até 04 de Maio de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belminio Correia, nº3038, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9505 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 04 de Maio de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:49F2E9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 049/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 049/2019
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019PGJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 PGJ MP DO RIO Grande do Norte

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal.
Contratada: TIM/SA, CNPJ nº 02.421.421/0001-11.
Valor do Contrato: R$ 51.716,40 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Prazo:19 de dezembro de 2019 até 19 de Dezembro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 19 de Dezembro 2019.

ALEX JENNER NORAT
Secretário de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F23AD93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº441/2020. CRIA O COMITÊ DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19.

PORTARIA Nº441/2020.
CRIA O COMITÊ DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, IV e VI, da Lei Orgânica municipal e;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;
CONSIDERANDO a Portaria n°188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV), bem como a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e sua alteração dada pelo Decreto nº 48.810, de 16 de março de 2020, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n°13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e, que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 006 de 17 de março de 2020 que regulamenta, no município de Camaragibe, medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO que as medidas estão sendo tomadas pelo comitê intersetorial de combate ao Coronavírus criado pelo Poder Público Municipal, observando todas as recomendações da OMS, Ministério da Saúde e Secretária Estadual de Saúde no sentido de mitigar o avanço do Coronavírus:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelas seguintes autoridades:

I – Gabinete da Prefeita
II - Secretaria de Saúde

III – Secretaria de Assistência Social
IV – Secretaria de Educação
VI – Secretaria de Serviços Públicos
VII –Secretaria de Defesa Civil
VIII Secretaria de Assuntos Jurídicos
IX - Secretaria de Segurança Pública
X - Secretaria de Comunicação
XI - Secretaria de Infraestrutura
XII – Secretaria de Administração
XIII- Secretaria de Limpeza Urbana
XIV –Secretaria de Planejamento
XV- Secretaria de desenvolvimento Social Emprego e Renda
XVI- Procuradoria
XVII–Controladoria

Art. 2º O Comitê de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá diariamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Art 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos ao dia 17 de março de 2020 e perdurando-se ao tempo do estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Camaragibe, 23 de abril de 2020.

NADEGI QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:DD164A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Instrumento: Contratato firmado por meio de dispensa de licitação. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada**: POUSADA ALDEIA DOS CAMARÁS, CNPJ nº 35.401.546/0001-39. **Objeto**: locação de espaço para realização do evento "Reunião de Planejamento Municipal", em 25 de janeiro de 2020, compreendendo locação de sala para reunião, equipamentos de audiovisual (projetor de imagens, microfone e álbum seriado), almoço e dois lanches para 40 (quarenta) pessoas, com fundamento no art. 24, II e X, da Lei nº 8666/1993. **Mês de referência ao serviço prestado**: janeiro de 2020.**Reconheço e ratifico o Processo Administrativo**: PA nº 4/2020 - PL nº 2/202 - Dispensa nº 1/2020. **Valor total:** R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).**Data da Ratificação:** 16/01/2020. **Dotação orçamentária**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. **Prazo:** A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020. **Data de assinatura**: 17/1/2020.

ALEX NORAT
Secretário de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:ACB7E01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Instrumento: Contrato nº28/2020. **Base legal**: Arts. 24, IV; 26, *caput*; 61, parágrafo único, todos da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada**: BM4 CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ Nº 19.274.072/0001-55. **Objeto**: contratação de empresa objetivando a prestação de serviços profissionais técnicos especializados para geração e elaboração de Demonstrativos Contábeis – DCASP e Relatórios Contábeis da Lei Federal 4.320/64 para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento às Resoluções TCE/PE 066/2019 e 067/2019. **Reconheço e ratifico o Processo Administrativo**: PA nº 24/2020; PL nº 17/2020; dispensa nº 4/2020. **Valor total:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Data da ratificação**: 29 de abril de 2020. **Prazo**: o contrato vigorará pelo prazo de 180 dias, a partir da data de sua assinatura. **Dotação orçamentária**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Data de assinatura**: 29 de abril de 2020.

ALEX NORAT
Secretário de Finanças

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:71D5C5E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 113/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO** a Servidora **JÉRCIA MARIA GOMES DE SOUSA** – Cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Lotada na Secretaria de Saúde, a partir de **28 de abril de 2020**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 28 de abril de 2020.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 29 de abril de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9D293645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **031/2020**. Processo Licitatório Nº 05/2020. Chamada Pública N° 01/2020. OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado: CONTRATADO: Antonio Neto Xavier da Silva. CPF: 085.377.734-92**. **Data da Assinatura:** 22/04/2020. **Valor: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Vigência do Termo: Da assinatura até 31 de dezembro de 2020. Signatários:** Claudênia Leandro Ferreira Inácio e Antonio Neto Xavier da Silva.

Cedro-PE, 22 de abril de 2020.

CLAUDÊNIA LEANDRO FERREIRA INÁCIO
Secretária de Educação
Portaria N° 134/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:16663CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **032/2020**. Processo Licitatório Nº 05/2020. Chamada Pública N° 01/2020. OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE,**

para o ano letivo de 2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado: CONTRATADO: Eraldo Pereira Leite. CPF: 024.704.354-04**. **Data da Assinatura:** 22/04/2020. **R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Vigência do Termo: Da assinatura até 31 de dezembro de 2020. Signatários:** Claudênia Leandro Ferreira Inácio e Eraldo Pereira Leite.

Cedro-PE, 22 de abril de 2020.

CLAUDÊNIA LEANDRO FERREIRA INÁCIO
Secretária de Educação
Portaria N° 134/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:3F6074BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N° **033/2020**. Processo Licitatório Nº 05/2020. Chamada Pública N° 01/2020. OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE Através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratado: CONTRATADO: Damião Leite Vital. CPF: 356.107.194-53**. **Data da Assinatura:** 22/04/2020. **R$ 19.945,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). Vigência do Termo: Da assinatura até 31 de dezembro de 2020. Signatários:** Claudênia Leandro Ferreira Inácio e Damião Leite Vital.

Cedro-PE, 22 de abril de 2020.

CLAUDÊNIA LEANDRO FERREIRA INÁCIO
Secretária de Educação
Portaria N° 134/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:0103E607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cedro/PE**, Antônio Inocêncio Leite**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 02/2020, Tomada de Preços 01/2020 e tendo em vista ainda o Parecer Técnico e o Jurídico favoráveis,
HOMOLOGAR o Processo Licitatório n° 02/2020, na modalidade Tomada de Preços 01/2020, do tipo Execução Indireta, por Menor Preço Global por Lote, cujo o objeto é: **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO LAGOA CERCADA E OUTRA NO SÍTIO REIS, TODAS NA ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL"**, de acordo com o Projeto Básico, constante no processo e:
ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa **OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.526.759/0001-70** junto aos: **LOTE 01** pelo valor de **R$ 29.610,82 (vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos)** e **LOTE 02** pelo valor de **R$ 29.610,82 (vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**, por se tratar das propostas mais vantajosas para Administração Pública Municipal.
Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório.
Paço da Prefeitura Municipal de Cedro/PE.

Cedro/PE, 29 de abril de 2020.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:0EB8B93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2017, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de execução e vigência, estendendo seus efeitos até o dia 04 de Fevereiro de 2021. 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2017 tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de execução e vigência, estendendo seus efeitos até o dia 04 de Março de 2021.

Chã de Alegria 29 de Abril de 2020.

AGNA CRISTINA DO NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:B23674DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2019, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de execução e vigência, estendendo seus efeitos até o dia 02 de Março de 2021.

Chã de Alegria 29 de Abril de 2020.

ANDRELY C. MORAES DE LIRA
Secretária de Saúde do Municipio

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:F810D623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS n° 001/2020 - Empresa vencedora: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL – ME**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Praça 11 de novembro, 88.

Condado, 29 de abril de 2020.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4FF4452A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

O Fundo Municipal de Educação do Condado informa que as amostras apresentadas pela Associação dos Agricultores do Assentamento do Engenho Patrimônio no Chamamento Público nº

001/2020 foram aprovadas e, por conseguinte declara a citada Associação como credenciada para fornecer os produtos constantes no referido Chamamento Público.

Condado, 29 de abril de 2020.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9D81E6C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2020; MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei nº. 13.979/2020, Medida Provisória nº 926, artigo 4º da MP 926, Lei Municipal 690/2020, Decretos Municipais 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020 e 008/2020 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de abril de 2020, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 011/2020, a Dispensa de Licitação nº. 001/2020, que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios e itens de material de limpeza em embalagem usual de mercado para entrega parcelada nas características constantes no Instrumento Convocatório da Chamada Publica n°. 001/2020 e todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis do instrumento contratual, Valor global R$ 208.920,00 (Duzentos e oito mil novecentos e vinte reais). Contrato nº 013/2020 - Contratado ALEXANDRE CORDEIRO MISSENA ME - CNPJ 03.048.314/0001-52 - Edimilson da Bahia de Lima Gomes – Prefeito.

Correntes, 29 de abril de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:DFEC3F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 001/2020. PROCESSO Nº: 005/2020. FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00007/2020. Processo Nº: 005/2020. FME. Dispensa Nº 001/2020. Compra. Aquisição de kits merenda destinado aos alunos da rede de ensino municipal. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 8000.8001.12.306.1209.2.36 - 3.3.90.30.00. Contratado: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor R$252.450,00. Vigência: de 16/04/2020 a 16/08/2020.

Custódia, 16/04/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação. (*)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 001/2020. Processo Nº: 005/2020. FME. Compra. Aquisição de kits merenda destinado aos alunos da rede de ensino municipal. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor R$252.450,00.

Custódia, 15/04/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:015FB3CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 002/2020. PROCESSO Nº: 006/2020. FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2020. Processo Nº: 006/2020. FME. Dispensa Nº 002/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE DETINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 8000.8001.12.306.1209.2.36 - 3.3.90.30. Contratado: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor R$23.430,00. Vigência: de 16/04/2020 a 16/08/2020.

Custódia, 16/04/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação. (*)(**)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 002/2020. Processo Nº: 006/2020. FME. Compra. AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE DETINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor R$23.430,00.

Custódia, 15/04/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:59EEF2A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 001/2020. PROCESSO Nº: 015/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 001/2020. Processo Nº: 015/2020. FMS. Compra. Aquisição de Ventiladores Pulmonar digital destinado a UMEB (Unidade Mista Elizabete Barbosa) neste Município. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R$76.000,00.

Custodia, 17/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00032/2020. Processo Nº: 015/2020. FMS. Dispensa Nº DP00001/2020. Compra. Aquisição de Ventiladores Pulmonar digital

destinado a UMEB (Unidade Mista Elizabete Barbosa) neste Município. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício financeiro de 2020. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R$76.000,00. Vigência: de 17/04/2020 a 17/10/2020.

Custodia, 17/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F5572A23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 016/2020. FMS. DISPENSA Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 002/2020. Processo Nº: 016/2020. FMS. Compra. Aquisição de respirador tipo ventilador pulmonar para transporte destinado a UMEB (Unidade Mista Elizabete Barbosa). Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$21.340,00.

Custodia, 17/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00033/2020. Processo Nº: 016/2020. FMS. Dispensa Nº 002/2020. Compra. Aquisição de respirador tipo ventilador pulmonar para transporte destinado a UMEB (Unidade Mista Elizabete Barbosa). DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde 35001 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.302.1002.1.635 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$21.340,00. Vigência: de 17/04/2020 a 17/07/2020.

Custodia, 17/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A42EC23F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 017/2020. FMS. DISPENSA Nº 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 003/2020. Processo Nº: 017/2020. FMS. Compra. Aquisição Parcelada de Material de construção para as Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSFs do Município. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Gois & Dantas Ltda. CNPJ: 11.837.002/0001-56. Valor R$13.703,00.

Custodia, 20/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2020. Processo Nº: 017/2020. FMS. Dispensa Nº 003/2020. Compra. Aquisição Parcelada de Material de construção para as Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSFs do Município. DOTAÇÃO: Dotação Orçamentaria para execução das despesas: 35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Contratado: Gois & Dantas Ltda. CNPJ: 11.837.002/0001-56. Valor R$13.703,00. Vigência: de 20/04/2020 a 20/10/2020.

Custodia, 20/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:60A2E66B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 018/2020. FMS. DISPENSA Nº 004/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 004/2020. Processo Nº: 018/2020. FMS. Compra. aquisição de EPI'S para combate a COVID-19, destinado ao fundo municipal de saúde. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$16.680,00.

Custodia, 22/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00035/2020. Processo Nº: 018/2020. FMS. Dispensa Nº 004/2020. Compra. aquisição de EPI'S para combate a COVID-19, destinado ao fundo municipal de saúde. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: programa de trabalho : 10.122.1005.2.518; 10.301.1001.2.507; 10.302.1002.2.503 - elemento de despesa: 3.3.90.30 - material de consumo. Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$16.680,00. Vigência: de 22/04/2020 a 22/07/2020.

Custodia, 22/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FA61731E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019/2020. FMS. DISPENSA Nº 005/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 005/2020. Processo Nº: 019/2020. FMS. Compra. Aquisição de ventilador pulmonar destinado a UMEB (Unidade Mista Elizabete Barbosa) neste Município. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei

8.666/93 e suas alterações. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$38.050,00.

Custodia, 24/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00036/2020. Processo Nº: 019/2020. FMS. Dispensa Nº 005/2020. Compra. Aquisição de ventilador pulmonar destinado a UMEB (Unidade Mista Elizabete Barbosa) neste Município. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde 35001 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.302.1002.1.635 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$38.050,00. Vigência: de 24/04/2020 a 24/07/2020.

Custodia, 24/04/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:990FEF07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 017/2020 2ª ABERTURA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
CANCELAMENTO AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeito Municipal de Exu, por meio de sua CPL, **CANCELA** abertura marcada para 04/05/2020, às 09:00 horas, **Processo nº 017/2020 – 2ª ABERTURA**, TOMADA DE PREÇO 002/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL COM ESTROVENGA NAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, publicada na AMUPE do dia 14/04/2020. Maiores informações junto a CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 9:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FCBFAE2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2020 Pregão eletrônico n° 006/2020 Objeto: **Republicação de um veiculo fracassado de processos anteriores no qual tem o intuito da Aquisição de um veiculo 0 Km, novo de passeio tipo Hatch para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência neste edital.–** Empresa vencedora; **Belcar Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86**.** No Valor **R$ 58.560,00 (cinqüenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 23/04/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:59D6D837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 035/2020

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão do pagamento da alíquota de custo suplementar que trata o cálculo atuarial do município de Garanhuns referente ao exercício 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, do estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 5º da Lei Municipal n° 4115/2015, em face da avaliação atuarial do ano de 2019. (Decreto Municipal nº 49/2019);

CONSIDERANDO a PETCE 39833/2017, de lavra do Procurador geral do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a crise financeira que assola os Municípios de todo o país;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Município de Garanhuns eximido da alíquota do aporte de capital correspondente da folha de benefícios dos inativos e pensionistas, para ao longo do tempo constituir a reserva necessária ao equilíbrio Atuarial e Financeiro do RPPS, em face da avaliação atuarial de 2019, no período de 01 de janeiro de 2020 à 30 de junho de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos até o dia 01 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 29 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71AEE3F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 074/2020-CPLC – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME,** CNPJ nº 05.807.475/0001-08. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da **Secretaria Finanças**. **VALOR GLOBAL: R$ 15.150,57 (quinze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).** Prazo de Vigência: 10 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C672F94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, para o uso de diversas secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Garanhuns-PE**. Ata de Registro de Preços nº 008/2020**, com validade até o dia **12/03/2021. FORNECEDOR REGISTRADO PARA O LOTE 02**. **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** – CNPJ Nº 24.708.262/0001-73.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFE3A4FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Contrato nº 077/2020-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. CONTRATADA: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** – CNPJ Nº 24.708.262/0001-73. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para o uso de diversas secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 163.400,00 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA:** 13 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0A55423

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 088/2020 – CPLC

CONTRATO N° 088/2020 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019 - PMG, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019 - PMG. **OBJETO:** que tem por objeto a aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATÉRIAL DE LIMPEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 30.743.270/0001-53. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 002/2020** referente a ordem de fornecimento 001/2020 sobre descumprimento do prazo de entrega conforme cláusula décima oitava do referido contrato.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP
28/04/2020

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:239A8A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 081/2020 – CPLC

CONTRATO N° 082/2020 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019 - PMG, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019 - PMG. **OBJETO:** que tem por objeto a aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município **EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ n°06.536.960/0001-57 **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 001/2020** referente a ordem de fornecimento 001/2020 sobre descumprimento do prazo de entrega conforme cláusula décima oitava do referido contrato.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP
28/04/2020

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9600E69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2020

DECRETO Nº 17/2020.

Abre Crédito Extraordinário para o custeio de despesas relacionadas diretamente a ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do estado de contaminação á pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização disposto na Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI/n° 12.774/2020 do Ministério da Economia e da Secretaria do Tesouro Nacional, que orientou a contabilização dos recursos destinados ao enfretamento da emergência publica de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19), aos Entes da Federação;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n° 13/2020, de 31 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19), homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo n° 153, de 16 de abril de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, VIII da Lei Municipal nº 468 de 30 de setembrode 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que determina a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 91 do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário, ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R$ R$: 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil), destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, através da atenção básica, vigilância, média complexidade, na aquisição e distribuição de medicamentos, insumos, equipamentos, obras e melhorias, contratação temporária, divulgação institucional e outras despesas relativas ao enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS SUS/FES/RECURSOS PRÓPRIOS (FONTE 3)

PODER: 02.00 – Poder executivo
ÓRGÃO: 18.00 – Secretarias de saúde
UNIDADE :93.00 – Fundo municipal de saúde

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0101 – Promoção de Assistência a Saúde
Descritor: 10.301.0101.2.179.00 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 (Covid-19).

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$: 100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigação Patronal	R$: 21.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$: 300.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$: 30.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	R$: 50.000,00

RECURSOS SUS/FES/RECURSOS PRÓPRIOS (FONTE 3)

a) PODER: 02.00 – Poder executivo
b) ÓRGÃO: 18.00 – Secretarias de saúde
c) UNIDADE: 93.00 – Fundo municipal de saúde

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0101 – Promoção de Assistência a Saúde
Descritor: 10.301.0101.1071.00 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 (Covid-19).

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$: 300.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$: 40.000,00

Total .....R$: 841.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do credito de que trata o art. 1°, será o estabelecido no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:
PODER: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 15.00 – Secretaria de Finanças
UNIDADE:99.00 – Reserva de Contingencia

99.99.99.00	**Reserva de Contingência**	R$: 841.000,00

Total ..... R$: 841.000,00

Art. 3º O disposto neste Decreto, em atendimento ao que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, deverá ser comunicado ao Poder Legislativo Municipal de Iati, para o seu imediato conhecimento.
Art. 4° Fica a ação e o programa criado no artigo 1° deste Decreto, incorporado ao Plano Plurianual do Município, vigente para o biênio 2018/2021.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:8A6033AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº18/2020

DECRETO Nº 18/2020.

Torna obrigatório o uso de máscaras para o acesso e desempenho de atividades, nos prédios públicos e comércio em geral no âmbito do Município de Iati e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o posicionamento recente da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n° 48.969, de 23 de abril de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que define a obrigatoriedade no uso de máscaras para o exercício de atividade considerada essencial;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos restritivos do Poder Executivo Municipal, em particular o Decreto nºs 10, 12 e 15/2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no município de Iati;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso de máscaras em âmbito municipal, como forma de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19.

§ 1º Será necessária a utilização de máscaras:

I - para moto taxistas e taxistas no transporte de passageiros;

II - para acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, feira livre, entre outros;

III - para o desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores público e privado.

§ 2º O uso de máscaras previsto nos incisos anteriores passa a vigorar como obrigação a partir do dia 27 de abril de 2020.

§ 3º As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Estadual de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de pano confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, encobrindo totalmente a boca e o nariz.

§ 5º Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, para o fornecimento dos insumos necessários

à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus.

§ 6º É responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas dispostas neste artigo, assim como a higienização do ambiente, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei, as quais poderão incluir a aplicação de multa, interdição e até suspensão das atividades.

Art. 2º Fica recomendada a utilização de máscaras de proteção a todos os munícipes que desempenharem quaisquer atividades que interrompam provisoriamente o isolamento social, sem prejuízo das hipóteses de utilização obrigatória.

Art. 3º-A O disposto no presente Decreto não se aplica às instituições e aos estabelecimentos que prestem serviços de saúde, os quais deverão seguir normas de EPI´s específicas para sua área, bem como ao atendimento dos pacientes, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito,24 de abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:E69C7E4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2020–CPL – Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor estimado R$ 146.298,23 - Data/horário de início da sessão de disputa: 14/05/2020, às 09:30 horas. Informações no site https://bll.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 29 de abril de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:73F085AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDUARDO ANASTÁCIO LIMA DA SILVA - RECONDUÇÃO AO CARGO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 596/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 860, de 10 de março de 2020, em nome do Sr. Eduardo Anastácio Lima da Silva, no qual solicita Recondução ao Cargo de Guarda Civil Municipal de Igarassu.
CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 150, emitido pela Polícia Militar de Pernambuco em 03 de março de 2020, que se refere ao Licenciamento, a pedido, do servidor supracitado, com fundamento no Art. 109, inciso I da Lei Estadual nº 6.783/74.
CONSIDERANDO o Parecer nº 029/2020 – PGMI, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Igarassu, que opina pelo deferimento da recondução do requerente condicionada à apresentação do ato de desligamento como soldado da Policia Militar de Pernambuco.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 03/2010 – Estatuto do Servidor Público de Igarassu, em seu Art. 26, que preceitua sobre recondução.

RESOLVE:

Reconduzir, a pedido**,** o Sr. Eduardo Anastácio Lima da Silva, CPF: 092.292.354-07, matrícula nº 006324, efetivo, ao Cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 19 de março de 2020.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 19 de março de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:94B42157

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SONIA MARIA COELHO DA SILVA - EXONERAÇÃO A PEDIDO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 244/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo nº 902, de 11 de março de 2020, em nome de Sonia Maria Coelho da Silva, no qual solicita exoneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem com data retroativa a 20 de novembro de 1998.
Considerando a COTA nº 103/2019 emitida pela Procuradoria-Geral do Município de Igarassu, recomendando a instauração de processo administrativo.
Considerando que não houve percepção de salário após o término de licença para trato de interesse particular concedida por meio da Portaria nº 454/96, conforme fichas financeiras.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido**,** a Srª **Sonia Maria Coelho da Silva**, CPF: 290.895.224-68, matrícula: 2985, efetivo, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, contando seus efeitos a partir de 20 de novembro de 1998.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 12 de março de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:A9BFA114

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DANIELA MARIA DE CASTRO ARRUDA - RETORNO AS ATIVIDADES

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 222/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o retorno, a pedido, da servidora **Daniela Maria de Castro Arruda**, matrícula 15225, às atividades de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava em gozo de Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de março do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, 02 de março de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:9196CBD7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADEMIR CRUZ DE SOUZA FILHO - PROMOÇÃO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 205/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Avaliação dos Guardas Civis Municipal emitido em 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Promover Por Mérito o servidor público efetivo **Ademir Cruz de Souza Filho**, matrícula: 009680, para o **Cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal**, nos termos da Lei Complementar nº 053/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, 19 de fevereiro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3FE15571

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELISSANDRA FRANCISCA DOS SANTOS - EXONERAÇÃO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 194/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Srª **Elissandra Francisca dos Santos**, CPF: 011.699.084-89, matrícula: 006164, efetivo, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 12 de fevereiro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:590E5DD7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SANDRA SANTOS DE LIMA - EXONERAÇÃO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 192/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Srª **Sandra Santos de Lima**, CPF: 824.762.414-15, matrícula: 006012, efetivo, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 11 de fevereiro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:916FB0D0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA LUCIA BEZERRA LOURENÇO FEITOSA - RETORNO AS ATIVIDADES

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 177/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o retorno, a pedido, da servidora **Ana Lucia Bezerra Lourenço Feitosa**, matrícula 019617, às atividades de Professora, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava em gozo de Licença para trato de interesses particulares, a partir de 03 de fevereiro do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, 06 de fevereiro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:8FA25D3B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOANE MARIA COSTA BORGES - EXONERAÇÃO A PEDIDO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 123/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sr.ª **Joane Maria da Costa Borges** , CPF: 041.973.734-06, matrícula: 19.611, efetivo, do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 20 de janeiro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 20 de janeiro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:00D66808

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS IZABEL CRISTINA ROCHA MATIAS - EXONERAÇÃO A PEDIDO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 81/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sr.ª **Izabel Cristina Rocha Matias**, CPF: 048.386.284-39, matrícula: 19.631, efetivo, do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 13 de janeiro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 13 de janeiro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F74DE51F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ANA PRISCILLA GOMES CAMPOS - EXONERAÇÃO A PEDIDO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 073/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Srª **Ana Priscilla Gomes Campos**, CPF: 069.407.874-37, matrícula: 050007, efetivo, do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 10 de janeiro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3F1D82C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS NATÁLIA DUARTE DE BRITO - LICENÇA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 072/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à Srª **Natália Duarte de Brito**, servidora efetiva, matrícula: 19762, Professora, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2020 até 30/01/2021, lotada na Secretaria de Educação, deste município, conforme Parecer nº 140/2019 – PGMIg.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 10 de janeiro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E3B7904E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS AURILENE DE SOUZA SANTANA ROCHA - EXONERAÇÃO A PEDIDO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 56/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Srª. **Aurilene de Souza Santana Rocha**, CPF: 032.197.344-56, matrícula: 15199, efetivo, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, 02 de janeiro de 2020

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4857443F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

Contrato nº 002/2020.
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba – PE**.**
Pregão Presencial nº 002/2019.
Homologação: em 13/03/2019.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e etanol) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Contratada:
Razão Social: MARTINS COMBUSTÍVEIS LIMITADA
CNPJ: 07.620.671/0001-02**.**
Endereço: Rua Arcoverde, n° 89, Centro de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Responsável: Norma Manoelle Martins Cavalcanti, portadora do RG nº 6.536.601 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 060.434.164-41.

Valor Global: R$ R$ 50.735,00 (Cinquenta mil setecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 13 de março de 2020.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:61EC56BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 095/2020

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KÁSSIA LOPES PEREIRA".

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Saúde, formalizada por meio do ofício nº 12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, Kássia Lopes Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 013816, da atual lotação, Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazú Médici - Secretaria de Educação – Itaíba-PE, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Unidade Mista João Vicente- Secretaria de Saúde – Itaíba - PE, a partir do dia 04 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de abril de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:850AEE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 096/2020

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO".

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Saúde, formalizada por meio do ofício nº 12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, Joyce Karoliny de Sousa Clementino, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 063016, da atual lotação, Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazú Médici - Secretaria de Educação – Itaíba-PE, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Unidade Mista João Vicente- Secretaria de Saúde – Itaíba - PE, a partir do dia 04 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de abril de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:348F9D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 - PROCESSO 099/2020

O Município de Itapissuma-PE, torna público o resultado do o Processo nº 099/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR 10740005**

Empresas vencedoras:

SD DE A FERREIRA CIA LTDA ME, CNPJ 26.889.181/0001-42**,** vencedora dos itens 01, 04, 06, 12, 15, 19, 21, 22, 23 e 27 com proposta no valor global de R$ 84.891,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais);

A GALDINO DA PAZ ME – A GALDINO HOSPITALAR, CNPJ 08.036.308/0001-07 vencedora dos itens 02, 03, 09, 13, 16 e 17, com proposta no valor global de 22.524,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP - BIO TECH, CNPJ 15.659.814/0001-00, vencedora dos itens 05, 07, 08, 10, 11, 18 e 20, com proposta no valor global de R$ 64.718,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais)

MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 05.922.811/0001-63,. vencedora do item 14, com proposta no valor global de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, CNPJ 15.114.641/0001-44 vencedora dos itens 24, 25, 26 e 27, com proposta no valor global de R$ 9.154,00 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Itapissuma, 28 de abril de 2020.

ANDREA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0FFCC2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 007/2020 – Dispensa Nº 003/2020 Objeto: Contratação da empresa para o fornecimento parcelado de Álcool Gel etílico hidratado 70º % INPM e Máscaras Cirúrgica Descartável Dupla com Elástico para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: no art. 4, Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: Empresa MAPA MIX COMERCIO LTDA sob o CNPJ 22.55.766/0001-11 contratada fará jus à importância no valor total de R$ 295.000,00.

João Alfredo, 29 de Abril de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7ABF0057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020. OBJETO: Aquisição de materiais eletroeletrônico e informática, para atender todas as escolas da rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco – PE. Valor: R$: 266.037,20 (duzentos e sessenta e seis mil, trinta e sete reais e vinte centavos) Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de maio de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 14 de maio de 2020, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 14 de maio de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 14 de maio de 2020. Informações: Pelo e- mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e .com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 29 de maio de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:B45C2EFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 09/2020, Pregão Eletrônico nº 06/2020, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas de pneus com tração 4x4, com no mínimo 75 cv, com grade aradora 24x26 discos, controle remoto, para atender as necessidades do município de Jucati/PE, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – EPP, CNPJ nº 20.716.823/0001-25, com um valor global de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) e STEEL COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, CNPJ nº 33.406.436/0001-34, com um valor global de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 190/2020 e 191/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 28 de abril de 2020.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3FEFB3B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:013/2020.**Pregão Eletrônico:**003/2020:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa especializada em publicações em jornal de grande circulação diária no estado de Pernambuco, para a divulgação de avisos de licitação e afins, promovidas pelo Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado por centímetro/coluna:**R$ 229,41. **Empresa contratada:** W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP, **CNPJ:** 01.527.405/0001-45.**Valor Global por Centímetro/coluna:**R$ 102,00 (Prefeitura Municipal). Jupi, 15 de abril de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4F3E2B96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, a ser realizada na Unidade Mista Santa Rosa, Rua São Sebastião, Centro, Lagoa dos Gatos-PE. Contrato de repasse nº863958/2017/MS/CAIXA.** Valor: **R$ R$257.789,61** (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **19/05/2020** às **10:00h**. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site http://lagoadosgatos-pe.com/, ou no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail admlicitacaolg@gmail.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 27 de abril de 2020.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:D66E7201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL 00004/2020

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Aquisição parcelada, conforme demanda, de material penso para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Limoeiro/PE. **CONVOCA** as empresas: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.794.414/0001-23; INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 09.607.807/0001-61; INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.145.496/0001-00; LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57; MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI - CNPJ: 30.034.749/0001-10; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.775.313/0001-01, para se fazerem presentes na reunião de retomada de sessão (abertura dos envelopes de proposta de preços) no próximo **dia 06 de maio de 2020, às 09:00 horas,**na sala de licitação. Endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro – PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 29/04/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:53857DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 00006/20

Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2020. Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus para atender a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e do Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação, deste Município. **CONVOCA** as empresas: CONSTANTINO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.793.795/0001-17; FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 10.889.422/0001-13; J GOMES DA SILVA MAGAZINE - CNPJ: 08.980.197/0001-84; JOSE EVERALDO ARRUDA DA SILVA - CNPJ: 09.590.747/0001-11; KLEBER K DE SANTANA - ME - CNPJ: 21.286.516/0001-14; PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME - CNPJ: 13.631.589/0001-78; RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS - CNPJ: 13.691.594/0001-76, para se fazerem presentes na reunião de retomada de sessão no próximo **dia 05 de maio de 2020, às 09:00 horas,**na sala de licitação. Endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro – PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 29/04/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:AE15B635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 021/2020. CUJO OBJETO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DAS MELHORIAS SANITÁRIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE, RECURSOS FUNASA – CV. 0366/2016 E CV.1751/2017. LICITANTE VENCEDORA: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, com sede Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20,
Vencedora dos lotes com a quantia de R$ 792.367,80(setecentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Manari-PE, 29 abril de 2020.
.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:01ACD0DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o atendimento e autoatendimento prioritário nos bancos públicos e privados e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

Considerando o posicionamento recente da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19;
Considerando a edição, do Decreto Municipal nº012, de 03 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Mirandiba-PE, para fins de prevenção e enfrentamento á pandemia causada pelo novo coronavirus-COVID-19.
Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº011, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o comitê de crise no âmbito do município de Mirandiba, bem como medidas de prevenção ao combate a pandemia do novo coronavirus por este município.
Considerando por fim os casos já diagnosticados de pessoas infectados nos municípios circo vizinhos.
DECRETA:

Art. 1º. O atendimento e o autoatendimento dos bancos públicos e privados passarão a funcionar da seguinte forma:
I – O atendimento iniciará às 08hs;
II – Do horário de abertura da agência até as 09hr, serão atendidas exclusivamente as pessoas acima de 60 (sessenta) anos, bem como outras consideradas pelos órgãos públicos como de grupo de risco do novo coronavírus;
III – De 09hs até o fechamento da agência, serão atendida as demais pessoas que não se enquadram no inciso anterior;
§1º - Os bancos deverão disponibilizar vigilantes na porta de entrada das respectivas agências para que estes controlem o fluxo de entrada/saída;
§2º As agências deverão disponibilizar álcool em gel para todos os seus clientes;

§3º As instituições de que trata o caput do artigo deverão, obrigatoriamente, entregar senha de atendimento às pessoas referidas neste artigo, as quais serão limitadas conforme sua capacidade de atendimento por horário especificado, devendo dispensar os demais clientes a fim de evitar aglomerações;
§4º Não haverá atendimento a pessoas que não estejam portando senha, devendo a agência bancária instruir o cliente a buscar atendimento em outro dia de sua preferência e possibilidade;
§5º Aquelas pessoas que não receberem senha deverão obrigatoriamente deslocar-se das imediações da agência bancária;
§6º Somente serão permitidas 03 (três) pessoas por fila no interior da agência para os caixas eletrônicos de autoatendimento;
§7º As medidas contidas neste artigo se aplicam também às Casas Lotéricas e similares;
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 29 de abril de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:72EDFDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÃNDIA-PE.

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 09hr00 (NOVE) horas do dia 13 de maio de 2020,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO, POR ITINERÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS DESTE EDITAL, NOS ITINERÁRIOS, HORÁRIOS E LOCAIS DESCRIMINADOS**, com base nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Administração de Moreilândia –PE, tendo como valor estimado: **VALOR GLOBAL R$ 824.287,50 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE RAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C4B3C8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CLASSIFICADA E VENCEDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
RESULTADO CLASSIFICADA VENCEDORA

A Comissão Especial de Licitação no OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DO TIPO GRAVIDADE, UTILIZANDO PEDRA RACHÃO OU PEDRA SECA, EM LOCAIS DE ENCOSTAS (BARREIRAS) NO MUNICIPIO DO MORENO/PE**. **DECLARA CLASSIFICADA E VENCEDORA** no certame acima citado, a Licitante **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP,** Inscrita sob o CNPJ nº 02.724.778/0001-79, que foi apresentado na PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL o valor de **R$ 384.561,55. (Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta um reais e cinquenta e cinco centavos).** Informamos que o Parecer Técnico e o Relatório de Julgamento da Proposta de Preço, encontram-se a disposição dos interessados, que poderão ser obtidos através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992435010, ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 29 de Abril de 2020.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:6239E87C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2020. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2020.

Processo Licitatório - Nº 001/2020. CPL. Pregão Eletrônico 001/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico- 001/2020. Objeto Descr: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de lanches/refeições, programas, projetos e ações da Secretaria de Ação Social e Trabalho. **Empresa 01:** Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01:** empresa MAC COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.653.386/0001-27, pelo valor global de R$ 207.232,02 (Duzentos e sete mil, duzentos trinta e dois e dois centavos).

Nazaré da Mata, 29 de Abril 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2F6CC817

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2020. PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2020.

Processo Licitatório - Nº 002/2020. CPL. Pregão Eletrônico 002/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico- 002/2020. Objeto Descr: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Ação Social e Trabalho. **Empresa 01:** Lote: 01, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01:** empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 13.344.533/0001-32, pelo valor global de R$ 74.106,00 (Setenta e quatro mil, cento e seis reais).

Nazaré da Mata, 29 de Abril 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5DCC3347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO DA MESA NO 004/2020

CONSIDERANDO que as medidas contidas nos Atos da Mesa nos 001/2020, 002/2020 e 003/2020 tem validade até o próximo dia 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços das autoridades sanitárias nos âmbitos municipal, estadual e federal, houve o aumento exponencial do número de casos de COVID-19 no Brasil e, em especial, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os decretos do Governo do Estado de Pernambuco seguem as recomendações do Ministério da Saúde previstas no Plano de Contingência Nacional, o qual recomenda que durante o período de emergência em saúde pública sejam adotadas medidas de restrição de atividades, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou propagação do vírus;

CONSIDERANDO que desde a decretação da pandemia e emergência em saúde pública, em razão da disseminação de casos de coronavírus no país, a Câmara Municipal de Olinda passou a desenvolver uma série de ações com vistas a contribuir para o enfrentamento da Covid-19 com a restrição de circulação de pessoas nas dependências do Poder Legislativo.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência dos Atos da Mesa de nos 001/2020, 002/2020 e 003/2020 para o dia 31 de Maio de 2020.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor em 01 de Maio de 2020.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28 de Abril de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:165BE61E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020-SMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I / EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação com exclusividadede participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, em atendimento a Lei Complementar N.º 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020-SMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006**/2020– OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e Secretaria de Governo, vinculadas a Prefeitura Municipal de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Global Estimado: R$ 7.032.591,55 (sete milhões, trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 04/05/2020 às 14horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2020 às 08horas, INÍCIO DA DISPUTA: 18/05/2020 14horas.O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL).Código: **811385**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 29 de abril de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6E873975

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020-SMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I / EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação com exclusividadede participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, em atendimento a Lei Complementar N.º 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020-SMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005**/2020– OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MMH (SONDAS, CATETERES E CÂNULAS), para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Global Estimado: R$ 761.695,93 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 30/04/2020 às 17horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2020 às 08horas, INÍCIO DA DISPUTA: 08/05/2020 14horas.O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCODO BRASIL).Código: **810701**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 29 de abril de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BFDCC635

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2020 - FMS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SSO

COMPRAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES, VISANDO ATENDER AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS E DIABETES GESTACIONAL, DOS PACIENTES REGISTRADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A FIM DE ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA CPL I, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, TORNA PÚBLICA, A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM BASE NO ART. 49, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

OLINDA, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:138841B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063/2020

Ementa: Estabelece a criação do Comitê de Gestão de Riscos de Desastres, no âmbito municipal, para o enfrentamento às situações de emergência e desastres relacionados a Deslizamentos, Inundações e Incêndios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que Olinda abriga uma população de 397.268 habitantes (IBGE/2009) e que detém uma densidade demográfica de 9.122,11 habitantes por quilômetros quadrados, sendo a maior do estado e a quinta maior do Brasil;

CONSIDERANDO que as mudanças climáticas têm sido cada vez mais presentes e que os desastres têm afetado um número de pessoas cada vez maior;

CONSIDERANDO que de acordo com o prognóstico da APAC (2020), as precipitações pluviométricas na Região Metropolitana do Recife – RMR, podem chegar a 253,5 em abril e que a concentração de chuvas deverá ser de normal a acima da média em todo o estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os dados do inverno de 2019, que resultou em 300 desabrigados, e 04 óbitos por desastres;

CONSIDERANDO a Lei 12.608, no tocante a responsabilidade do Município em prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

CONSIDERANDO que as ações de gerenciamento de riscos de desastres não devem acontecer exclusivamente na resposta aos desastres e que se faz necessário um trabalho continuado e permanente para construção da resiliência da cidade em relação aos riscos de desastres;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento dos riscos de desastres e que o Município possui 122 setores de risco, de acordo com o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR 2006);

CONSIDERANDO que é atribuição do município promover a capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO que é premente as ações voltadas a redução dos danos causados por desastres que afeta substancialmente a população, sobretudo, comunidades localizadas em área de vulnerabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO a importância de criar um elo com a comunidade e a construção de processos de autoproteção para resiliência em situação de riscos de desastres;

CONSIDERANDO as ações de resposta aos desastres, onde se faz necessário a remoção de pessoas afetadas para espaços de acolhimento seguro, garantido pelo poder público municipal;

CONSIDERANDO que em todo o ciclo de gestão de riscos de desastres é essencial o papel de equipes multidisciplinares atuando na preparação e assistência a população;

DECRETA:

Art. 1°. Fica criado no âmbito do poder executivo municipal, o Comitê de Gestão de Riscos de Desastres, presidido pelo Prefeito do Município de Olinda, Lupércio Carlos do Nascimento e o Secretário Executivo de Defesa Civil o Cel BM Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho.

Art. 2°. Ficam designados para compor o supracitado comitê os secretários municipais e secretários executivos abaixo descritos:

SECRETARIA DE GOVERNO - MIRELLA ALMEIDA;
PROCURADOR MUNICIPAL – RAFAEL CARNEIRO LEÃO;
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO - MARIA DO CARMO BARBOSA;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - MARCONI MADRUGA;

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS - ROBERTO ROCHA;
SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - CARLOS SAMPAIO;
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CAETANO DINIZ;
SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA - POLLYANA MONTEIRO;
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - FRANCISCO SOUZA;
SECRETARIA DE SAÚDE - LUCIANA LOPES;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - PAULO ROBERTO SOUZA;
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - CORONEL PEREIRA NETO;
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ANDRÉ BOTELHO;
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - ODIN NEVES;
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os secretários nomeados deverão apresentar os nomes dos representantes de cada secretaria, que serão designados para compor os grupos de trabalhos necessários para o fiel cumprimento do planejamento de contingência de resposta à desastres e situações de emergência para o município de Olinda.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:836DE441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064/2020

Ementa: Exoneração *ex officio*, por abandono de cargo de servidor titular de cargo público efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 46,parágrafo único, alínea "b"; da LC n° 01/90.

CONSIDERANDO que a ex-servidora falecida, Cacilda Maria Azevedo Baldez Guedes da Silva exercia o cargo de professor e deixou de comparecer ao trabalho, sem justificativa, desde 1994, e não reassumiu o exercício de suas funções, vindo a falecer em 19/02/2018.

CONSIDERANDO que foi instaurado e concluído o processo administrativo disciplinar – PAD n° 001/2001, de 25/04/2001, para apurar a infração de abandono de cargo, prevista no art. 172 da LC n° 01/90, todavia, após incansáveis buscas dos autos do PAD na Secretaria da Fazenda e Administração, órgão competente, não foi possível a localização do processo.

CONSIDERANDO que, tornou-se inviável a aplicação da pena de demissão prevista no art. 169, II, da LC n° 01/90, cabível a infração de abandono de cargo, devido a extinção da punibilidade.

CONSIDERANDO que, o art. 46, parágrafo único, alínea "b", da LC n° 01/90, prevê a exoneração de ofício quando extinta a punibilidade por decurso de prazo, por desligamento definitivo do servidor por abandono de cargo.

DECRETA

Art. 1° Exonerar *ex officio* a servidora Cacilda Maria Azevedo Baldez Guedes da Silva, do cargo público efetivo de professor, matrícula n° 12181, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, com fundamento legal no art. 46. Parágrafo único, alínea "b", da LC n° 01/90.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C9E2BFC1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2020 – SDSCDH

HOMOLOGADO

Maria do Carmo Batista Barbosa
Secretária da Fazenda e da Administração – SEFAD

O **Secretário** da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a solicitação contida na CI nº 064/2018 – GS/SDSCDH, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a **receber Suprimento Individual** (verbas: 339030 - **Material de Consumo** e 339039 – **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93:

Nº	Gestores/Supridores	Matrículas	Departamento
01	Pollyana do Nascimento Lima	701823-0	DAF

Art. 2º - Tornar sem efeito a autorização disposta na Portaria nº 014/2019, especificamente referente a Neusa Assis Vieira, Matrícula nº 69983-7, CPF nº 794.142.064-34.

Art. 3º - Responsabilizar integralmente o(s) servidor(es) acima especificado(s) pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal nº 026/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração – SEFAD em conformidade com o Decreto Municipal nº 026/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 19 de fevereiro de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:09FC5445

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2020 – SDSCDH.

Altera a Portaria nº 08/2020 -SDSCDH, em seu Art. 1º, XVI, e relaciona medida temporária a ser adotada

no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, relativas à situação de emergência de saúde pública, a partir da disseminação do coronavírus (COVID-19), pelos Conselhos Tutelares de Olinda.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Olinda – SDSCDH no uso das atribuições suas atribuições legais conferidas através dos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 032/2020;

Considerando a situação de emergência declarada, no Município de Olinda, pelos Decretos Municipais nºs 030/2020 e 032/2020, bem como pela declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (espin), em decorrência pela infecção humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que tem aplicação no âmbito municipal;

Considerando a edição da Portaria nº 356/2020 do Ministro de Estado da Saúde relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando, ainda, a edição do Decreto Estadual nº 48.809/2020 do Governador do Estado, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Recomendação nº 01/2020 de 18 de março de 2020 do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares, com foro em todo território nacional;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos fundamentais, assegurando-lhes a primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos para sua proteção;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no município de Olinda para Crianças e adolescentes.

Considerando a CI n° 04/2020 e anexos, da Coordenação Geral dos Conselhos Tutelares de Olinda, que delibera sobre a decisão colegiada dos conselheiros tutelares de Olinda, sobre a essencialidade dos serviços prestados às crianças e adolescentes, visando a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão autônomo e permanente, vinculado administrativamente a esta Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLVE:

Art. 1º. Os atendimentos nas sedes dos Conselhos tutelares de Olinda acontecerão de forma presencial no horário das 8h às 18h de segunda à sexta com atuação também do uso do veículo por conselheiros, em situações que se fizerem necessárias à atuação do órgão. Ainda, será mantido o plantão Geral de sobreaviso durante a semana das 19h às 7h da manhã e finais de semanas e feriados das 7h da manhã às 7h do dia seguinte, plantão esse estabelecido em tabela mensal.

Art. 2º. As determinações impostas por esta Portaria serão periodicamente avaliadas para verificação de sua eficácia e análise acerca da necessidade de ajustes e de novas medidas e ou providências.

ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 28 de abril de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AA5B522B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

Processo Nº: 009/2020 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 002/2020 - Objeto Nat.: Compra - Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) Veículo tipo micro-ônibus para Transporte sanitário (com Acessibilidade) destinado as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, consoante proposta nº 11098.717000/1200-02 – Ministério da Saúde. Valor Máximo Aceitável: R$ 300.000,00 (trezento mil reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 14/05/2020; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 29 de abril de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4972E4A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições previstas na Legislação do Município dos Palmares, resolve:
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (SarsCov-2), causador da COVID-19;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o mundo está vivenciando uma pandemia causada pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que, diante do agravamento da pandemia da COVID-19 no país, o Governo Federal declarou Estado de Calamidade Pública no Brasil até 31 de dezembro de 2020, havendo a ocorrência sido reconhecida pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, através do Decreto Legislativo nº 6, de 2020;

CONSIDERANDO que o uso das máscaras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos, visando interromper o ciclo da COVID-19;
CONSIDERANDO que as pesquisas têm apontado que utilização de máscaras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos;
ONSIDERANDO, enfim, que o uso de máscaras passa a ser um fenômeno internacional no enfrentamento do COVID-19 visando minimizar o aumento de casos.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o uso obrigatório de máscaras em todas as dependências da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares, uma vez que representa medida extremamente importante para a interrupção da cadeia de transmissão do COVID-19, independente da presença ou não de sintomas, já que existem evidências da ocorrência de transmissão pessoa a pessoa em diversas localidades de Pernambuco, do Brasil e do Mundo.
Art. 2º Essa medida deve ser adotada por todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares, técnicos e administrativos, bem como orientada ao cidadão e demais transeuntes que circulam nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive fornecedores.
Art. 3º Essa medida faz-se necessária, uma vez que os servidores da Secretaria de Saúde atuam na linha de frente no combate e prevenção ao COVID-19, assim, potencializa os efeitos da proteção contra o vírus no Município e por isso são importantes de serem adotadas por toda a equipe.
Art. 4º Os servidores receberão as máscaras dos respectivos gestores imediatos, que ficarão responsáveis por solicitar, organizar e distribuir as máscaras para uso em serviço.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palmares, 22 de Abril de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:BE423C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 056 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo e Nomeia a Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria;
Considerando, as informações contidas na CI nº 27/2020 de 22 de Abril de 2020, subscrita pela Coordenadora de Recursos Humanos desta Secretaria, Sra. Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira;
Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **Edivaldo José Pereira da Silva**, matrícula nº 2483, lotado na Coordenação de Transportes da SMS Palmares.
Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;
Considerando, que o artigo 140 da Lei Municipal nº 1.139/1991 impõem que o servidor deve exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como, manter comportamento condizente com sua qualidade de servidor público e de cidadão (incisos I e XI).
Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2020 em face do servidor **Edivaldo José Pereira da Silva** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado: Carla Sandra da Silva (Enfermeira - Matrícula 11667), Larissa Ribeiro da Silva (Enfermeira - Matrícula 1659), Maria de Fátima Silva de Lima (Agente Comunitária de Saúde - Matrícula 990260).
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:9D4DDF01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 006/2017

Termo Aditivo Nº: 003/2020
Contrato Nº: 006/2017
Processo Nº: 5/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2017
Objeto Nat.: Locação de imóvel
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama.
Contratado: Ricardo Luiz Bezerra da Silva Ferreira **CPF**: 381.245.644-34
Nova Vigência: 22/02/2020 a 22/02/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/02/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:94E44835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **015/2020 - Comissão**: Pregão, **MODALIDADE/Nº**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Valor Máximo Aceitável: **1.556.159,30**. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 13/04/2020, Horário: 06:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 29/04/2020 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0CF5B6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Secretaria Municipal de Educação, Rua Vicente Ferreira, s/n, Centro – Paranatama/PE, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 14/05/2020, na secretaria municipal de Educação.

Paranatama-PE, 29 de Abril de 2020.

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2EAF5276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 250/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 245 de 23/04/2020 que dispensa verba indenizatória da servidora KALINE EDILENE DOS SANTOS PEREIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 23 de abril de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 29 de abril de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:ECA09715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 242/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº 359/2020** do servidor, **JOSÉ JANAILSON TEIXEIRA DE CARVALHO** Matricula N°. 2843, **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, CPF: **030.104.114-80** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9E538B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 243/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o termo aditivo ao contrato **Nº 214-A/2020** do servidor, **POLIANA DA SILVA TAVARES** Matricula N°. 1830, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF: **700.331.584-01** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:03AFB35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 244/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **JUCELIA FERREIRA NORONHA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 19/02/2020 a 17/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C43FF146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 246/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ROSANGELA BENTO DE ALMEIDA,** do cargo Comissionado de Diretora de Meio Ambiente e Turismo, concedida pela Portaria Nº 025/2017 - GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6BDF4120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do **JOSÉ JEOVA PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **933.148.334-15**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, concedida pela Portaria Nº. 069/2018 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D220C3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora**MARIA DE BARROS SILVA DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **650.648.444-68**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, concedida pela Portaria Nº. 069/2018 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:59A76EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 251/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 194 de 05/03/2020 que concedia verba indenizatória a servidora KALINE EDILENE DOS SANTOS PEREIRA DE ARAÚJO, determinando que a mesma proceda com a devolução dos valores recebidos indevidamente no mês de março de 2020 através do desconto de sua remuneração do mês de abril de 2020, ou do mês seguinte, caso já tenha ocorrido o fechamento da folha de abril.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de março de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 29 de abril de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BBE8E245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1ª ATA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h38min, no Prédio Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o resultado de habilitação e marcação da sessão para abertura de envelopes de proposta de preços do processo acima identificado que visa a **Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços remanescentes de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD em localidades da Zona Rural desse Município, com Recursos FUNASA CV. 00724/2013 e CV. 0134/2014, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato, partes integrantes deste Edital**. Foi recebido os envelopes contendo Habilitação e Propostas de Preços das seguintes empresas: **1 - OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, portadora do **CNPJ Nº 24.526.759/0001-70**, **2 – W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, portadora do **CNPJ Nº 18.259.511/0001-98**, **3 – OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA**, portadora do **CNPJ Nº 31.248.619/0001-43**, **4 – A. M. S. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, portadora do **CNPJ Nº 06.006.227/0001-20**, **5 – SULUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZACOES EIRELI EPP**, portadora do **CNPJ Nº 15.503.035/0001-10**, **6 – COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 17.440.286/0001-29**, **7 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 29.505.771/0001-12**, **8 – CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE – ME**, portadora do **CNPJ Nº 15.233.791/0001-77**, **9 – NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME**, portadora do **CNPJ Nº 22.975.820/0001-31**, **10 – JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVICOS – EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 27.469.250/0001-21**, **11 – RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cadastrada no **CNPJ Nº 19.744.104/0001-39**, **12 – FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cadastrada no **CNPJ Nº 17.690.855/0001-94.** Foi suspenso a sessão para posterior abertura de Habilitação e Proposta de Preço para data futura. Nada mais havendo de interesse por parte da comissão Nada mais dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em de dezembro 23 de abril de 2019 às 11h34m (onze horas e trinta e quatro minutos).

Parnamirim, 23 de abril de 2020

Comissão de Licitação:

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL

SAMUEL ANDRADE LOPES
Secretário da CPL

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Membro da CP

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:18478388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2ª ATA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h38min, no Prédio Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o resultado de habilitação e marcação da sessão para abertura de envelopes de proposta de preços do processo acima identificado que visa a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços remanescentes de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD em localidades da Zona Rural desse Município, com Recursos FUNASA CV. 00724/2013 e CV. 0134/2014, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato, partes integrantes deste Edital. Após análise de habilitação e alegações das empresas licitantes a CPL concluiu o seguinte: Foram Habilitadas: **1 - OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, portadora do **CNPJ Nº 24.526.759/0001-70**, **2 – W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, portadora do **CNPJ Nº 18.259.511/0001-98**, **3 – OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA**, portadora do **CNPJ Nº 31.248.619/0001-43**, **4 – A. M. S. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, portadora do **CNPJ Nº 06.006.227/0001-20**, **5 – SULUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZACOES EIRELI EPP**, portadora do **CNPJ Nº 15.503.035/0001-10**, **6 – COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 17.440.286/0001-29**, **7 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 29.505.771/0001-12**, **8 – CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE – ME**, portadora do **CNPJ Nº 15.233.791/0001-77**, não foram habilitadas por descumprimento do item **7.2** – ***e o item 7.2 -*** *"Da prestação de Garantia de participação: A licitante deverá obrigatoriamente apresentar garantia de participação, no percentual de **1% (um por cento)** do valor do Projeto Básico. O prazo de vigência desta garantia não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias através de uma das seguintes modalidades: **II- Seguro Garantia** cujo beneficiário deve ser a Prefeitura Municipal de Parnamirim, devendo o original da Apólice (com a assinatura da Seguradora autenticada e a Ata da Assembléia da Companhia) ser apresentado em até **01 (um) dia útil antes da realização do presente certame** junto à Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município explicitando o nome da Empresa, especificando a sua finalidade, e anexando cópia autenticada junto à documentação para habilitação",* as empresas: **9 – NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME**, portadora do **CNPJ Nº 22.975.820/0001-31: 10 – JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVICOS – EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 27.469.250/0001-21: 11 – RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** cadastrada no **CNPJ Nº 19.744.104/0001-39: 12 – FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cadastrada no **CNPJ Nº 17.690.855/0001-94** , **10 – JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVICOS – EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 27.469.250/0001-21**, e por descumprimento **dos itens 5.1** – ***"****Só poderão participar da presente licitação as Empresas que: **a)** Apresentarem proposta, quaisquer empresas interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Parnamirim – PE, ou que atenderem às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação, conforme dispõe o art. 22, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93", as empresas:* **10 – JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVICOS – EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 27.469.250/0001-21: 11 – RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** cadastrada no **CNPJ Nº 19.744.104/0001-39: 12 – FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cadastrada no **CNPJ Nº 17.690.855/0001-94** , **10 – JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVICOS – EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 27.469.250/0001-21.** Esse resultado de Habilitação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – AMUPE, as empresas participantes comunicadas do resultado. Fica estabelecido o prazo de até **05 (cinco)** dias úteis para interposição de recursos para fase de habilitação, contra decisão da CPL, ou seja, até a data **07/05/2020**. Os recursos deverão preferencialmente serem enviados através do **e-mail** licitacao@parnamirim.pe.gov.br, visando menos custos para as licitantes. Nada mais havendo de interesse por parte da comissão. Nada mais dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 28 de abril de 2020 às 11h47m (onze horas e quarenta e sete minutos).

Parnamirim, 28 de abril de 2020

Comissão de Licitação:

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL

SAMUEL ANDRADE LOPES
Secretário da CPL

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D259177C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1ª ATA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h21min, no Prédio Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o resultado de habilitação e marcação da sessão para abertura de envelopes de proposta de preços do processo acima identificado que visa a **Contratação de empreiteira do ramo para execução dos serviços de Ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Icaiçara, Zona Rural deste Município de Parnamirim - PE, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato, bem como na Proposta nº 12238.8880001/19-002**. Foi recebido os envelopes contendo Habilitação e Propostas de Preços das seguintes empresas: **1 - OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, portadora do **CNPJ Nº 24.526.759/0001-70**, **2 – W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, portadora do **CNPJ Nº 18.259.511/0001-98**, **3 – CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 23.588.619/0001-64**, **4 – A. M. S. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, portadora do **CNPJ Nº 06.006.227/0001-20**, **5 – SULUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZACOES EIRELI EPP**, portadora do **CNPJ Nº 15.503.035/0001-10**, **6 – COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 17.440.286/0001-29**, **7 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 29.505.771/0001-12**, **8 – CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE – ME**, portadora do **CNPJ Nº 15.233.791/0001-77**, **9 – NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME**, portadora do **CNPJ Nº 22.975.820/0001-31**, **10 – JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVICOS – EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 27.469.250/0001-21**, **11 – RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cadastrada no **CNPJ Nº 19.744.104/0001-39**, **12 – FLAY**

ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, cadastrada no **CNPJ Nº 17.690.855/0001-94.** Foi suspenso a sessão para posterior abertura de Habilitação e Proposta de Preço para data futura. Nada mais havendo de interesse por parte da comissão Nada mais dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 24 de abril de 2020 às 11h55m (onze horas e cinquenta e cinco minutos).

Parnamirim, 24 de abril de 2020

Comissão de Licitação:

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL

SAMUEL ANDRADE LOPES
Secretário da CPL

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0EC92CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2ª ATA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h52min, no Prédio Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o resultado de habilitação e marcação da sessão para abertura de envelopes de proposta de preços do processo acima identificado que visa a **Contratação de empreiteira do ramo para execução dos serviços de Ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Icaiçara, Zona Rural deste Município de Parnamirim - PE, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato, bem como na Proposta nº 12238.8880001/19-002**. Após análise de habilitação e alegações das empresas licitantes a CPL concluiu o seguinte: ***Foram Habilitadas:*** **1 - OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, portadora do **CNPJ Nº 24.526.759/0001-70**, **2 – W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, portadora do **CNPJ Nº 18.259.511/0001-98**, **3 – CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 23.588.619/0001-64**, **4 – A. M. S. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, portadora do **CNPJ Nº 06.006.227/0001-20**, **5 – SULUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZACOES EIRELI EPP**, portadora do **CNPJ Nº 15.503.035/0001-10**, **6 – COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 17.440.286/0001-29**, **7 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 29.505.771/0001-12**, **8 – CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE – ME**, portadora do **CNPJ Nº 15.233.791/0001-77**, **9 – NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME**, **12 – FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cadastrada no **CNPJ Nº 17.690.855/0001-94** portadora do **CNPJ Nº 22.975.820/0001-31,** não foram habilitadas por descumprimento **dos itens 5.1** – ***"Só poderão participar da presente licitação as Empresas que: a) Apresentarem proposta, quaisquer empresas interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Parnamirim – PE, ou que atenderem às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação, conforme dispõe o art. 22, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93" e o item 7.2 -"Da prestação de Garantia de participação: A licitante deverá obrigatoriamente apresentar garantia de participação, no percentual de 1% (um por cento) do valor do Projeto Básico. O prazo de vigência desta garantia não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias através de uma das seguintes modalidades: II- Seguro Garantia cujo beneficiário deve ser a Prefeitura Municipal de Parnamirim, devendo o original da Apólice (com a assinatura da Seguradora autenticada e a Ata da Assembléia da Companhia) ser apresentado em até 01 (um) dia útil antes da realização do presente certame junto à Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município explicitando o nome da Empresa, especificando a sua finalidade, e anexando cópia autenticada junto à documentação para habilitação"*** as empresas: **10 – JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVICOS – EIRELI**, portadora do **CNPJ Nº 27.469.250/0001-21: 11 – RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** cadastrada no **CNPJ Nº 19.744.104/0001-39.** Esse resultado de Habilitação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – AMUPE, as empresas participantes comunicadas do resultado. Fica estabelecido o prazo de até **05 (cinco)** dias úteis para interposição de recursos para fase de habilitação, contra decisão da CPL, ou seja, até a data **07/05/2020**. Os recursos deverão preferencialmente serem enviados através do **e-mail** licitacao@parnamirim.pe.gov.br, visando menos custos para as licitantes. Nada mais havendo de interesse por parte da comissão. Nada mais dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 29 de abril de 2020 às 11h14m (onze horas e quatorze minutos).

Parnamirim, 29 de abril de 2020

Comissão de Licitação:

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL

SAMUEL ANDRADE LOPES
Secretário da CPL

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FCF4E57B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 011/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, e ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42**, no valor total de: R$ 6.222,95 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos); **BITELECOM SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE CNPJ Nº 04.141.941/0001-04**, no valor total de: R$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais); **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME - CNPJ Nº 08.784.976/0001-04**, no valor total de: R$ 7.999,98 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84**, no valor total de: R$ 2.880,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); **VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA - CNPJ Nº 10.547.557/0001-09**, no valor total de: R$ 5.369,97 (Cinco

Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos); **GERALDO VIDAL DA NOBREGA - CNPJ Nº 18.995.457/0001-49**, no valor total de: R$ 23.296,00 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais); **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ Nº 19.910.840/0001-10**, no valor total de: R$ 12.153,90 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos) e **RAUL MUELLER SHRAMM 44321074053 - CNPJ Nº 33.456.016/0001-62**, no valor total de: R$ 1.939,00 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 28 de Abril de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D008DFC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - FMS

O Município de Paudalho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Apresentação de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 20.000 (VINTE MIL) MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS DE TECIDO, DESTINADA AO USO POR PARTE DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL AO COVID – 19 DESTE MUNICIPIO.

Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 04/05/2020. ÀS 13:00h

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser enviados via correio eletrônico, e-mail: **pmppaudalho@gmail.com** ou entregues na Sala da CPL, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br ou na Sala da CPL, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, outras informações podem ser obtidas no, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço citado acima ou pelo fone (81) 3636-1156.

Paudalho, 29 de Abril de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E7883DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE. VIAS COMTEMPLADAS: AVENIDA INÊS PEREIRA SILVA – BAIRRO PITANGA; RUA LUIZ CARLOS SOBRAL DO NASCIMENTO – TRECHO 1 - BAIRRO EUCALIPTO; RUA SEVERINO CAXEADO – TRECHO 1 – LOTEAMENTO JOSÉ ROCHA; AVENIDA KELLIO LUIZ DE OLIVEIRA GALINDO – BAIRRO CENTRO; RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA – BAIRRO PEDRA REDONDA; TRAVESSA ERLINDA ARAÚJO MOTA – BAIRRO: PEDRA REDONDA).

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/PMP.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira – PE, após o recebimento do Parecer Técnico da analise da proposta da empresa concorrente no referido Processo Licitatório por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município torna público o resultado da Tomada de Preços nº 003/2020/PMP. Parecer Técnico realizado pelo Engenheiro do Município referente à classificação da Proposta em anexo.

PARTICIPANTES:

- W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47.

- ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ: 10.644.806/0001-76.

- ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05.

- **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 29.370.039/0001-82**.

- **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84**.

- **GC ENGENHARIA PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS EIRELI – ME, CNPJ N° 21.803.490/0001-34**

PROPOSTA DESCLASSIFICADA POS ANALISES DAS PLANILHAS, COMPOSIÇÕES, CRONOGRAMA E BDI:

- W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47, deixou de apresentar o cronograma físico financeiro e o BDI, portanto teve sua proposta DESCLASSIFICADA.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS POS ANALISES DAS PLANILHAS, COMPOSIÇÕES, CRONOGRAMA E BDI:

1 - ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ: 10.644.806/0001-76 com sede à Rua Vereador José Manoel Sobrinho, n° 25 - Casa – Centro – Capoeiras – PE**.**

2- ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05, com sede à Rua Letácio Montenegro, nº 557, Centro – Palmares – PE.

3- **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 29.370.039/0001-82** com sede à Praça da Luz, nº 1678, 1° andar – Centro – Palmares – PE.

4- **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84**, com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE.

5 - GC ENGENHARIA PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS EIRELI – ME, CNPJ N° 21.803.490/0001-34 com sede à Rua do Sossego, n° 298 – CXPST 444, Santo Amaro – Recife – PE.

RESULTADO:

1° CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, apresentou em sua proposta o seguinte valor **R$**

359.461,32 (Trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

2° ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05, apresentou em sua proposta o seguinte valor **R$ 365.639,36 (Trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).**

3° ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ: 10.644.806/0001-76, apresentou em sua proposta o seguinte valor **R$ 400.356,92 (Quatrocentos mil quatrocentos trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

4° TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 29.370.039/0001-82, apresentou em sua proposta o seguinte valor **R$ 428.476,49 (Quatrocentos vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

5° GC ENGENHARIA PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS EIRELI – ME, CNPJ N° 21.803.490/0001-34, apresentou em sua proposta o seguinte valor **R$ 503.208,43 (Quinhentos e três mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos).**

Portanto a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, fica declarada vencedora do certame com o valor global de R$ 359.461,32 (Trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).**

Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 29 de abril de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

DAVY CORDEIRO CHACON
Secretário

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Membro

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:14DBC527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/201920FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/FME TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **Contratação de Empresa Para Fornecimento, Parcelado, de óleos lubrificantes e seus derivados e filtros automotivos para serem utilizados na frota de veículos de ônibus escolares, caminhões e carro de passeio do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE**.

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

A licitante: **J. A. D. ARAUJO CIA LTDA, CNPJ: 08.072.308/0002-35**, Rua Largo Bernardo Vieira de Melo, nº 146, Centro, Pesqueira – PE foi declarada vencedora dos Itens (1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50) totalizando o valor global de **R$ 90.670,00 (Noventa mil seiscentos e setenta reais)**.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE.

Pesqueira, 29 de abril de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:92362221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 010/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Locação de Veículos com condutor para atender as necessidades da Atenção Básica. Perfazendo um valor global máximo de R$ 328.860,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais).

Onde lê-se:
DATA E HORA DE ÍNICIO DAS PROPOSTAS - 29 DE ABRIL DE 2020 ÀS 09h
DATA E HORA LÍMITE PARA IMPUGNAÇÃO - 11 DE MAIO DE 2020 ÀS 09h
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS - 13 DE MAIO DE 2020 ÀS 09h
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA - 14 DE MAIO DE 2020 ÀS 09:30

Leia-se:
DATA E HORA DE ÍNICIO DAS PROPOSTAS - 29 DE ABRIL DE 2020 ÀS 09h 30m
DATA E HORA LÍMITE PARA IMPUGNAÇÃO - 08 DE MAIO DE 2020 ÀS 09h 30m
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS - 13 DE MAIO DE 2020 ÀS 09h 30m
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA - 14 DE MAIO DE 2020 ÀS 10h

Pesqueira – PE, 29 de abril de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3ED6215F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2020/FMS CONTRATO 001/2018/FMS

-Processo Nº: 025/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, na sede do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2018/FMS.
-Contratado: W.V.C. CONSTUTORA LTDA EPP
-CNPJ Nº 26.542.585/0001-65
-Aditivo 007/2020.

Valor do Aditivo: R$ 6.212,82 (seis mil, duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o percentual de 1,59%.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 29 de abril de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4AB896B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 057/2019/FMS

-Processo Nº: 025/2019/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção da Unidade Mista de Saúde São Sebastião no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 057/2019/FMS.
-Contratado: GSN ENGENHARIA LTDA EPP
-CNPJ Nº 14.521.443/0001-32
-Aditivo 001/2020.
Valor do Aditivo: R$ R$ 100.064,81 (cem mil, sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), perfazendo o percentual de 49,70%.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 29 de abril de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:AE04613A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Gêneros alimentícios
Objeto Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios para as UBS's (Unidades Básicas de Saúde), e Hospital Municipal Maria José Monteiro do Município do Rio Formoso-PE
Contrato Nº: **078/2020 (FMS)**
Locador: **ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME**
CNPJ Nº: 30.308.240/0001-19
Valor do contrato: R$49.083,73 (quarenta e nove mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos)

Rio Formoso, 30 de abril de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2BD06F3D

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Gêneros alimentícios
Objeto Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios para as UBS's (Unidades Básicas de Saúde), e Hospital Municipal Maria José Monteiro do Município do Rio Formoso-PE
Contrato Nº: **079/2020 (FMS)**
Locador: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ Nº: 04.023.381/0001-85
Valor do contrato: R$64.578,56 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Rio Formoso, 30 de abril de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0DA2E70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: 003/2020. **Concorrência:** 001/2020. **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção da escola de 12 salas de aula (projeto padrão FNDE), localizada no bairro de Santa Clara, pertencente ao Município de Sanharó-PE, com fornecimento de material e mão de obra. **Aviso:** anúncio da data para abertura das Propostas, que ocorrerá no dia 07/05/2020 às **09:00h**, na sala da CPL Sanharó.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Sanharó, 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:AB0D3B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020. APLICA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO E ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 085/2020.

Aplica pena de demissão a servidor por abandono de cargo e acumulação indevida de cargos públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, no uso das atribuições e competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso I do art. 191 da Lei nº 066/2001, **RESOLVE**:
Art. 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos incisos II e XI do art. 188 da Lei 066/2001, ao Senhor **LEONARDO JOSE ALVES**, matrícula nº 4913-1, Professor de Ciências, Lotado na Escola Municipal Antonio Secundino da Silva, tendo como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, pelas infrações disciplinares capituladas no Parágrafo Único, do art. 188 e no art. 177, I da Lei 066/2001.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 28 de abril de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:4BE88A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019 PROCESSO Nº 035/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

2º Aditivo ao Contrato nº 127/2019 – Processo nº 035/2019 – Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2019 – CPL. Alteração no Prazo do Contrato. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para Recuperação do canal da PE-180, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado**. Contratado (a): **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.326.529/0001-25**; Valor **R$ 88.998,69** (Oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos); Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias, com base no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 – Nova vigência do dia 09/03/2020 a 08/05/2020 –

São Bento do Una, 06/03/2020 –

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E9C257B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 003/2020 – Credenciamento nº 001/2020, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Objeto: **Credenciamento de oficinas especializadas em manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; capotaria; ar condicionados; vidraçaria; eixo de suspensão; elétrica/eletrônica e retifica em veículos leves, médios, pesados e máquinas , a fim de atender os veículos da frota da prefeitura de São Bento do Una e conveniados.** Informamos que o credenciamento acima citado fica **FRACASSADO**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 29 de Abril de 2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B8B247C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 DISPENSA Nº 002/2020

Ratifico a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 002/2020**, que tem por objeto a aquisição de produtos hospitalares para utilização no Hospital Municipal em decorrência do enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19)**,** neste Município, em favor da empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.102/0001-45, situada na Avenida Rui Barbosa, 09, centro, Paranatama-PE, CEP 55.355-000, ficando um valor total de **R$ 23.523,05** (Vinte e três mil quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos), de acordo com a portaria 356, de 11 de Março de 2020, da Lei Federal nº 13.979/2020; com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e os Decretos Municipais: nº 017/2020 e nº 021/2020, Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una-PE, 29 de Abril de 2020

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5B5F9707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº: 00080/2019-CPL

CONTRATO Nº: 00080/2019-CPL

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO** - Rua 13 de Maio, 15 - Centro - São Caetano - PE, CNPJ nº 12.775.279/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Isabelle Pontes Braga Neves, Brasileira, residente e domiciliada na Rua Prefeito Caetano Gomes, 146 - Centro - São Caetano - PE, CPF nº 025.620.364-41, Carteira de Identidade nº 5454019 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. - R JOAO ROPELATTO, 202 - NEREU RAMOS - JARAGUA DO SUL - SC, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, neste ato representado por Fabiano Barboza, Representante, CPF nº 932.282.954-00, Carteira de Identidade nº 4.333.030 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2019-CPL- Oriundo do processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2018. LICITAÇÃO Nº. 00017/2018** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada nas Emendas do Ministério da Saúde, propostas nº 12775.279000/1150-03 e nº 12775.279000/1160-02. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, até 30/06/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo ao quantitativo previsto em contrato** e a **prorrogação do prazo de vigência,** conforme demanda, para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano. Fica acrescido ao Contrato, art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os Itens discriminados: 33,146,163,256,257 e 258, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Caetano - PE, 31 de dezembro de 2019.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:41FCD167

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. **Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias, para atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de São Caetano - PE. Disponibilizando gratuitamente ataúdes e seus complementos. Valor: R$ 313.714,73.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/05/2020 às 14:00h. Praça Josué Gomes, SN,

Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos pode ser obtido através de solicitação por e-mail: sc.cplassistencia@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

São Caetano, 28/04/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:9F652C8E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Processo Nº: 00015/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2020. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, com o objetivo de suprir as demandas existente no Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro do Município de São Caetano. Valor: R$ 166.088,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/05/2020 às 10:30h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos pode ser obtido através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com. Outras informações podem ser obtidos através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

São Caetano, 28/04/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:198E311A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar da rede de ensino do Município de São Joaquim do Monte/PE e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. 1- Impugnação interposta tempestivamente pela empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14. 2- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO: da análise do referido edital de licitação e seus anexos, é possível verificar que os preços estimados para a execução dos serviços são totalmente inexequíveis, que justificam a presente impugnação, conforme está amplamente explorado nos jornais e mídias sobre a alta do dólar, preços e planilhas de custos e formação de preços abaixo transcritas na estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufira lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para a manutenção do serviço. 3- Tendo em vista os argumentos da impugnante referente aos preços estimados serem inexequíveis foi remetida a área jurídica para manifestação, e em resposta posicionou-se por uma questão de razoabilidade por não suspender o edital e altera-lo. Caso não apareça proposta dentro do valor estimado, a administração deve republicar os itens com nova pesquisa de mercado. 4- Diante do exposto, faz-se informar que os preços estimados foram pesquisados no banco de preço. Decido acolher a presente peça por ser tempestiva, para no mérito julgá-la IMPROCEDENTE.

São Joaquim do Monte, 29 de abril de 2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8E3D987A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 29 de abril de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/ CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
151874	LILIAN PAULA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO(A)	8º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B27B801A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

ERRATA DA PORTARIA N° 072/2020 , 02 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/04/2020. EDIÇÃO 2258

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Onde se lê:

Exonerar, **MONICA CRISTINA MENEZES VIEIRA**, portadora do CPF nº 880.768.144-72, do Cargo de provimento em Comissão de Secretario CC-1, desta Prefeitura, a partir desta data.

Leia-se:

Exonerar, **MONICA CRISTINA MENEZES VIEIRA**, portadora do CPF nº 880.768.144-72, do Cargo de provimento em Comissão de Secretária de governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 29 de abril de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C0121CA4

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

ERRATA DA PORTARIA N° 073/2020 , 02 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/04/2020. EDIÇÃO 2258

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Onde se lê:

Nomear o Sr **JOSE FRANCISCO VIEIRA NETO**, portador do CPF nº 114.893.774-92, do Cargo em Comissão, de Secretario Municipal CC-1, a partir desta data.

Leia-se:

Nomear o Sr **JOSE FRANCISCO VIEIRA NETO**, portador do CPF nº 114.893.774-92, do Cargo em Comissão, de Secretario Municipal de Governo, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 29 de abril de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FFC5A1CD

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

ERRATA DA PORTARIA N° 074/2020 , 02 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/04/2020. EDIÇÃO 2258

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Onde se lê: Exonerar, **ALMIR FERNANDO DE OLIVEIRA LINS**, portador do CPF nº 028.208.594-70, do Cargo de provimento em Comissão de Secretário CC-1, desta Prefeitura, a partir desta data.

Leia-se: Exonerar, **ALMIR FERNANDO DE OLIVEIRA LINS**, portador do CPF nº 028.208.594-70, do Cargo em Comissão, de Secretario Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 29 de abril de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7874DAE9

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

ERRATA DA PORTARIA N° 076/2020 , 02 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/04/2020. EDIÇÃO 2258

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Onde se lê:

Nomear o Sr **MAGNO ALISSON DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF nº 054.981.314-45, do Cargo em Comissão, de Secretario Municipal CC-1, a partir desta data.

Leia-se:

Nomear o Sr **MAGNO ALISSON DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF nº 054.981.314-45, do Cargo em Comissão, de Secretario Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 29 de abril de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B168B4A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 014/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de construção - insumos para serviços de pavimentação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.610.656,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 14 de maio de 2020, às 11:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.licitasaojosedacoroagrande.com.br . O Edital será disponibilizado através do Sítio www.licitasaojosedacoroagrande.com.br.

São José da Coroa Grande, 29 de abril de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:35E74668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1 NA VILA DELMIRO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ: 27.894.394/0001-25, sita à Rua Elvira Pereira de Barros, nº 85, Vila Delmiro, São José do Belmonte - PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 12/03/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A3308EF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1 NA VILA DELMIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ: 27.894.394/0001-25, sita à Rua Elvira Pereira de Barros, nº 85, Vila Delmiro, São José do Belmonte - PE.
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 12/09/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B58EE1E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

CPL – COMPRAS – ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS SERTÕES LTDA, estabelecida à VPE 497 KM 03, zona rural, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.097.175/0001-85, inscrição estadual nº 0384665-20.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
01	4.250	und	Água adicionada de sais, tratada e filtrada, envasada em garrafão de 20 lts.	5,39	29.907,50
TOTAL					29.907,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 24 de março de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A20852F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Publicação do aviso de licitação realizada dia 27/04/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 2569 com código identificador 01F7A60E.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e combustíveis.

ONDE LIA-SE:**Valor Total Estimado**: R$ 1.630.000,00

LEIA-SE:**Valor Total Estimado**: R$ 1.100.000,00

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:91C3C0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e combustíveis.

ONDE LIA-SE:
8. ESTIMATIVA DE GASTOS COM MANUTENÇÃO DA FROTA PARA 2020:
Estimativa de Despesas

Substituição de Peças
R$ 1.150.000,00
Fornecimento de Combustíveis
R$ 250.000,00
Mão de Obra
R$ 230.000,00

Total R$ 1.630.000,000

LEIA-SE:
8. ESTIMATIVA DE GASTOS COM MANUTENÇÃO DA FROTA PARA 2020:
Estimativa de Despesas
Substituição de Peças
R$ 770.000,00
Fornecimento de Combustíveis
R$ 170.000,00
Mão de Obra
R$ 160.000,00

Total R$ 1.100.000,000

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital e Anexos.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5AFDFC5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 065/2020

PORTARIA Nº 065/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 30% (trinta por cento);** com data retroativa a partir do dia 23 de abril do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:1D5F74D7

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **BRUNA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; com data retroativa a partir do dia 23 de abril do corrente ano. Lotada no gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:EA2588E1

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 067/2020

PORTARIA Nº 067/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ROBSON RAIMUNDO PAULO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 23 de abril do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:5FBCDE39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, AFETADA POR ESTIAGEM.

DECRETO N.º 015/2020

EMENTA: Declara situação anormal Caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda zona rural do Município de Serrita-Pe, afetada por Estiagem.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito do município de Serrita, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal 7257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO a ausência das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como consequências do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais; que posteriormente

irá ser comprovado por laudos técnicos das entidades competentes deste Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de SERRITA-PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para a área rural deste Município, as vistorias serão realizadas pelo IPA, e comprovadas por atas do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Serrita, visitas a toda zona rural do Município, pela estiagem que assola a região e demais documentos que se fizerem necessários para comprovar o desastre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de SERRITA-PE, 20 de Abril 2020.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Diogo Henrique de Oliveira Silva
Código Identificador:3417EFEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FMS - PROCESSOS 013/2020 - DISPENSA 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020– Objetivo: Ratificando, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação valemo-nos das normas legais atinentes à Lei Federal nº 8666/93, c/c os regramentos específicos emanados do Governo Federal, com o reconhecimento de calamidade em Assistência Social Pública de importância internacional, Decreto do Governador do Estado que, ratificando a antedita calamidade e complementar normas rígidas de recolhimento social e, em especial, pelo Decreto Municipal nº 006/2020, de 23 de março de 2020, Aquisição de 16.000 (dezesseis mil) Máscaras Faciais em tecido 100% algodão hospitalar, cor branca, fio 20/20 mercerizado, com 02 pinces formando proteção, elástico largura 0,5 cm para fixação nas orelhas, individual, reutilizável e embalada individualmente em saco estéril, como ação preventiva de enfrentamento dos efeitos da pandemia causada pelo COVID-19, no sentido de preservar a vida população envolvida, no âmbito do Município de Sirinhaém (PE). Valor R$ 47.200,00 (Quarenta dois mil e duzentos reais). **AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 10.823.380/0001-18, Rua Padre Carapuceiro, 968 – Sala 2006 - Edf Emp Janete Costa – Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.020-280. **Razão da Escolha do fornecedor**: em consonância com o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em especial: interesse público e compatibilidade do preços com o mercado. Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Rua Sebastião Chaves, 432 – Centro- Sirinhaém (PE).

Sirinhaém, 29 de abril de 2020.

MARILENE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:71C06173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre convocação extraordinária dos profissionais da saúde para enfrentamento da emergência causada pelo coronavírus, (COVID-19), em escala de plantões no âmbito do Município de Solidão e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que por recomendação da X-GERES, os hospitais Municipais deveram disponibilizar/isolar uma área específica em suas Unidades Hospitalares para pacientes com suspeita ou em recuperação da COVID-19.

CONSIDERANDO, Portaria nº. 561, de 26 de março de 2020 que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência a COVID-19, e que os novos leitos para receber pacientes com suspeita ou em recuperação da COVID-19, deverão estar guarnecidos de profissionais da saúde contratados ou efetivos da municipalidade.

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº. 019 de 13 de abril de 2020 em seus artigos 1° e 2°, estabelecem medidas temporárias relativas às atribuições extraordinárias dos servidores públicos municipais e dos profissionais da saúde para o enfrentamento da emergência em saúde de importância internacional promovida pela pandemia do coronavírus, bem como que os profissionais de todas as categorias e programas (inclusive ESF, NASF, Saúde bucal, Saúde Mental, Academia da Saúde e outros), de nível elementar, médio, técnico e/ou superior poderão ser convocados, pela secretaria municipal de saúde, para atender às necessidades de combate a pandemia, podendo serem designados para executarem tarefas dentro das ações direcionadas ao enfrentamento da emergência em saúde provocada pelo coronavírus.

CONSIDERANDO, Que a situação atual conforme a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), é uma pandemia,

CONSIDERANDO, que os leitos novos para receber pacientes com suspeita ou em recuperação da COVID-19, estarão em área isolada da Unidade Mista de Saúde desta municipalidade, devido à altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com a COVID- 19 na transmissão desse vírus; devendo, portanto, ser profissionais qualificados destinados ao acompanhamento dos pacientes;

CONSIDERANDO, que está municipalidade dispõe de médicos e profissionais de saúde, que poderão atender à necessidade extraordinária e de emergência na nova ala destinada a pacientes com suspeita ou em recuperação da COVID-19, estarão em área isolada da Unidade Mista de Saúde desta municipalidade;

CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos dos Decretos Estaduais nº 48.809, 48.822/2020, 48.834/2020 e 48.836/2020, do Decreto Legislativo n.º 89, de 08 de abril de 2020, pelos quais foi reconhecida a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no âmbito deste Município de Solidão e dos Decretos Municipais n.º 11, 12, 13 e 14/2020 que tratam sobre as medidas à serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1° - Determina a convocação extraordinária dos profissionais de saúde para o enfrentamento da emergência para atuarem na Unidade Mista de Saúde desta municipalidade, em ala destinada a receber pacientes com suspeita ou em recuperação da COVID-19, recomendado pela X-GERES.

Art. 2° - Os profissionais de saúde que serão convocados de forma extraordinária para o enfrentamento da emergência para atuarem na Unidade Mista de Saúde desta municipalidade, em ala destinada a receber pacientes com suspeita ou em recuperação da COVID-19, recomendado pela X-GERES, atuarão em escala de plantões, pré-definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - O trabalho excepcional será remunerado conforme o Estatuto do Servidor Público Municipal, devendo ser analisado a situação excepcional da convocação.

Art. 4° - Os profissionais convocados neste momento para atuarem na Unidade Mista de Saúde desta municipalidade, em ala destinada a receber pacientes com suspeita ou em recuperação do COVID-19, são:

Dr. ROBISON CARVALHO ALVES (MÉDICO)
Dr. EDUARDO GERÔNIMO LEITE ALVES DE OLIVEIRA (MÉDICO)
Dr. ROBÉRIO MATIAS FERREIRA (MÉDICO)
Dr. ROSIMAR DE LIMA LUCENA (MÉDICO)
Dr. HALECKSON BARBOSA DE FREITAS (FISIOTERAPEUTA)
Drª. RENATA RODRIGUES LAFAYETE (DENTISTA)
Dr. CLAUDIO GONÇALVES SOBREIRA (MÉDICO)
Drª. LÚCIA DE FATIMA MOURA (MÉDICA)
Dr. CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA (FARMACÉUTICO)

Art. 5° - Os profissionais convocados conforme art. 4° deste decreto deveram apresentar-se a Secretaria de saúde Desta Municipalidade ininterruptamente e de forma pessoalíssima até o dia 01 de maio de 2020, momento em que serão informados sobre os plantões e a composição da equipe de cada plantão.

§ 1° - O não comparecimento dos profissionais de forma injustificada, deverá ser analisada a Luz do Estatuto de Servidor desta Municipalidade, devendo o município tomar as medidas cabíveis.

§ 2° - Os plantões serão formados sempre por um médico plantonista responsável pela equipe, sendo indispensável sua presença em todo período.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde provocado pelo coronavírus.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 28 de abril de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DD7D99FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 026, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Antecipa a feira-livre desta cidade, para o dia 30 de abril – "quinta-feira", em virtude do "DIA DO TRABALHADOR", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o dia 1º de maio de 2020 é feriado nacional em virtude do Dia de Trabalhador, e recairá numa sexta-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19, de 26 de março de 2020, que dispõe em seu art. 4º, inciso XVIII, que a feira livre restrita apenas aos feirantes do Município de Tupanatinga, exclusivamente para gêneros alimentícios, tais como frutas, verduras, dentre outros, bem como os parágrafos 2º e 3º que complementa que a feira livre prevista no inciso XVIII, poderá ocorrer desde que as bancas sejam posicionadas com distância mínima de pelo menos um metro e meio (1,5 metro) entre uma e outra, sendo proibido a aglomeração de pessoas, conforme determinações da OMS, Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária Municipal. Ademais, não será permitido, por tempo indeterminado na feira-livre prevista no inciso XVIII, a comercialização nos setores de variedades, confecções e venda de animais vivos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE** desta cidade, para o dia 30 de abril de 2020 – "**QUINTA-FEIRA**", nos termos do Decreto Municipal nº 19, de 26 de março de 2020, em decorrência do "**DIA DO TRABALHADOR**", feriado nacional.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:75B6F1DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público retificação na publicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, onde lê-se: Valor máximo aceitável R$ 887.467,50 (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Leia-se agora: Valor máximo aceitável R$ 900.667,50 (novecentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Foi verificado que existia um erro de multiplicação no item 01 da proposta, portanto, onde lê-se: Valor total item 01 R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Leia-se agora: Valor total item 01 R$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais). Permanecem inalterados os demais termos. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 29 de abril de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:C13F139F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Processo Nº 009/2020 - Pregão Presencial nº 006/2020. Homologação do Pregão Presencial nº 006/2020 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Itens: **90 / 112: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ: 07.472.938/0003-15 pelo valor de R$ 18.219,00 (dezoito mil e duzentos e dezenove reais). Itens: **25 / 38 / 66 / 111 / 134 / 188 / 213 / 236 / 252: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40 pelo valor de R$ 552.270,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta reais). Itens: **86 / 186 / 195 / 197 / 219 / 240 / 245: DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26 pelo valor de R$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil e novecentos reais). Itens: **27 / 153: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 09.607.807/0001-61 pelo valor de R$ 128.475,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Itens: **5 / 16 / 53 / 104 / 144 / 211 / 230: INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.145.496/0001-00 pelo valor de R$ 148.717,60 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Itens: **3 / 4 / 6 / 9 / 14 / 15 / 17 / 21 / 22 / 23 / 26 / 28 / 32 / 35 / 36 / 41 / 46 / 51 / 52 / 55 / 68 / 73 / 77 / 80 / 85 / 87 / 95 / 98 / 100 / 101 / 103 / 107 / 109 / 110 / 115 / 116 / 120 / 121 / 123 / 130 / 138 / 140 / 162 / 165 / 167 / 169 / 172 / 177 / 179 / 180 / 181 / 182 / 183 / 184 / 185 / 187 / 196 / 198 / 201 / 202 / 214 / 216 / 217 / 218 / 220 / 224 / 225 / 227 / 231 / 232 / 237 / 238 / 239 / 244 / 246 / 257 / 259 / 269: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP,** inscrita no CNPJ: 23.706.033/0001-57 pelo valor de VALOR TOTAL: R$ 1.348.127,50 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Itens: **11 / 40 / 48 / 63 / 74 / 76 / 78 / 92 / 93 / 96 / 117 / 118 / 119 / 124 / 127 / 131 / 147 / 149 / 154 / 155 / 156 / 157 / 163 / 168 / 170 / 171 / 192 / 194 / 203 / 204 / 206 / 207 / 208 / 215 / 221 / 228 / 241 / 248 / 249 / 250: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 30.034.749/0001-10 pelo valor de VALOR TOTAL: R$779.394,40 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Itens: **193 / 226: PHARMAPLUS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52 pelo valor de VALOR TOTAL: R$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Itens: **1 / 2 / 7 / 8 / 18 / 19 / 20 / 31 / 33 / 34 / 37 / 42 / 45 / 47 / 49 / 50 / 54 / 56 / 57 / 58 / 64 / 69 / 71 / 75 / 79 / 81 / 82 / 88 / 89 / 94 / 97 / 99 / 108 / 113 / 114 / 125 / 132 / 133 / 135 / 136 / 139 / 145 / 148 / 151 / 159 / 164 / 178 / 199 / 200 / 205 / 210 / 212 / 222 / 223 / 229 / 233 / 234 / 242 / 243 / 247 / 253 / 254 / 261 / 265 / 268: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ: 29.775.313/0001-01 pelo valor de R$ 754.816,50 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Itens: **13 / 70 / 122 / 126 / 160: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ: 25.296.849/0001-85 pelo valor de R$475.610,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e dez reais) e Itens: **10 / 24 / 39 / 43 / 59 / 60 / 61 / 62 / 65 / 67 / 72 / 83 / 84 / 102 / 106 / 128 / 143 / 150 / 166 / 173 / 189 / 190 / 209 / 256 / 262 / 263: ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ:23.232.280/0001-69pelo valor de R$500.804,00 (quinhentos mil e oitocentos e quatro reais). **Valor global: R$ 5.371.084,00.**

Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:39AE0594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2019. Compra. Registro de preço para aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE. **Contrato Nº: 046/2020.** Contratado: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ: 15.016.792/0001-60. Valor R$ 3.498,00 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 047/2020.** Contratado: **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor R$ 20.805,00 (vinte mil e oitocentos e cinco reais). Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 048/2020.** Contratado: **COMERCIAL MASTER EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ: 11.791.908/0001-87. Valor R$ 15.918,00 (quinze mil e novecentos e dezoito reais). Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 049/2020.** Contratado: **LUCIANO V. DE SOUZA** INSCRITA NO CNPJ: 24.773.881/0001-41. Valor R$ 178.903,90 (cento e setenta e oito mil e novecentos e três reais e noventa centavos). Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:72617D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ANULA RESULTADO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu/PE, no uso de suas atribuições, havendo sido observado que ocorreram falhas na avaliação da análise dos documentos de Habilitação relativos ao **Processo de Licitação nº 002/2020 – Concorrência Pública nº 01/2020** - Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Escola com 12 salas, utilizando o Padrão FNDE – sede do Município de Xexéu/PE; Considerando que não se chegou, ainda, a fase de abertura de envelopes de preços; considerando, ainda, o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 "Art. 43...5º - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (inciso I e II) e abertas as propostas (inciso III),**não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.", chama o feito a ordem e aplica o **Princípio da Autotutela / Súmula 473 do STF.** DECLARA, assim, para todos os fins legais **ANULADO** o resultado que foi publicado dia 23 de março de 2020, pag nº 78 – Código Identificador nº 291330E3, no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Xexéu 27 de abril de 2020

KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DFFD515F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu/PE, no uso de suas atribuições, leva a conhecimento de todos os participantes RESULTADO da REAVALIAÇÃO feita na documentação de Habilitação - Processo de Licitação nº 002/2020 – Concorrência Pública nº 01/2020 - Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Escola com 12 salas, utilizando o Padrão FNDE – sede do Município de Xexéu/PE–, proferindo, nesse ato, novo julgamento da fase de habilitação.

EMPRESAS NÃO HABILITADAS:

1) ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ nº 00.612.720/0001-08 –(1) Não consta da Certidão Pessoa Jurídica – CREA-PE da empresa, o responsável técnico indicado Sr. Jean Andrade de Melo.- (**subitem 8.3.1- d.1**); (2) O contrato de prestação de serviço apresentado, entre a empresa e o profissional técnico em Segurança no Trabalho Sr Jeam Andrade de Melo, não consta registrado. (**subitem 8.3.1- d.2**).

2) COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TÉCNICOSE LOCAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 17.440.286/0001-29 - Não há comprovação de responsável técnico-profissional em **Segurança no Trabalho,** exigido (**subitem 8.3.1- d.3**). Não consta, igualmente, tal informação na Certidão Pessoa Jurídica – CREA da empresa. (folhas nº 108 ou 110/151-cofem);

3) CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 27.928.441/0001-04 - Declaração de visita técnica e de conhecimento ao local e das condições necessárias a execução do serviço. Declaração não atende as exigências do edital. – (**subitem 8.3.1- d.4.1**);

4) FERRARI EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ nº 27.025.488/0001-88 - Falta de atendimento ao (**subitem 8.3.1- d.1.2**). "*Certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão ser visadas pelo CREA – PE".;*

5) LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ nº 23.593.622/0001-76 - Não há comprovação de responsável técnico-profissional em **Segurança no Trabalho,** exigido (**subitem 8.3.1- d.2 e d.3**), igualmente, não consta tal informação na Certidão Pessoa Jurídica – CREA da empresa;

6) KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 27.104.634/0001-40 –(1) Falta de atendimento ao (**subitem 8.3.1- d.1.2**). "*Certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão ser visadas pelo CREA – PE".* (2) Não realizou ou Declarou vistoria ao Local da Obra (**subitem 8.3.1- d.4 e d.4.1**);

7) RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ nº 19.744.104/0001-39 - (1) Documento de comprovação fiscal do estado, com endereço que não é o da empresa registrado (**subitem 8.3.1- b.3**) – Certidão Estadual (pag nº 20/136); (2) Capital social da empresa inferior a 10% do orçamento exigido (**subitem 8.3.1- c.6**) (pag nº 62/136) – ***conforme o § 3° do art. 31 da Lei n° 8.666/93****;"* (3) Contrato de vinculo empregatício do responsável técnico **vencido** (pag nº 69 e 70/136) – subitem (**8.3.1- d.2**);

8) B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 14.780.722/0001-10 -Não consta da Certidão Pessoa Jurídica – CREA-PE da empresa, o responsável técnico indicado em **Segurança no Trabalho,** Sr. Alex Wellington de Torres Silva.- (**subitem 8.3.1- d.1 e d.3**) (pag 45 e 46/107-bl);

9) CONSTRUGEL CONT. E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 09.079.383/0001-00 – (1) Empresa apresentou todas as declarações sem assinatura do responsável legal (**subitem 8.3.1- d.4.1, e.1, e.2, e.3**) (pag 04 a 20/210-construgel);

10) TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI CNPJ nº 07.052.373/0001-55 - Não há comprovação de responsável técnico-profissional em **Segurança no Trabalho,** exigido (**subitem 8.3.1- d.2 e d.3**), igualmente não consta tal informação na Certidão Pessoa Jurídica – CREA da empresa;

11) JRV ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 24.486.271/0001-67 - (1) Falta de atendimento ao (**subitem 8.3.1- d.1.2**). "*Certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão ser visadas pelo CREA – PE"* (2) Não comprovação de responsável técnico-profissional em **Segurança do Trabalho**, (**subitem 8.3.1- d. 3**);

12) R J DOS SANTOS EIRELI CNPJ nº 11.446.462/0001-53 - (1) Falta de atendimento ao (**subitem 8.3.1- d.1.2**). "*Certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão ser visadas pelo CREA – PE".* (2) Não apresentou comprovação técnico-profissional em **Segurança do Trabalho**, (**subitem 8.3.1- d. 3**). (3) Não realizou visita ao local da obra e a Declaração de vistoria assinada pelo técnico, sem assinatura da empresa (**subitem 8.3.1- d.4 e d.4.1**);

HABILITADA – empresa CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI CNPJ nº 12.070.635/0001-44, não foi observado irregularidade na documentação apresentada. Ficam os licitantes cientes, a partir da publicação deste, para a contagem do prazo legal previsto em Lei, para apresentação de Recurso. Caso não ocorra manifestação por nenhum dos interessados, a sessão para abertura das propostas será realizada no dia 11/05/2020 as 11:00 hs, na sala da cpl - na sede da Prefeitura Municipal – Xexéu.

Xexéu 27 de abril de 2020

KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:36AB2686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

PROCESSO Nº 173/2019. CPL OBRAS. CONCORRÊNCIA Nº 006/2019. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de diversas vias no município do Paulista/PE. **EMPRESAS HABILITADAS:** VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI – EPP, PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, SCAVE SERVIÇOS E ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, PLANCON PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, e GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.** Fica determinado, caso não haja interposição de recurso, o dia 12/05/2020, às 10h, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Paulsita, 29, de abril de 2020.

GIORGIO OLIVEIRA A. CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:C7A0680C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2020

Nº CONTRATO: 027 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 130/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 050/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020, datada de 09 de janeiro de 2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 451/2019, datada de 28/04/2019, Portaria nº. 568/2019, datada de 28/05/2019, **e Portaria nº. 569/2019, datada de 28/05/2019.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA – EIRELI ME.
CNPJ/MF: 07.928.776/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PREPARAÇAO DE ALIMENTAÇÃO ESOCLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2020-000000719
ATIVIDADE(S): 4009 – Alimentação Escolar // **ELEMENTO(S):** 3390.30 – Material de Consumo // **FONTE(S):** 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021
ASSINATURA: 14/02/2020

Paulista/PE, 14 de fevereiro 2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FD7B0BE7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 016/2020

Nº CONTRATO: 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 141/2019
MODALIDADE: Convite nº 006/2019
PORTARIA DA CPL: 450/2019 datada do dia 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Convite Nº 006/2019, elaborada pela Comissão Permanente De Licitação De Obras, instituída por meio da Portaria Nº 450/2019, datada de 23 de abril de 2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cuja Carta Convite e, principalmente, a proposta da CONTRATADA integram o presente contrato, independente de transcrição.
CONTRATADA: QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF: 0319.869.416/0001-79
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do Processo nº 141/2019.
VALOR TOTAL: R$ 320.766,41 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos),
NOTA(S) DE EMPENHO:

Nota de Empenho nº 2020-000000561
Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor Global Empenhado: R$ 320.766,41 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)

ASSINATURA: 06/02/2020.

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:20496B64

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2020

Nº CONTRATO: 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: Portaria nº. 451/2019, datada de 28 de abril de 2019, Portaria nº. 569/2019, datada de 28 de maio de 2019 e **Portaria n° 568/2019 do dia 28 de maio de 2019.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147**, de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior
CREDENCIADA: CONSTRUTORA SBM LTDA.
CNPJ/MF: 02.908.931/0001-18
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção predial (com fornecimento de material) para os prédios vinculados à Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE.**
GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
VALOR TOTAL: **R$ 1.974.065,58 (Um milhão novecentos e setenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**
Nota de Empenho n° 2020-00000266// n° 2020-00000190
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental // Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// Fonte: 11160040 – Transferência do FUNDEB-Destinação 40% , Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): O contrato terá a sua vigência fixada em **12 (doze) meses**, contados de **31 de janeiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2021**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço (O.S).

ASSINATURA: 31/01/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C9C09D91

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2020

Nº CONTRATO:042 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 024/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020 datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: J. GALDINO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF: nº 17.424.783/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, nos dias 20, 23 e 25 de fevereiro 2020 e 01, 07 de março de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000810
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10000 (Tesouro).
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020**, sendo os dias de execução os dias, nos dias 20, 23 e 25 de fevereiro 2020 e 01,07 de março de 2020.

ASSINATURA: 20/02/2020

Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:368D9E24

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2020

Nº CONTRATO: 041/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 023/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 015/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: DH SOARES SILVA EIRELI-ME
CNPJ/MF: 18.203.241/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval do Município Do Paulista/PE, no dia 22 de fevereiro de 2020
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-0000000803
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10000 (Tesouro).
PRAZO(S): O período de vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **19 de fevereiro de 2020 a 18 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia, 22 de fevereiro de 2020.

ASSINATURA: 19/02/2020

Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:050EC918

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2020

Nº CONTRATO: 048/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 029/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística para o Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, no dia 21 e 23 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000800
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): Vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia**s 21 e 23 de fevereiro de 2020**

ASSINATURA: 20/02/2020

Paulista/PE, 20 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C5AF1C14

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2020

Nº CONTRATO: 040/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 014/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: DH SOARES SILVA EIRELI-ME
CNPJ/MF: 18.203.241/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval do Município Do Paulista/PE, no dia 21 de fevereiro de 2020
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-0000000802
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10000 (Tesouro).
PRAZO(S): O período de vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **19 de fevereiro de 2020 a 18 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia, 21 de fevereiro de 2020.
ASSINATURA: 19/02/2020

Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:179FA1A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2020

Nº CONTRATO: 025/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 012/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no CARNAVAL 2020 do Município Do Paulista/PE, no dia 14 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000790
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): Vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **13 de fevereiro de 2020 a 12 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia **14 de fevereiro de 2020.**

ASSINATURA: 13/02/2020

Paulista/PE, 13 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A40A99EE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2020

Nº CONTRATO: 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.

CONTRATADA: BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística para o Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, no dia 09 de janeiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000782
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): Vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **07 de fevereiro de 2020 a 06 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia **09 de fevereiro de 2020.**

ASSINATURA: 07/02/2020

Paulista/PE, 07 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F4BDAEAF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2020

Nº CONTRATO: 019/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 008/2020
PORTARIA DA C.P.L.: 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Viva Orla e no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, nos dias 08 de fevereiro de 2020, 09 de fevereiro de 2020 e 13 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000780
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **07 de fevereiro de 2020 a 06 de junho de 2020**, sendo o dia de execução os dias **08 de fevereiro de 2020, 09 de fevereiro de 2020 e 13 de fevereiro de 2020**, como já determinado e descrito na cláusula segunda deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos delineados na **Lei 8.666/1993**.
ASSINATURA: 07/02/2020.

Paulista/PE 07 de fevereiro de 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6A3F63B3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

Nº CONTRATO: 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 001/2020
PORTARIA DA C.P.L.: 449/2019, datada de 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística na comemoração "a festa estação arte e cultura", do Município do Paulista/PE, no dia 17 de janeiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000721
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **17 de janeiro de 2020 a 16 de maio de 2020**, sendo o dia de execução o dia **17 de janeiro de 2020**, como já determinado e descrito na cláusula segunda deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos delineados na **Lei 8.666/1993**.

ASSINATURA: 17/02/2020.

Paulista/PE 17 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4A87FDDA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2020

Nº CONTRATO: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Vila Orla do Município do Paulista/PE, no dia 01 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000763
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **31 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020fevereiro de 2020.**

ASSINATURA: 31/01/2020

Paulista/PE, 31de janeiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B0AF2F6A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2020

Nº CONTRATO: 020/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 014/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 009/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: A.C.W SILVA PRODUÇÕES
CNPJ: 34.085.956/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, no dia 24 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000783
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **07 de fevereiro de 2020 a 06 de junho de 2020**, sendo o dia de execução o dia **08 de fevereiro 2020.**

ASSINATURA: 07/02/2020

Paulista/PE, 07 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:89F81365

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2020

Nº CONTRATO: 024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 013/2020
PORTARIA DA C.P.L.: 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, nos dias 14 de fevereiro de 2020 e 24 de fevereiro de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000791
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **13 de fevereiro de 2020 a 12 de junho de 2020**, sendo o dia de execução os dias **14 de fevereiro de 2020 e 24 de fevereiro 2020**, como já determinado e descrito na cláusula segunda deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos delineados na **Lei 8.666/1993**.

ASSINATURA: 13/02/2020.

Paulista/PE 13 de fevereiro de 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:AC224932

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2020

Nº CONTRATO: 055/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 034/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020 datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS.
CNPJ/MF: nº 35.789.566/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no dia 25 de fevereiro 2020.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000820
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **21 de fevereiro de 2020 a 20 de junho de 2020**, sendo os dias de execução os dias, no dia, 25 de fevereiro 2020.

ASSINATURA: 21/02/2020

Paulista/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8D9B1092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2020

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/04/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, CNPJ Nº **35.564.405/0001-37**, com sede à Avenida Cicero Batista de Oliveira, nº 2162 – Garage03 – Alpes Suíços – Gravatá - PE, CEP: 55.645-000, Fone: (87) 9.9900.0276, representada por seu Representante Legal, Sr. José Gutembergh Alencar de Medeiros, brasileira, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 07401131493 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 095.063.664-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	VALOR UND. R$	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	VALOR TOTAL R$
01	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Alimento achocolatado em pó, instantâneo. O produto deve ser fortificado com vitaminas e minerais, sem ranço. Plástica, hermeticamente fechada ou lata, Resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 1 Kg do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 180(cento e oitenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. Veículo de Entrega: A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote	**9,50**	120	24	24	96	**2.508,00**
02	**ADOÇANTE** - Dietético líquido à base de Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio. Sem glúten. Composto pelos seguintes ingredientes: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio e Conservantes: Metilparabeno e Propilparabeno, Acidulante: Ácido Cítrico. Cada gota contém 0,002 kcal. Plástica, hermeticamente fechada. Resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 100 ml do produto. Data de validade mínima de seis meses no ato da entrega e registrado pela ANVISA. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. Veículo de Entrega: A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**2,44**	288	48	02	96	**1.058,96**
04	**AMIDO DE MILHO** - Produto amiláceo, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**5,29**	720	120	120	0	**5.078,40**
07	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Integral, isenta de sujidades, parasitas e e larvas. Admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 200g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Caixa	**2,55**	576	96	144	0	**2.080,80**
08	**AVEIA EM FLOCOS GROSSOS** - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Integral, isenta de sujidades, parasitas e e larvas. Admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 200g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Caixa	**3,05**	576	0	0	0	**1.756,80**
10	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER** - Tipo "Cream Cracker", de Farinha de Trigo com Sal, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromatizado e Enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA/MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código	Pacote de 400G	**3,05**	1.440	120	144	480	**6.661,20**

	Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.							
21	**CREME DE LEITE** - Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Cor: branco e levemente amarelado. Sabor: característico de lácteo, suave, não rançoso. Textura: cremosa e homogênea. Primária: Cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio. Secundária: Caixa automática de papelão para embalagem de 1 kg e caixa automática de papelão revestida com película de polietileno para embalagem de 200g. Validade: 6 meses. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Em caminhões limpos, secos, em bom estado de conservação, sem resíduos de substâncias tóxicas, graxas e lubrificantes. Isentos de infestações e odores.	Unidade	**2,44**	360	0	0	0	**878,40**
22	**COLORÍFICO SEM SAL EM PÓ** - Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem: Em material plástico, contendo 1 kg e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**8,24**	720	12	12	48	**6.526,08**
23	**COMINHO EM PÓ** - Condimento misto de primeira qualidade, moído, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: Em material plástico, contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo 10 unidades de 100 gramas de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**8,24**	720	12	12	48	**6.526,08**
25	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem contendo 340g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 32 (Decreto 12486 de 20/10/1978). Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de oito meses da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 340G	**1,44**	960	96	120	288	**2.108,16**
27	**FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO)** - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. E umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003, ANVISA/MS e Resolução RDC 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 163 de 17/08/2006 da ANVISA/MS e Resolução nº 123 de 13/05/2004 da ANVISA/MS. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 500G	**1,75**	3.000	120	120	288	**6.174,00**
29	**FARINHA LÁCTEA** - Produto composto por: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Acondicionado em latas ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 400G	**8,44**	144	0	0	0	**1.215,36**
36	**LEITE INTEGRAL FASES +1** - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 400g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária a Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data	Unidade	**41,99**	144	0	0	0	**6.046,56**

	da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.							
55	**MORTADELA** - Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 20 kg de peso líquido. Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, amido, proteína de soja, sal, gordura de frango, glicose, especiaria: pimenta branca, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), estabilizante: poli fosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritroblasto de sódio (INS 316), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aromas naturais de: coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Alérgicos: Contém Derivados de Soja. Não contém Glúten. Sem uso de Hormônio, como estabelece a Legislação Brasileira. Veículos de entrega: Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Unidade	**26,20**	72	0	0	0	**1.886,40**
65	**PÃO SEDINHA OU DOCE** - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Contendo cada unidade o peso líquido de 50g. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de Validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**6,89**	5.000	0	360	0	**36.930,40**
67	**BANANA COMPRIDA** - Apresentação em palmas avulsas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**0,44**	2.400	0	0	0	**1.056,00**
68	**BANANA PRATA** - Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**0,24**	4.800	0	1.500	0	**1.512,00**
72	**CENOURA** - Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**2,69**	480	144	96	384	**2.969,76**
84	**TOMATE** - Fruto piriforme e oblongo predomina as colorações vermelhas intensas e uniformes externa e internamente, firmes, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, de formato redondo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**2,75**	720	0	144	768	**4.488,00**
85	**ABÓBORA** - Moranga grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**1,88**	480	0	144	96	**1.353,60**
88	**BETERRABA** - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de	Kg	**2,45**	240	0	0	0	**588,00**

	terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.							

Valor Total registrado: R$ 99.402,96 (Noventa e nove mil quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***JOSÉ GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Caroata Alimentos Comercio Varejista EIRELI
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B8E6EE3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2020

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/04/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº **26.229.798/0001-31**, com sede à Avenida Santa Cruz, nº 04 – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-010, Fone: (81) 3621.3838, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Henrique da Silva Miguel, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 5.883.094 SDS/PE, CPF/MF Nº 031.300.664-46.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	VALOR UND. R$	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	VALOR TOTAL R$
03	**AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO** - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	KG	**2,05**	2.400	120	120	288	**6.002,40**
05	**AMIDO DE MILHO COM SABOR** - Produto amiláceo, com sabor artificial de morango ou chocolate, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**4,72**	288	120	120	0	**2.492,16**
06	**ARROZ PARBOLIZADO (TIPO 1)** - Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC Nº 271 (22/09/2005). Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal	KG	**2,75**	2.400	120	120	288	**8.052,00**

	ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.							
09	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA** - Tipo "Maria", de Farinha de Trigo com Açúcar, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Aromatizado e Enriquecido com Vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 400G	**3,11**	1.440	240	144	480	**7.165,44**
11	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL** - Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar, sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322), e outras substâncias permitidas. Embalagem primária: Em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso. Com peso líquido de 400g. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 20 pacotes com 400g, peso líquido total de 8 kg. Com validade de 06 meses a 01 ano com registros do ministério competente. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA/MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 400G	**2,19**	720	240	1.344	0	**5.045,76**
12	**CALDO CONCENTRADO DE CARNE** - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA / MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tabletes de 10,5G	**1,20**	864	288	0	288	**1.728,00**
13	**CALDO CONCENTRADO DE GALINHA** - Matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Embalagem primária: Em tabletes de 10,5g, com embalagem metalizada, resistente e atóxica. Embalagem secundária: Em caixas de papelão contendo, no máximo 24 pacotes com 240g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. De acordo com a resolução RDC nº263, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA / MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tabletes de 10,5G	**1,20**	864	288	240	288	**2.016,00**
14	**CAFÉ EM PÓ** - Café torrado e moído, devidamente selecionado. De primeira qualidade. Embalagem: Plástica, hermeticamente fechada e intacta. Contendo 250 g do produto. Rotulagem: Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 180 a partir da data do recebimento. Selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 250G	**3,50**	1.680	120	96	480	**8.316,00**
15	**CANELA EM PÓ** - Produto em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, parda amarelada ou marrom claro, com aspecto e cheiro aromático, de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem: Em forma de tubetes contendo 40 g do produto. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Tubete de 40G	**1,40**	96	96	96	0	**403,20**
16	**CHÁ DE CIDREIRA** - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de	Unidade	**2,64**	240	48	48	0	**887,04**

	Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.							
17	**CHÁ DE CAMOMILA** - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**2,40**	240	96	72	0	**979,20**
18	**CHÁ DE ERVA DOCE** - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**2,00**	240	48	48	0	**672,00**
19	**CHÁ DE CAPIM SANTO** - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**2,75**	240	48	48	0	**924,00**
20	**CHÁ DE BOLDO** - Chá industrializado, em forma de sachê contendo o produto com sabor e aroma próprio da erva sem bolores e dentro do prazo de validade conforme legislação vigente. Caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 18 (dezoito) meses no ato da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**2,50**	140	36	36	0	**530,00**
24	**ERVILHA** - Conservada em salmoura, acondicionada em lata de 200g do produto. Deve conter a validade de mínimo 06 meses e conter número do registro obrigatório do ministério da agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a contar da data de fabricação, de acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**2,88**	288	0	0	0	**829,44**
26	**FARINHA DE MANDIOCA** - Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**2,07**	600	48	48	192	**1.838,16**
28	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** - Produto obtido a partir do cereal, limpo, desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com a adição de fermento. Não podendo estar o produto úmido, fermentado ou apresentando sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal	Kg	**3,00**	360	360	48	0	**2.304,00**

	ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.							
30	**FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1)** - Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**5,20**	2.400	102	96	384	**15.506,40**
31	**FEIJÃO TIPO MACASSAR (TIPO 1)** - Feijão macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**4,80**	360	48	60	96	**2.707,20**
32	**FEIJÃO TIPO PRETO (TIPO 1)** - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**4,59**	360	36	36	96	**2.423,52**
33	**GOIABADA** - Fabricada a partir de frutas selecionadas de alto padrão de qualidade. O produto deve possuir alto valor energético e rico em fibra e vitamina C. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 600g. Embalagem secundária: Tipo papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado e identificado com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**3,35**	144	48	0	0	**643,20**
34	**LEITE CONDENSADO** - Leite integral, açúcar e lactose, contendo em sua embalagem tabela de informação nutricional, com quantidades por porção de: valor Energético, Proteínas, Carboidratos, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibra alimentar, Sódio e Cálcio. Embalagem Primária: Cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio. Embalagem Secundária: Caixa automática de papelão para embalagem de 1 kg e caixa automática de papelão revestida com película de polietileno para embalagem de 200g. Validade: 6 meses. Data de fabricação, prazo de validade e conteúdo da embalagem, que deve conter o peso líquido do até 395g, podendo ser lata ou tetrapak, com os registros obrigatórios do ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Em caminhões limpos, secos, em bom estado de conservação, sem resíduos de substâncias tóxicas, graxas e lubrificantes. Isentos de infestações e odores.	Unidade	**2,25**	288	48	48	0	**864,00**
35	**LEITE EM PÓ DESNATADO** - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g e embalagem secundaria de papel reforçado ou plástico transparente com 5 ou 10 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para	Pacote de 200G	**3,80**	1.200	240	180	0	**6.156,00**

	transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.							
37	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária a Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Rotulagem: Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 200G	**3,65**	2.400	240	600	600	**14.016,00**
38	**LEITE DE COCO** - Obtido a partir do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro (cocos nucifera L.) por processos mecânicos adequados, homogenizado, pasteurizado e envasado. Cor, cheiro e sabor não rançoso próprio. Devendo estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 83 de 15/09/2000, ANVISA. E validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500 ml	**1,95**	432	48	96	0	**1.123,20**
39	**MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE** - Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. Sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000, ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500G	**1,54**	1.440	1.440	240	488	**5.556,32**
40	**MAIONESE** - Molho obtido da emulsão de óleo vegetal e ovos, sem corantes; acondicionada em embalagens plásticas com tampa rosqueada. Apresentação, aspecto, cor e sabor característicos ao produto; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 246g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Lacrada e rotulada, que contenha especificada o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério da agricultura. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**2,41**	288	0	0	0	**694,08**
41	**MOLHO CATCHUP** - Polpa de Tomate, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos. Espessante: Amido, Acidulante: Ácido Cítrico, Corantes Naturais: Caramelo e Carmim, Conservante: Sorbato de Potássio. Não Contém Glúten. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 900 ml. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Lacrada e rotulada, que contenha especificada o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério da agricultura. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**5,97**	288	0	0	0	**1.719,36**
42	**MOSTARDA** - Condimento misto de primeira qualidade, a base de mostarda para o tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: Tipo plástica resistente. Devendo apresentar peso líquido de 900ml. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000, ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas	Unidade	**7,06**	144	0	0	0	**1.016,64**

	características do produto fornecido.							
43	**MARGARINA SEM SAL** - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídio de 60%. Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidades de 250G	**2,19**	1.152	120	144	288	**3.731,76**
44	**MARGARINA** - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídio de 60%. Com adição de sal. Embalagem: Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 g. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 250G	**1,65**	288	0	0	0	**475,20**
45	**MILHO PARA MUNGUNZÁ** - Milho em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Sem fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Pacote de 500G	**1,00**	240	0	0	0	**240,00**
46	**MILHO VERDE** - Produto preparado com as partes comestível do cereal, envasadas praticamente crua, ou pré-cozidas, imersas em liquido apropriado, submetidas a processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em latas, de 200g do produto. A embalagem deve conter a validade de mínimo 06 meses. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a contar da data de fabricação, de acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**1,90**	288	0	0	0	**547,20**
47	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. Embalagem secundária: Caixa com 20 unidades de 900 ml. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 900 ml	**3,70**	960	0	72	240	**4.706,40**
48	**ÓLEO DE AZEITE EXTRA VIRGEM** - Azeite de Oliva Extra Virgem envasado em garrafa de 500 ml. Óleo límpido e brilhante de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Com validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500 ml. Embalagem secundária: Caixa com unidades de 500 ml. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500 ml	**9,04**	120	0	0	0	**1.084,80**
50	**QUEIJO RALADO** - Tipo parmesão ralado, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais; composição básica de leite e outras substâncias permitidas por lei; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em pacotes plásticos resistentes, de 50 g do produto. A embalagem deve ter a validade de mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-	Unidade de 50G	**1,83**	432	0	0	0	**790,56**

	sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.							
51	**SAL REFINADO IODADO** - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC n° 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto n° 75.697/75 – MS. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**1,08**	480	0	60	120	**712,80**
52	**SUPLEMENTO ALIMENTAR** - Nutricionalmente completo em pó, hipercalórico (1,5Kcal/ml), rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Enriquecido com exclusivo mix de carotenóides e colina. Sem sabor. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 400g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária a Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**46,39**	36	0	0	0	**1.670,04**
53	**SUSTAGEM** - Sacarose, com sabor, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado emulsificante lecitina de soja) fosfato de cálcio ascorbato de sódio, fosfato de magnésio, sulfato de zinco acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida sulfato de manganês, palmitato de retinol, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitamina k1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, acido fólico riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio e estabilizante carragena, contém lactose. Não Contém Glúten. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 190g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária a Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**11,94**	288	0	0	0	**3.438,72**
54	**VINAGRE DE ÁLCOOL** - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Com acidez mínima de 4% de acordo com a Portaria nº 745, de 24 de outubro de 1977 do MAPA. Embalagem: Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Rotulagem: Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade de 500 ml	**0,76**	864	0	96	240	**912,00**
57	**EMPANADO DE FRANGO** - Cortes resfriados de frango (filé de peito), cobertura: (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sal), ligante: (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, derivados de milho, sal e espessante goma guar (INS 412)), gordura vegetal, água, pré-cobertura: (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha inativada, sal e fermento biológico), sal, açúcar, especiarias: (cebola em pó, tomate em pó, pimenta vermelha em pó, páprica doce em pó, alho em pó), aromatizantes naturais: (óleo essencial de pimenta vermelha, óleo essencial de alho e óleo essencial de cebola), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), corante natural de urucum (INS 160b), estabilizantes polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451). Alérgicos: Contém derivados dE trigo. Contém Glúten. Contém gordura vegetal. Contém aromatizante. Sem uso de hormônio, como estabelece a Legislação Brasileira. Validade 180 dias. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Caixa	**42,00**	36	0	0	0	**1.512,00**
58	**QUEIJO COALHO** - Produto natural, segundo o Regulamento Técnico de	Kg	**13,90**	288	0	0	0	**4.003,20**

	Identidade e Qualidade, constante da Instrução Normativa n° 30, de 26/06/2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é o "queijo que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas, e comercializado normalmente com até 10 (dez) dias de fabricação". De média a alta umidade, de massa semi cozida ou cozida e apresenta um teor de gordura nos sólidos totais variável entre 35% e 60%%. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. De acordo com as normas da ANVISA e MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária). Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.							
59	**PEIXE ANCHOVA** - Em postas, sem cabeça, resfriado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente atoxico, embalado em caixa de papelão. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem: De acordo com as normas da ANVISA. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**9,98**	720	0	120	0	**8.383,20**
60	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Produto sem osso, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e sem aponevroses. Cor própria, vermelho escuro opaco, característico de produto congelado. Sem manchas esverdeadas, ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. Deverá seguir as especificações da Instrução Normativa n° 83 de 21/11/2003, do MAPA. Embalagem primária: Imediatamente realizada após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Com peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Deverá ser em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Portaria nº 371 de 04/09/97 do MAPA, Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA /MS e Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 da ANVISA/MS. Constando: Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, número do lote e informação nutricional. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**7,98**	720	0	120	600	**11.491,20**
61	**CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE)** - Carne seca bovina, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isenta de substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Com peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão totalizando 30 kg em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Data de Validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**20,10**	1.080	0	60	360	**30.150,00**
63	**OVOS TIPO A** - Íntegros, sem rachaduras, branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento. Embalagem: Bandeja contendo 30 unidades, pesando estas unidades, entre 55g e 59 g. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Bandeja com 30 unidades cada	**8,50**	480	0	60	288	**7.038,00**
64	**SALSICHA** - Salsicha de carne de frango/bovina tipo hot dog, congelada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Conservação 0 a 5ºC. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**5,99**	600	0	60	288	**5.678,52**
66	**ALHO** - Alho Tipo 6 - comum, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem	Kg	**17,10**	360	0	12	96	**8.002,80**

	alteração nas características do produto fornecido.							
69	**BATATA DOCE** - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**2,80**	480	0	0	0	**1.344,00**
70	**BATATA INGLESA** - Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**3,00**	720	0	144	768	**4.896,00**
71	**CEBOLA** - Branca, in natura; de primeira, com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**2,86**	720	0	144	768	**4.667,52**
74	**COENTRO** - As características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Obs.: molho graúdo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Molho	**1,00**	576	0	144	96	**816,00**
75	**CEBOLINHO** - As características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Obs.: molho graúdo. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Molho	**1,00**	576	0	144	96	**816,00**
76	**INHAME** - Firme, com casca fina e lisa, de colorido uniforme, tendo o peso de acordo com o volume e ao toque, o som deve ser fechado, apresentando peso médio entre 130 a 150 gramas. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**3,20**	720	0	0	0	**2.304,00**
78	**MACAXEIRA** - Tamanho e coloração uniformes; Livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a ANVISA. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	**1,50**	480	0	0	0	**720,00**
86	**ABACAXI PÉROLA** - Com grau de maturação que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	**1,50**	240	0	144	0	**576,00**
89	**ALFACE** - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. A mesma deve ser graúda e fresca. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Molho	**1,00**	720	0	0	0	**720,00**

Valor Total registrado: R$ 214.038,64 (Duzentos e catorze mil trinta e oito reais e sessenta e quatro).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	LM Distribuidora Serviços E Transporte EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	**CONTRATADA**
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CDC1E385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2020

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/04/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS 09546639427, CNPJ Nº **36.369.954/0001-13**, com sede à Avenida São José, S/Nº - Box 13 – Mercado Público – Manoel Simões Barbosa – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9486.2582, representada por seu Representante Legal, Sr. Jefferson Barbosa dos Santos, brasileira, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 05740249200 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 095.466.394-27.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	VALOR UND. R$	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	VALOR TOTAL R$
56	**CARNE DE AVE - FRANGO INTEIRO** - Resfriado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo um frango inteiro. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**6,50**	4.800	0	300	600	**37.050,00**
62	**FÍGADO BOVINO** - Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: A embalagem original deve ser em saco de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionado em caixas lacradas. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**6,80**	600	0	120	0	**4.896,00**

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	VALOR UND. R$	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	VALOR TOTAL R$
90	**CARNE BOVINA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO)** - Congelada, sem ossos, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	Kg	**12,98**	2.700	0	180	288	**41.120,64**

(ITENS COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	VALOR UND. R$	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	VALOR TOTAL R$
91	**CARNE BOVINA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO)** - Congelada, sem ossos, em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3%	Kg	**12,98**	900	0	60	96	**13.706,88**

	aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Rotulagem: Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.							

Valor Total registrado: R$ 96.773,52 (Noventa e seis mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Jefferson Barbosa Dos Santos 09546639427
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:13A137A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE FEIRA NOVAE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JABS GONZAGA – SANTO EXPEDITO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.243/0001-06, com sede na Rua Urbano Barbosa s/n,Bairro: Centro, nesta Cidade Feira Nova, atravésdo **FUNDO MUNICIPALDE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**neste ato representada pelo seu titular Srª.Fatima Maria Calheiros de Moura, presidente**,** doravante denominado simplesmenteCONCEDENTE; e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JABS GONZAGA – SANTO EXPEDITO**,neste ato representado por seu PresidenteSr. José Marcionilo dos Santos,doravante denominado PROPONENTE, considerando a Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016,resolvem celebrar o presenteTermo de Fomento que se regerá no que couber, pela legislação de regência,mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e se obrigam acumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o apoio técnico e financeiro que a CONCEDENTE prestará ao PROPONENTE, em regime de colaboração pararealização do Projeto ”ESPORTE EDUCACIONAL – CAMINHOS PARA A CIDADANIA”com o objetivo depromover o fortalecimento, a convivência e interação familiar, comunitária e social das crianças, adolescentes, seus familiares e responsáveis para minimização das vulnerabilidade social.

1.2. O Município de Feira Nova,por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizouseleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil ,objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, podendo atender adolescentes e jovens nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
1.3. As atividades desenvolvidas e que serão objeto por força deste Termo de Fomento, estão detalhadas no Plano de Trabalho, analisada e aprovada no pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes, sendo parte integrante e inseparáveldeste processo.
1.3. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
a. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquerque tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano detrabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar suadescontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executadopela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiuessas responsabilidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOSORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total do Termo de Fomento é de R$272.741,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
2.2. Caberá a CONCEDENTE o repasse do valor total de R$ 272.741,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).*O total do recurso será repassado depois da assinatura do Termo de Fomento em parcela* ***ÚNICA****, devendo a OSC durante a execução prestar ao menos uma prestação de conta parcial, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais.*
2.3. O presente Termo de Fomento possui previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 630/2019, para o exercício 2020, conforme descrito abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.243.0801.2097.0000	**0.01.00**	**30.03.00**

2.4. Os valores a título de repasse serão depositados e movimentados na contabancária descritos abaixo:
BANCO: 001AGÊNCIA: 1360-9CONTA CORRENTE: 99.000-0
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
4.1. DA CONCEDENTE:
a. Repassar a PROPONENTE os recursos previstos, nos termos da Cláusula Segunda deste Termo;
b.Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho, de modo a certificar o cumprimento do objeto do Termo;

c.Receber, examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas fornecidas pela PROPONENTE, adotando as providências que se fizerem necessárias, comunicando-lhe a ocorrência de falhas ou exigências a serem sanadas;
d. Fornecer orientação, quando necessária.

4.2. DA PROPONENTE:
a. Executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com os termos pactuadose legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo de fomento, observando o Plano de Trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado neste instrumento;
b. Divulgar a parceria ora celebrada em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social;
c. Aplicar, obrigatoriamente, os saldos da parceria, enquanto não utilizados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública;
d. As receitas financeiras auferidas na forma anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas no objeto pactuado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto;
e. *Apresentar Relatório de Execução Físico-Financeira e a competente Prestação de Contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, independentemente de outras solicitações formuladas;*
f. *Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes ao presente instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;*
g.*Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle de aplicação dos recursos, realizando cotação de preço de mercadopara a aquisição de bens e equipamentos;*

h.*Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução da parceria, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis ao mesmo, pelo que responderá perante o CONCEDENTE e respectivos órgãos incumbidos de fiscalização, bem como movimentar os recursos somente na conta corrente específica;*
i. *Movimentar os recursos da parceria por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final;*
j. *Apresentar, a qualquer tempo, ainda que depois do término da parceria sempre que solicitado pelo CONCEDENTE ou por seus órgãos de controle interno e externo esclarecimentos acerca da boa e regular aplicação dos recursos recebidos;*
k. *Manter a disposição do CONCEDENTE e dos Órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos de despesas, emitidos normalmente e identificado com o número da parceria;*
l. *Restituir ao CONCEDENTE, ao final da execução do objeto e quando da sua prestação de contas os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, inclusive aqueles oriundos de aplicações financeiras, sob pena deTomada de Contas Especial;*
m. *Observar as disposições do Regulamento de Compras, aprovado pelo CONCEDENTE, para aquisição de bens e contratação de serviços,observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;*
n. *Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal* o. *Restituir à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conclusão do objeto deste Termo, da sua denúncia, rescisão e/ou extinção, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, nos seguintes casos:*
i. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da pactuada;
ii. Quando for rescindido o Termo por culpa de PROPONENTE;
iii. Quando não for apresentada a prestação de contas final;
iv. Quando a documentação apresentada não comprovar a sua regular aplicação;
v. Quando não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos;
vi. Quando não atingida a finalidade do Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. A Prestação de Contas dos recursos de que trata a Cláusula Segunda, deverá ser apresentada de forma parcial no sexto mês contados da assinatura deste termo e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência dopresente Termo de Fomento;
5.2. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação e comprovação, de acordo com os termos previsto no § 1º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;
5.3. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
5.4. A Prestação de Contas dos recursos transferidos deverá ser instruída com os seguintes documentos:
a.Ofício de Encaminhamento;

b.Cópia do Plano de Trabalho vigente;
c. A cópia dos Termos Termo de Fomento e Aditivos que por ventura existam;
d. Relatório de Cumprimento do Objeto;
e. Relatório de execução financeira;
f. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
g. Relação dos pagamentos efetuados;
h. comprovantes de despesas;
i. Conciliação do saldo bancário;
j. Cópia dos extratos das contas correntes e dos investimentos, específicas do Termo de Fomento, a partir da data da abertura da conta até o último pagamento;
l. Cópia do comprovante de devolução de recursos, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
6.1. As partes poderão denunciar o presente instrumento, mediante notificação prévia de pelo menos 60 (sessenta) dias, ficando assegurada a continuidade dos compromissos anteriormente assumidos e que se encontrem, no momento, em fase de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. Este Termo de Fomento poderá ser rescindido pela CONCEDENTE, especialmente na constatação das seguintes situações:
a. Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento;
b.Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;

c.Por superveniência de lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.
d. Inadimplemento de quaisquer atribuições pactuadas;
e. Quando não for executado o objeto do plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a administração pública municipal, garantida a prévia defesa, ,aplicarà organização da sociedade civil as seguintes sanções:
8.1.1. advertência;
8.1.2. suspensão temporáriada participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

8.1.3. declaração de inidoneidadepara participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da decisão administrativa que aplicar a sanção.

8.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do gestor do município de Feira Nova, facultada a defesa do interessado no respectivo processo,no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

8.3. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal, tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

8.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas daparceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
8.5. No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos II e III, após a conclusão do respectivo processo administrativo, o órgão ou entidade processante dará ciência à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Controle Internomediante ofício, da sanção cominada.
8.6. Nos termos do disposto na cláusula anterior, ficará a entidade obrigada a restituir, em sua integralidade, os valores recebidos do Município de Feira Nova, devidamente atualizados.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1. No caso de denúncia ou rescisão, a *PROPONENTE* assume o compromisso de restituir a *CONCEDENTE* eventuais saldos financeiros remanescentes do acordo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, que será providenciada pela autoridade competente da *CONCEDENTE*, conforme art. 52 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR
10.1. Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Camila Menezes Patriota Leite, matrícula nº 910903, nomeado através daPortaria nº014, de 02 de janeiro de 2020 com as seguintes obrigações:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
10.1.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como asprovidências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
10.1.4. Emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;
10.1.5. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver; e
10.1.6. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
11.1. O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria serão realizados pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, por meio de análise de documentos e visitas **in loco**, com atribuições voltadas, em caráter preventivo e saneador, para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS
12.1. Caberá única e exclusivamente à Entidade contratada o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da Entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO
13.1. As alterações, inclusive em relação a prorrogação, porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Fomento serão efetivadas mediante prévio Termo Aditivo, o qual integrará, para todos os efeitos, este Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA
14.1. O presente Termo de Fomento será assinado pelo Gestor (a) do Município e pelos gestores do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1. Este Termo de Fomento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Transparência do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro do município de Feira Nova/PE para dirimir litígios decorrentes desteTermo de Fomento, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja;
16.2. Fica estabelecido a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Feira Nova, 10 de janeiro de 2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Gestor Municipal

FATIMA MARIA CALHEIROS DE MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSÉ MARCIONILO DOS SANTOS
Proponente

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF/MF Nº _____

2 - _____
CPF/MF Nº _____

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:D0A630B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2020 EDITAL N. 003 RESULTADO PRELIMINAR- PONTUAÇÃO

Secretaria Municipal da Administração e das Finanças
Comissão do Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 002/2020
EDITAL n. 003
RESULTADO PRELIMINAR- PONTUAÇÃO
Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE),torna público o Resultado Preliminar para o Processo Seletivo Simplificado 002/2020, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 001/2020, de 20 de Abril do ano de 2020:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – MÉDICO E ENFERMEIRO		
Nome (O. Alfabética):	**Documento**	**Pontuação:**
DANIELLI LOPES AMORIM	117.373.494-50	7,5
DEISYANE NUNES FÉLIX	080.827.124-57	72,5
IVA NUNES DE ARAUJO	658.043.094-04	72,5
KARLA ANIELY FERREIRA NUNES	106.048.814-01	70,0
MARIA ALICE F. LAUREANO	101.690.804-04	62,5
FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TECNICO EM ENFERMAGEM		
Nome (O. Alfabética):	**Documento**	**Pontuação:**
CLAUDIANE FERNANDES DA S. LIMA	079.881.014-98	50,0
ERONY LOPES FERREIRA	102.530.614-74	45,0
FABIANA MARCELINO MARROCOS	028.309.414-11	10,0
FRANCIMEIRE MARIA G. GONÇALVES	098.943.034-04	45,0
GEOGE DA SILVA ARAUJO	127.286.724-23	5,0
GRACIVÂNIA FERREIRA TORRES	700.649.634-97	45,0
JÉSSICA MENDES DE ARAUJO	119.281.444-30	5,0
JULIANA CARMEM DE L. LIRA	058.411.534-20	0,0
MARIA MADALENA N. DE SOUSA	068.573.954-62	10,0
RITA DE CASSIA R. DE SOUZA	074.070.914-39	5,0
YONARA PEREIRA DE LIMA SILVA	104.264.744-57	5,0

Itapetim (PE), em 24 de Abril do ano de 2020.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CCB4B156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020 - FMS

Aos 28 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Antônio Carlos de Almeida - Centro - Itaquitinga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0002 de 02 de janeiro de 2020, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA/PE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUITINGA - CNPJ nº. 12.848.758/0001-63.

VENCEDOR: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI							
CNPJ: 24.868.172/0001-40							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CAT**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Ambroxol 3mg/ml - infantil - frasco 100ml - Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	FARMACE	Frasco	2400	1,38	3.312,00
5	Atenolol 25mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	80000	0,03	2.400,00
19	Diclofenaco potássico 50mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	GEOLAB	Comprimido	40000	0,10	4.000,00
24	Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	PHARLAB	Comprimido	24000	0,43	10.320,00
31	Mebendazol 20mg/ml - frasco 30ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	EMS	Frasco	1200	1,10	1.320,00
33	Metronidazol 40mg/ml - suspensão- frasco 120ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	EMS	Frasco	800	4,10	3.280,00
35	Nifedipino 20mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	GEOLAB	Comprimido	24000	0,08	1.920,00
36	Nimesulida 100mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	24000	0,08	1.920,00
37	Nistatina Creme vaginal 25.000UI - bisnaga com 60g e aplicador. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	GREENPHARMA	Bisnaga	1800	3,65	6.570,00
39	Óxido de zinco 25% (Pasta d'água) - frasco 100g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	VIC PHARMA	Frasco	400	3,93	1.572,00
55	Atenolol 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	80000	0,04	3.200,00
60	Carvedilol 12,5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	NOVAQUIMICA	Comprimido	6000	0,10	600,00
66	Cloreto de sódio 0,9% nasal- frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	FARMACE	Frasco	800	0,70	560,00
69	Dexclofeniramina 2mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	GEOLAB	Comprimido	24000	0,08	1.920,00
71	Dipirona 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	GREENPHARMA	Comprimido	90000	0,08	7.200,00
75	Enalapril 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	MEDQUIMICA	Comprimido	48000	0,04	1.920,00
77	Espironolactona 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	GERMED	Comprimido	48000	0,14	6.720,00
80	Furosemida 40mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	60000	0,05	3.000,00
103	Metildopa 250mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	EMS	Comprimido	80000	0,29	23.200,00
112	Nifedipino 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	GEOLAB	Comprimido	26000	0,08	2.080,00
116	Noretisterona 50mg + estradiol 5mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	MABRA	Ampola	1000	10,72	10.720,00
134	Sivastantina 20mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	SANVAL	Comprimido	80000	0,07	5.600,00
144	Ácido tranexâmico 50mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	1000	3,13	3.130,00
147	Água destilada 500ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Frasco	240	2,69	645,60
150	Amiodarona 50mg/ml - ampola 3ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	500	2,01	1.005,00
156	Bromoprida 5mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	NOVAFARMA	Ampola	3600	1,26	4.536,00
158	Cetoprofeno 100mg IV . Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	UNIÃO QUÍMICA	Frasco/Amp	1800	2,87	5.166,00
174	Dipirona sódica 500mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Ampola	14000	0,52	7.280,00
175	Dimenidrato 50mg + piridoxina 50mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	UNIÃO QUIMICA	Ampola	800	1,27	1.016,00
181	Fitometadiona 10mg/ml (vit K)injetável - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	800	1,16	928,00
182	Furosemida 10mg/ml - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Ampola	6000	0,45	2.700,00
185	Glicerol 12% - 500ml - clister 500ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	CLISTER	240	5,17	1.240,80
187	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% - 500ml. Embalagem contendo	MAC	FRESENIUS	FRASCO/BOL	240	3,10	744,00

	dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.						
189	Glicose 5% - 250ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FRESENIUS	FRASCO/BOL	400	2,30	920,00
191	Heparina 5.000UI - ampola 0,25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	CRISTÁLIA	Ampola	400	4,90	1.960,00
196	Maleato de Ergometrina 0,2mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	UNIÃO QUIMICA	Ampola	250	1,39	347,50
199	Noradrenalina 2mg/ml - ampola 4ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	120	2,12	254,40
212	Diazepam 5mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	SANTISA	Ampola	1200	0,65	780,00
215	Fentanila 78,5 MCG/ml (equivalente 0,05mg) - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC CONT	HIPOLABOR	Ampola	150	1,28	192,00
216	Flufenazina 25mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	CRISTÁLIA	Ampola	60	4,93	295,80
217	Flumazenil 0,1mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	30	6,42	192,60
223	Tramadol 50mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	THEUTO	Ampola	1200	0,88	1.056,00
224	Alprazolam 1mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	LEGRAND	Comprimido	12000	0,08	960,00
227	Bromazepam 3mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	THEUTO	Comprimido	3000	0,10	300,00
229	Clonazepam 2mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	CRISTÁLIA	Comprimido	60000	0,06	3.600,00
235	Oxcarbazepina 300mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	RAMBAXY	Comprimido	6000	0,65	3.900,00
237	Periciazina 10mg/ml. Frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	SANOFI	Frasco	140	9,84	1.377,60
238	Risperidona 3mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	CRISTÁLIA	Comprimido	18000	0,21	3.780,00
241	Risperidona 1mg/ml - frasco 30ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	PRATI DONADUZZI	Frasco	120	11,41	1.369,20
246	Biperideno 2mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	CRISTÁLIA	Comprimido	48000	0,20	9.600,00
249	Carbamazepina 20mg/ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	UNIÃO QUIMICA	Frasco	120	11,53	1.383,60
253	Clorpromazina 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	CRISTÁLIA	Comprimido	6000	0,24	1.440,00
255	Diazepam 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	SANTISA	Comprimido	24000	0,08	1.920,00
258	Fenobarbital 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	THEUTO	Comprimido	48000	0,10	4.800,00
260	Fluoxetina 20mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	HIPOLABOR	Cápsula	60000	0,08	4.800,00
267	Valproato de sódio 250mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	BIOLAB	Cápsula	12000	0,15	1.800,00
TOTAL							178.754,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaquitinga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI.
CNPJ: 24.868.172/0001-40.
Item(s): 3 - 5 - 19 - 24 - 31 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 55 - 60 - 66 - 69 - 71 - 75 - 77 - 80 - 103 - 112 - 116 - 134 - 144 - 147 - 150 - 156 - 158 - 174 - 175 - 181 - 182 - 185 - 187 - 189 - 191 - 196 - 199 - 212 - 215 - 216 - 217 - 223 - 224 - 227 - 229 - 235 - 237 - 238 - 241 - 246 - 249 - 253 - 255 - 258 - 260 - 267.
Valor: R$ 178.754,10.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaquitinga/PE.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES	***CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:11BAD637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020 - FMS

Aos 28 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Antônio Carlos de Almeida - Centro - Itaquitinga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0002 de 02 de janeiro de 2020, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA/PE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUITINGA - CNPJ nº. 12.848.758/0001-63.

VENCEDOR: DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.602.808/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Clonidina 0,200mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	BOEHRINGER	Comprimido	500	0,34	170,00
17	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g (equivalente 10mg) - bisnaga com 60g.Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	UNIÃO QUIMICA	Bisnaga	120	11,35	1.362,00
18	Diclofenaco sódico 50mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	30000	0,06	1.800,00
34	Neomicina 5mg+ bacitracina 250UI- bisnaga 10g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	CIMED	Bisnaga	2800	1,95	5.460,00
92	Ivermectina 6mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	VITAMEDIC	Comprimido	6000	0,23	1.380,00
114	Nitrofurantoína 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	THEUTO	Cápsula	3000	0,25	750,00
120	Paracetamol 200mg/ml - gotas - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	CIMED	Frasco	2400	0,88	2.112,00
121	Permanganato de potássio 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	UNIPHAR	Comprimido	3000	0,15	450,00
128	Propanolol 40mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	50000	0,05	2.500,00
129	Ranitidina 150mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	50000	0,15	7.500,00
131	Salbutamol 100mcg/dose - 200 doses. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	THEUTO	Aerossol	24	11,28	270,72
166	Cloreto de sódio 0,9% - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Ampola	600	0,22	132,00
177	Dopamina 5mg/10ml - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HYPOFARMA	Ampola	120	1,59	190,80
178	Escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	4800	1,19	5.712,00
186	Gliconato de cálcio 10% - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	BLAU	Ampola	400	2,06	824,00
198	Metronidazol 5mg/ml - frasco/bolsa 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HYPOFARMA	Frasco/Bol	120	2,49	298,80
205	Ranitidina 50mg/2ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	2800	0,67	1.876,00
TOTAL							32.788,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaquitinga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.602.808/0001-20.
Item(s): 11 - 17 - 18 - 34 - 92 - 114 - 120 - 121 - 128 - 129 - 131 - 166 - 177 - 178 - 186 - 198 - 205.
Valor: R$ 32.788,32.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaquitinga/PE.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES	_____
Secretária Municipal De Saúde	***DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA***

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:53FBF668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2020 - FMS

Aos 28 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Antônio Carlos de Almeida - Centro - Itaquitinga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555,

de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0002 de 02 de janeiro de 2020, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA/PE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUITINGA - CNPJ nº. 12.848.758/0001-63.

VENCEDOR: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.368.706/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido ascórbico 500mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	NATULAB	Comprimido	20000	0,10	2.000,00
2	Ácido Ascórbico 200mg/ml - frasco 30ml - Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	NATULAB	Frasco	600	1,17	702,00
4	Ambroxol 6mg/ml - adulto - frasco 100ml - Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	FARMACE	Frasco	2400	1,52	3.648,00
7	Bromoprida 10mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10000	0,15	1.500,00
9	Clonidina 0,100mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	BOEHRINGER	Comprimido	500	0,22	110,00
10	Clonidina 0,150mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	BOEHRINGER	Comprimido	500	0,26	130,00
12	Clopidogrel 75mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	GEOLAB	Comprimido	500	0,24	120,00
13	Cloreto de sódio 0,9% 250ml - garrafa. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	EUROFARMA	Garrafa/Fr	3600	2,15	7.740,00
14	Complexo B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	MEDQUIMICA	Comprimido	36000	0,04	1.440,00
15	Complexo B- Solução oral- frasco 100ml - Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	MEDQUIMICA	Frasco	800	2,25	1.800,00
20	Dimeticona 40mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	36000	0,11	3.960,00
21	Dimeticona 75mg/ml - gotas- frasco 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	HIPOLABOR	Frasco	1800	0,70	1.260,00
22	Dorzolamida 2% + timolol 0,5% - solução oftálmica- frasco 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	THEUTO	Frasco	24	76,00	1.824,00
23	Dorzolamida 2%- solução oftálmica- frasco 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	NOVAQUIMICA	Frasco	24	47,90	1.149,60
25	Escopolamina 6,67mg + Dipirona 333,4mg - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	HIPOLABOR	Frasco	1200	5,80	6.960,00
27	Fluconazol 150mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	EUROFARMA	Cápsula	6000	0,30	1.800,00
28	Hidróxido de alumínio 37mg + hidróxido magnésio 35,6mg- frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	IMEC	Frasco	1800	1,78	3.204,00
29	Isossorbida 10mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	EMS SIGMA	Comprimido	16000	0,18	2.880,00
30	Mebendazol 100mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	CRISTÁLIA	Comprimido	10000	0,06	600,00
32	Metildopa 500mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	EMS S/A	Comprimido	16000	0,84	13.440,00
38	Nistatina 100.000UI + óxido de zinco 200MG - bisnaga com 60g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	1800	5,35	9.630,00
40	Óxido de zinco + Vit D+ Vit A - bisnaga com 45g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	NATIVITA	Bisnaga	1800	2,38	4.284,00
41	Secnidazol 1000mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	PHARLAB	Comprimido	6000	0,42	2.520,00
42	Aciclovir 200mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PHARLAB	Comprimido	6000	0,22	1.320,00
43	Aciclovir 50mg/g - bisnaga 10g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	120	2,00	240,00
45	Ácido fólico 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	BRAINFARMA	Comprimido	80000	0,04	3.200,00
46	Ácido fólico 0,2mg/ml- frasco 30ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade	FB	NATULAB	FRASCO	400	5,50	2.200,00
47	Albendazol 400mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	CIMED	Comprimido	12000	0,33	3.960,00
48	Albendazol 40mg/ml - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	THEUTO	Frasco	2800	1,05	2.940,00
49	Amiodarona 200mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	GEOLAB	Comprimido	24000	0,60	14.400,00
50	Amoxicilina 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Cápsula	40000	0,14	5.600,00
51	Amoxicilina 50mg/ml - suspensão. Embalagem contendo 60ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Frasco	2400	3,82	9.168,00
52	Anlodipino 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	SANDOZ	Comprimido	90000	0,03	2.700,00
53	Anlodipino 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	SANDOZ	Comprimido	80000	0,06	4.800,00
56	Azitromicina 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	GEOLAB	Comprimido	22000	0,47	10.340,00
57	Azitromicina 40mg/ml - suspensão frasco 15ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Frasco	1200	6,05	7.260,00
59	Carvedilol 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	GERMED	Comprimido	6000	0,13	780,00
61	Carvedilol 6,25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	GERMED	Comprimido	6000	0,07	420,00
62	Carvedilol 3,125mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	GERMED	Comprimido	6000	0,06	360,00
63	Cefalexina 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	THEUTO	Comprimido	48000	0,29	13.920,00
67	Dexametasona 0,1% - creme dermatológico- bisnaga 10g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	1200	1,17	1.404,00
70	Dexclofeniramina 0,4mg/ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Frasco	2400	0,98	2.352,00
72	Dipirona 500mg/ml - gotas - frasco 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	FARMACE	Frasco	2400	0,63	1.512,00
73	Digoxina 0,25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	THEUTO	Comprimido	12000	0,07	840,00
74	Enalapril 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	1FARMA	Comprimido	24000	0,06	1.440,00
76	Enalapril 20mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	1FARMA	Comprimido	48000	0,05	2.400,00
78	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg, blister com 21 comprimidos. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	MABRA	Comprimido	25200	0,09	2.268,00
79	Estriol 1mg/g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	BIOLAB	Bisnaga	24	11,90	285,60
81	Glibenclamida 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	GEOLAB	Comprimido	150000	0,02	3.000,00
82	Hidroclorotiazida 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	MEDQUIMICA	Comprimido	220000	0,02	4.400,00
83	Ibuprofeno 600mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	60000	0,20	12.000,00

84	Ibuprofeno 50mg/ml - gotas - frasco 30ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	NATIULAB	Frasco	1800	1,12	2.016,00
85	Insulina humana NPH- frasco 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ	Frasco	120	19,70	2.364,00
86	Insulina humana Regular - frasco 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	ASPEN	Frasco	60	19,70	1.182,00
87	Ipratrópio 0,25mg/ml - solução - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	HIPOLABOR	Frasco	600	0,77	462,00
88	Isossorbida 40mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	ACHE	Comprimido	10000	0,24	2.400,00
89	Isossorbida 20mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	ACHE	Comprimido	12000	0,10	1.200,00
90	Isossorbida 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	EMS SIGMA	Comprimido	6000	0,19	1.140,00
91	Itraconazol 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Cápsula	3000	0,66	1.980,00
93	Lactulose 667mg/ml.Embalagem com 120 ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	EMS S/A	Frasco	120	5,35	642,00
94	Levonogestrel 0,75mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	CIMED	Comprimido	480	5,65	2.712,00
95	Lidocaína 2% - geléia- bisnaga 30g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	HIPOLABOR	Bisnaga	240	2,32	556,80
96	Lidocaína 10% spray. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	HIPOLABOR	Frasco	5	42,23	211,15
97	Loratadina 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	BRAINFARMA	Comprimido	24000	0,11	2.640,00
98	Loratadina 1mg/ml - xarope - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	MARIOL	Frasco	1800	2,30	4.140,00
99	Losartana Potássica 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	240000	0,07	16.800,00
100	Medroxiprogesterona 150mg/ml- ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	UNIÃO QUIMICA	Ampola	120	6,12	734,40
101	Metformina 850mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	MERCK	Comprimido	240000	0,07	16.800,00
102	Metformina 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	MERCK	Comprimido	120000	0,07	8.400,00
104	Metoclopramida 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	FURP	Comprimido	24000	0,10	2.400,00
105	Metoclopramina 4mg/ml - gotas. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	THEUTO	Frasco	600	0,63	378,00
106	Metronidazol 400mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	THEUTO	Comprimido	12000	0,26	3.120,00
107	Metronidazol 250mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	THEUTO	Comprimido	36000	0,10	3.600,00
109	Miconazol 2% - creme vaginal- bisnaga 80g com aplicador. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	HIPOLABOR	Bisnaga	1800	5,10	9.180,00
111	Miconazol loção 20mg/g - frasco 30ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	CIMED	Frasco	600	2,98	1.788,00
113	Nistatina 100.000 UI - frasco 50ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Frasco	600	3,10	1.860,00
115	Noretisterona 0,35mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	BIOLAB	Comprimido	7000	0,19	1.330,00
117	Óleo mineral - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	INGA	Frasco	600	1,85	1.110,00
122	Permetrina 1% loção- frasco 60ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	NATIVITA	Frasco	600	1,30	780,00
123	Permetrina 5% loção - frasco 60ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	NATIVITA	Frasco	600	2,27	1.362,00
124	Prednisolona 3mg/ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Frasco	1800	6,28	11.304,00
125	Prednisona 20mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	SANVAL	Comprimido	24000	0,18	4.320,00
127	Prometazina 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	SANVAL	Comprimido	65000	0,11	7.150,00
130	Sabultamol 0,4mg/ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	FARMACE	Frasco	600	1,03	618,00
132	Sais de reidratação oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 2,5G). Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	NATULAB	Sachê	2400	0,47	1.128,00
133	Sivastantina 40mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	MULTILAB	Comprimido	90000	0,12	10.800,00
135	Sivastantina 10mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	MULTILAB	Comprimido	60000	0,06	3.600,00
136	Sulfadiazina de prata 1% - 500g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	NATIVITA	Pote	36	30,90	1.112,40
137	Sulfadiazina de prata 1% - bisnaga 30g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	NATIVITA	Bisnaga	1000	3,30	3.300,00
138	Sulfametoxazol 400mg + trimetroprima 80mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	36000	0,10	3.600,00
139	Sulfametoxazol 40mg + trimetropina 8mg/ml- Susp. - frasco 60ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	THEUTO	Frasco	1200	1,80	2.160,00
141	Sulfato ferroso 10mg/ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	BELFAR	Frasco	600	1,22	732,00
142	Sulfato ferroso 25mg/ml - frasco 30ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	BELFAR	Frasco	600	0,77	462,00
143	Ácido ascórbico 100mg/5ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HYPOFARMA	Ampola	3600	0,65	2.340,00
145	Adenosina 3mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	300	8,35	2.505,00
146	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	1200	1,70	2.040,00
148	Água destilada 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Ampola	30000	0,20	6.000,00
149	Aminofilina 24mg/ml - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Ampola	500	0,98	490,00
151	Ampicilina 1g . Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	THEUTO	Frasco/Amp	500	2,80	1.400,00
152	Atropina 0,25mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Ampola	720	0,38	273,60
153	Benzilpenicilina 1.200.000 UI. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	THEUTO	Ampola	2400	7,49	17.976,00
154	Benzilpenicilina 600.000 UI. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	THEUTO	Ampola	2000	7,35	14.700,00
155	Bicarbonato de Sódio 8,4% - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	SANTEC	Ampola	400	0,59	236,00
157	Ceftriaxona 1g . Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	EUROFARMA	Frasco/Amp	2400	8,40	20.160,00
159	Cetoprofeno 50mg/ml IM - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	3600	1,20	4.320,00
160	Ciprofloxacino 2mg/ml - Frasco/bolsa 200ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FRESENIUS	Frasco/Bol	180	48,00	8.640,00
161	Clindamicina 150mg/ml - ampola 4ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	1200	2,05	2.460,00
162	Cloreto de potássio 19,1% - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	SANTEC	Ampola	400	0,22	88,00
163	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado - 500ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	FRASCO	8000	2,16	17.280,00
164	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado - 250ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	FRASCO	2800	2,18	6.104,00
165	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado - 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	FRASCO	4000	1,90	7.600,00
167	Cloreto de sódio 20% - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	SANTEC	Ampola	400	0,23	92,00
168	Cloreto de sódio 10% - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	SANTEC	Ampola	400	0,22	88,00
169	Complexo B - B1,B2,B6,B12 E PP - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HYPOFARMA	Ampola	3600	0,75	2.700,00
170	Deslanosídeo 0,2mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	UNIÃO QUIMICA	Ampola	500	1,31	655,00
171	Dexametasona 4mg/ml - ampola 2,5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e	MAC	FARMACE	Ampola	12000	0,66	7.920,00

	validade.						
172	Dexametasona 2mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Ampola	6000	0,46	2.760,00
173	Diclofenaco sódico 25mg/ml - ampola 3ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HYPOFARMA	Ampola	14000	0,65	9.100,00
176	Dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HYPOFARMA	Ampola	120	8,30	996,00
180	Etilefrina 10mg/ml - ampola 1ml.Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	UNIÃO QUIMICA	Ampola	500	1,04	520,00
183	Gentamicina 80mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	SANTISTA	Ampola	800	0,67	536,00
184	Gentamicina 40mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	SANTISTA	Ampola	800	0,67	536,00
190	Glicose 50% - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Ampola	1200	0,23	276,00
193	Hidrocortisona 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	BLAU	Ampola	2000	4,80	9.600,00
194	Hidrocortisona 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	BLAU	Ampola	1800	2,23	4.014,00
195	Lidocaína 2% sem vasoconstrictor - ampola 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HYPOFARMA	Ampola	350	2,62	917,00
197	Metoclopramida 5mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Ampola	3600	0,38	1.368,00
200	Ocitocina 5UI/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	BLAU	Ampola	400	1,26	504,00
201	Omeprazol 40mg/ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	CRISTÁLIA	Frasco/Amp	600	5,52	3.312,00
203	Piracetam 200mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	SANOFI	Ampola	240	2,25	540,00
206	Ringer com lactato - 500ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FARMACE	Frasco/Bol	2200	2,85	6.270,00
207	Sulfato de Magnésio 10% - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	CASULA	Ampola	400	0,30	120,00
208	Sulfato de Magnésio 50% - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	CASULA	Ampola	400	4,66	1.864,00
209	Cloreto de suxametônio 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	BLAU	Ampola	12	10,90	130,80
210	Cloreto de tetracaína 1% + fenilefrina 0,1%.Frasco 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	ALLERGAN	Ampola	6	10,75	64,50
211	Clorpromazina 5mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HYPOFARMA	Ampola	150	0,94	141,00
213	Fenitoína 50mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	240	1,66	398,40
214	Fenobarbital 200mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	THEUTO	Ampola	120	1,85	222,00
218	Haloperidol 5mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	THEUTO	Ampola	150	1,03	154,50
219	Midazolam 5mg/ml - ampola 3ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HIPOLABOR	Ampola	600	1,13	678,00
220	Morfina 10mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	CRISTÁLIA	Ampola	600	3,39	2.034,00
221	Naloxona 0,4mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	THEUTO	Ampola	60	6,04	362,40
222	Petidina 50mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	UNIÃO QUIMICA	Ampola	100	1,82	182,00
225	Alprazolam 0,5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	NOVAQUIMICA	Comprimido	6000	0,07	420,00
226	Alprazolam 0,25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	NOVAQUIMICA	Comprimido	3000	0,09	270,00
228	Bromazepam 6mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	EMS S/A	Comprimido	3000	0,12	360,00
230	Clonazepam 0,5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	GEOLAB	Comprimido	12000	0,06	720,00
232	Levomepromazina 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	HIPOLABOR	Comprimido	24000	0,69	16.560,00
233	Levomepromazina 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	CRISTÁLIA	Comprimido	24000	0,40	9.600,00
234	Levomepromazina 40mg/ml - Gotas. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	HIPOLABOR	Frasco	60	9,13	547,80
236	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	EMS S/A	Comprimido	8000	0,36	2.880,00
239	Risperidona 2mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	CRISTÁLIA	Comprimido	20000	0,18	3.600,00
244	Tramadol 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	THEUTO	Cápsula	6000	0,12	720,00
247	Carbamazepina 200mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	GERMED	Comprimido	60000	0,12	7.200,00
248	Carbamazepina 400mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	GERMED	Comprimido	3000	0,36	1.080,00
250	Carbonato de lítio 300mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	EUROFARMA	Comprimido	16000	0,28	4.480,00
251	Clonazepam 2,5mg/ml - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	GEOLAB	Frasco	30	2,30	69,00
252	Clorpromazina 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	SANOFI	Comprimido	60000	0,22	13.200,00
254	Clorpromazina 40mg/ml - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	SANOFI	Frasco	60	5,50	330,00
256	Diazepam 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	12000	0,06	720,00
259	Fenobarbital 40mg/ml - gotas - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	UNIÃO QUIMICA	Frasco	40	2,70	108,00
261	Haloperidol 1mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	2000	0,15	300,00
262	Haloperidol 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	60000	0,21	12.600,00
263	Haloperidol 2mg/ml - gotas - frasco 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	JANSSEN	Frasco	24	2,16	51,84
264	Haloperidol decanoato 50mg/ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	JANSSEN	Ampola	120	6,22	746,40
265	Nortriptilina 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	RAMBAXI	Cápsula	2000	0,48	960,00
266	Valproato de Sódio 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	ABBOT	Comprimido	24000	0,40	9.600,00
TOTAL							592.577,19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaquitinga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.368.706/0001-34.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 7 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 -46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 56 - 57 - 59 - 61 - 62 - 63 - 67 - 70 - 72 - 73 - 74 - 76 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 111 - 113 - 115 - 117 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 - 130 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 148 - 149 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 157 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 176 - 180 - 183 - 184 - 190 - 193 - 194 - 195 - 197 - 200 - 201 - 203 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 213 - 214 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 225 - 226 - 228 - 230 - 232 - 233 - 234 - 236 - 239 - 244 - 247 - 248 - 250 - 251 - 252 - 254 - 256 - 259 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266.
Valor: R$ 592.577,19.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaquitinga/PE.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES	***DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:C582FF46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020 - FMS

Aos 28 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Antônio Carlos de Almeida - Centro - Itaquitinga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0002 de 02 de janeiro de 2020, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA/PE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUITINGA - CNPJ nº. 12.848.758/0001-63.

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA
CNPJ: 23.706.033/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g/g - bisnaga com 30g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	CRISTÁLIA	Bisnaga	240	13,81	3.314,40
26	Fenoterol 5mg/ml - Solução gotas oral/nebulização - frasco com 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	HIPOLABOR	Frasco	600	4,05	2.430,00
58	Captopril 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	MEDQUIMICA	Comprimido	240000	0,03	7.200,00
108	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal - bisnaga 50g com aplicador. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	1800	4,85	8.730,00
110	Miconazol 20mg/g creme dermatológico - bisnaga 28g. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	HIPOLABOR	Bisnaga	1200	1,89	2.268,00
118	Omeprazol 20mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PHARLAB	Cápsula	90000	0,07	6.300,00
119	Paracetamol 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	90000	0,05	4.500,00
126	Prednisona 5mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	SANVAL	Comprimido	12000	0,07	840,00
179	Escopolamina 4mg + Dipirona 500mg/ml - ampola 5ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HYPOFARMA	Ampola	4800	1,59	7.632,00
188	Glicose 5% - 500ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	FRESENIUS	FRASCO/BOL	2200	3,04	6.688,00
202	Ondansetrona 2mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	HYPOFARMA	Ampola	1200	1,24	1.488,00
204	Prometazina 25mg/ml - ampola 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	SANVAL	Ampola	2800	1,96	5.488,00
231	Imipramina 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	CRISTÁLIA	Comprimido	3000	0,37	1.110,00
240	Risperidona 1mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	PRATI DONADUZZI	Comprimido	20000	0,20	4.000,00
245	Amitriptilina 25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	THEUTO	Comprimido	60000	0,04	2.400,00
257	Fenitoína 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	THEUTO	Comprimido	3000	0,14	420,00
268	Valproato de sódio 50mg/5ml - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB CONT	HIPOLABOR	Frasco	240	3,24	777,60

TOTAL	65.586,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaquitinga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- LAISE DE LIMA E SILVA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57.
Item(s): 16 - 26 - 58 - 108 - 110 - 118 - 119 - 126 - 179 - 188 - 202 - 204 - 231 - 240 - 245 - 257 - 268.
Valor: R$ 65.586,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaquitinga/PE.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES	_____
Secretária Municipal de Saúde	***LAISE DE LIMA E SILVA***

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:B00E37EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2020 - FMS

Aos 28 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Antônio Carlos de Almeida - Centro - Itaquitinga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0002 de 02 de janeiro de 2020, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA/PE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUITINGA - CNPJ nº. 12.848.758/0001-63.

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Baclofeno 10mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	THEUTO	Comprimido	6000	0,13	780,00
8	Bromoprida 4mg/ml - gotas- frasco 20ml - Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB	MARIOL	Frasco	800	1,33	1.064,00
44	Ácido acetilsalicílico 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	IMEC	Comprimido	120000	0,03	3.600,00
54	Atenolol 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PRATI DONADUZZI	Comprimido	40000	0,07	2.800,00
64	Cefalexina 50mg/ml - Suspensão- frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	ABL	Frasco	1200	8,34	10.008,00
65	Ciprofloxacino 500mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	PHARLAB	Comprimido	36000	0,15	5.400,00
68	Dexametasona 0,1% elixir - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	FARMACE	Frasco	1400	1,28	1.792,00
140	Sulfato ferroso 40mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FB	VITAMED	Comprimido	90000	0,04	3.600,00
192	Hidralazina 20mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	MAC	CRISTÁLIA	Ampola	400	5,48	2.192,00
242	Tioridazina 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	UNIÃO QUIMICA	Drágea	3000	0,50	1.500,00
243	Tioridazina 50mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	AB CONT	UNIÃO QUIMICA	Drágea	3000	0,36	1.080,00
TOTAL							33.816,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaquitinga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
Item(s): 6 - 8 - 44 - 64 - 65 - 68 - 140 - 192 - 242 - 243.
Valor: R$ 33.816,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaquitinga/PE.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES	_____
Secretária Municipal de Saúde	***SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.***

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:2591B7B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 9º, inciso I, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 28 de Abril de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
40001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno			
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade	2.88 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	**1**	**200.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
40001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno			
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade	2.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**1**	**200.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**200.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7ED184FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 54.000,000 (cinquenta e quatro mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 28 de Abril de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**54.000,00**
Projeto/Atividade	1.197 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Despesa	4.5.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**54.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa	1512 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**1**	**54.000,00**
Projeto/Atividade	2.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**54.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:772D4EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 063/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as medidas contidas nos Atos da Mesa nos 001/2020, 002/2020, 003/2020 e 004/2020 tem validade até o próximo dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços das autoridades sanitárias nos âmbitos municipal, estadual e federal, houve o aumento exponencial do número de casos de COVID-19 no Brasil e, em especial, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os decretos do Governo do Estado de Pernambuco seguem as recomendações do Ministério da Saúde previstas no Plano de Contingência Nacional, o qual recomenda que durante o período de emergência em saúde pública sejam adotadas medidas de restrição de atividades, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou propagação do vírus;

CONSIDERANDO que desde a decretação da pandemia e emergência em saúde pública, em razão da disseminação de casos de corona vírus no país, a Câmara Municipal de Olinda passou a desenvolver uma série de ações com vistas a contribuir para o enfrentamento da Covid-19 com a restrição de circulação de pessoas nas dependências do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os esforços da administração da Câmara Municipal de Olinda em garantir o distanciamento social, evitando o aumento da circulação do vírus e que os serviços administrativos estão ocorrendo na modalidade de teletrabalho e as sessões legislativas em modalidade remota, por videoconferência;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da administração pública da moralidade e economicidade, previstos em nossa Carta Magna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias referentes ao mês de Maio/2020 para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
54806 – 1	CLAUDIO HONORATO DIAS	01/02/2019 A 31/01/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Jorge Federal
54802 – 1	LUIZ BEZERRA DE MELO FILHO	01/01/2018 A 31/12/2018	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Jorge Federal
55128 – 1	JORGE VAZ CURADO	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Especial - Gabinete Jorge Federal
55396 – 1	JACKSON DE HOLANDA MACHADO	01/10/2018 A 30/09/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Jorge Federal
55484 – 1	ZENAIDE MARIA DA SILVA	01/03/2019 A 28/02/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Especial - Gabinete Jorge Federal
55751 – 1	VITORIA ELIZABETHE DOS SANTOS SOARES	01/04/2019 A 31/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Jorge Federal
55750 – 1	RICARDO VICENTE DE MORAES	01/04/2019 A 31/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Jorge Federal
54782 – 2	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	01/10/2018 A 30/09/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Algério da Silva
55723 – 1	LUCIENE DE FREITAS BRITO	09/04/2019 A 08/04/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Algério da Silva
55081 – 1	ROSA ALLINY DA CRUZ COSTA	01/05/2018 A 30/04/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Especial - Gabinete Algério da Silva
52006 – 1	JOSE JANARI ALVES MONTEIRO	01/05/2019 A 30/04/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Algério da Silva
55381 – 1	ANDRESA CORREIA DE MORAES	01/05/2019 A 30/04/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Especial - Gabinete Graça Fonseca
54519 – 1	MARIA JOSE CAMPOS FERREIRA FILHA	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Graça Fonseca
55252 – 1	DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Jesuíno Araújo
55239 – 1	FABIOLA BORGES DO NASCIMENTO	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Especial - Gabinete Jesuíno Araújo
51230 – 2	IVO LOURENÇO DE SOUZA	01/04/2019 A 31/03/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Marcelo Soares
55757 – 1	TALITA EMMANUELLE FERREIRA DE MORAIS CHAVES	01/04/2019 A 31/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora Especial - Gabinete João Pé no Chão
55619 – 1	MARIA NATALIA DE LIMA	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora Parlamentar - Gabinete João Pé no Chão
51376 – 1	SIDNEY FERREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2019 A 31/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete João Pé no Chão
55623 – 2	MAURICIO MENDES CORREIA	01/05/2018 A 30/04/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete João Pé no Chão
55539 – 1	JOÃO BISPO DOS SANTOS	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Parlamentar - Gabinete Ricardo Sousa
51356 – 1	CLAUDEONOR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Especial - Gabinete Ricardo Sousa
54783 – 1	ARMANDO PEREIRA BEZERRA	01/01/2018 A 31/12/2018	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Especial - Assessoria Especial da Primeira Secretaria
51328 – 1	ANA KAROLINA LEMOS DE MEDEIROS	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora do Departamento Financeiro
51341 – 1	JESSICA PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 17/05/2020	Assessora do Departamento de Informática
55631 – 1	ERIKA VERONICA ALMEIDA TEIXEIRA	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora das Comissões Permanentes
51283 – 1	DAIANA CARVALHO TELES CRIVELLARE	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora do Departamento Legislativo
51247 – 1	RODOLFO SALES DA CRUZ	01/03/2017 A 28/02/2018	04/05/2020 A 02/06/2020	Diretor do Departamento Legislativo
55244 – 1	EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Diretora do Departamento Administrativo
55522 – 1	EDGAR NASCIMENTO PAIVA JÚNIOR	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor do Departamento Legislativo
55347 – 1	TAYNÁ MENDES CHAGAS	01/10/2018 A 30/09/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora das Comissões Permanentes
51377 – 1	GABRIEL DE MENEZES SALUSTIANO	01/04/2019 A 31/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor das Comissões Permanentes
55689 – 1	GABRIEL HENRIQUE DE MORAIS BARROS	01/04/2019 A 31/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor do Departamento Cerimonial
55439 – 1	ADRIANA TORRES DE SANTANA	01/04/2019 A 31/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora Especial da Presidência
55679 – 1	MICHELLE GONÇALVES DE LIRA	01/03/2019 A 28/02/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora do Departamento Administrativo
55744 – 1	EXPEDITO INACIO DA SILVA	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor das Comissões Permanentes
55737 – 1	ANA HELENA SEVERO DA COSTA	01/11/2018 A 30/10/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora do Departamento Legislativo
55721 – 1	ELIZABETE BATISTA DE ANDRADE	01/04/2019 A 31/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora do Departamento Legislativo
51351 – 1	AMAURÍ BAZÍLIO DA PAZ	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor do Departamento Administrativo
51375 – 1	LAURO JOSÉ LEMOS DA SILVA	01/04/2019 A 31/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora do Departamento Legislativo
51371 – 1	LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE MEIRA	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessor Especial da Segunda Vice-presidência
51330 – 1	MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA	01/01/2019 A 31/12/2019	04/05/2020 A 18/05/2020	Diretora do Departamento de Recursos Humanos
55708 – 1	CAMILLA VICTORIA PEDROSA DE AGUIAR	01/12/2018 A 31/11/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Assessora Parlamentar – Gabinete Irmão Biá
55464 – 1	JEYZA ROUZE DE LIMA MORAIS	01/09/2018 A 31/08/2019	04/05/2020 A 02/06/2020	Diretora do Departamento de Cerimonial
PMO – 0191256-01 / CMO – 40203-1	ADRIANA LUCIA DE MENEZES BEZERRA	2019	04/05/2020 A 02/06/2020	À disposição
PMO - 0122661-01 / CMO - 40102-1	MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA	2019	04/05/2020 A 02/06/2020	À disposição

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/2020, de 28 de abril de 2020.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:2E4FC580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/ 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 /2020

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/ 2020

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas Publica Municipais durante os períodos de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública do Covid-19, no município de Paudalho, conforme Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020,** de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na Chamada Publica nº 001/2020 e parecer jurídico em anexo.

O Secretário de Educação do Município de Paudalho/PE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a **Chamada Pública nº 001/2020** e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, gerou a Dispensa de licitação para **Aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas Publica Municipais durante os períodos de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública do Covid-19, no município de Paudalho, conforme Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020**.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento Art. 24 Inc. IV e Art. 26 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, decide ratificar o resultado dispensa de licitação com a seguinte ordem de vencedores e classificação:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**KIT 1 - MERENDA**		
	QUANTIDADE MENSAL	5580	
	QUANTIDADE TOTAL	22320	
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1ª	**NOVA DISTRIBUIDORA – MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – ME**	**R$ 43,01**	**R$ 959.983,20**
2ª	COMERCIAL ANDRADE – JULIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA – ME	R$ 44,32	R$ 989.222,40
3ª	MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 46,55	R$ 1.038.996,00
4ª	N.PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO	R$ 49,82	R$ 1.111.982,40
5ª	M.A DE LIMA DISTRIBUIDORA – ME	R$ 50,24	R$ 1.121.356,80
6ª	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 52,00	R$ 1.160.640,00
7ª	FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇO – MATOS E RIBEIRO LTDA	R$ 52,00	R$ 1.160.640,00

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**KIT 2 - MERENDA**		
	QUANTIDADE MENSAL	1350	
	QUANTIDADE TOTAL	5400	
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1ª	**NOVA DISTRIBUIDORA - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME**	**R$ 78,67**	**R$ 424.818,00**
2ª	COMERCIAL ANDRADE – JULIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA – ME	R$ 81,84	R$ 441.936,00
3ª	MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 86,16	R$ 465.264,00
4ª	N.PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO	R$ 92,34	R$ 498.636,00
5ª	FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇO – MATOS E RIBEIRO LTDA	R$ 95,00	R$ 513.000,00
6ª	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	NÃO COTOU	
7ª	M.A DE LIMA DISTRIBUIDORA – ME	NÃO COTOU	

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**KIT 3 - MERENDA**		
	QUANTIDADE MENSAL	70	
	QUANTIDADE TOTAL	280	
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1ª	**NOVA DISTRIBUIDORA – MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – ME**	**R$ 101,63**	**R$ 28.456,40**
2ª	COMERCIAL ANDRADE – JULIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA – ME	R$ 106,44	R$ 29.803,20
3ª	MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 111,30	R$ 31.164,00
4ª	N.PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO	R$ 119,45	R$ 33.446,00
5ª	FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇO – MATOS E RIBEIRO LTDA	R$ 120,00	R$ 33.600,00
6ª	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	NÃO COTOU	
7ª	M.A DE LIMA DISTRIBUIDORA – ME	NÃO COTOU	

Ratifico/Homologo por este termo, o Processo Licitatório nº 012/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2020.

Publique-se

Paudalho, 29 de abril de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CCFFE054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020	**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020**

Aos 29 (vinte e nove) de abril de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado O Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **GENEILDO PONTES BELO –ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.850.541/0001-98**, com sede na Rua **ARNALDO LEMOS COSTA ANTIGA RUA DUQUE DE CAXIAS 15, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA –PE** - CEP **55370000**, neste ato, representada pelo(a) Sr. **GENEILDO PONTES BELO** , portador da Cédula de Identidade **1670588 SSP, PE.**, e inscrito no CPF/MF nº **239.119.054-91**, residente e domiciliado a **LOTEAMENTO SANTA CRUZ, 182, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA-PE,** doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de Vassourões para realização de limpeza urbana deste Município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
1	Vassourãotipo gari, em fibra de piaçava resistente, cepa de madeira com 30cm com cabo em madeira, indicado para varrer pó ou sujeiras, para limpeza urbana em geral.	3600	R$ 10,50	R$ 37.800,00
Valor Total R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).				

Empresa: **GENEILDO PONTES BELO –ME**

CNPJ: **12.850.541/0001-98**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 010/2020, Pregão Presencial SRP n° 003/2020, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do una, 29 de abril de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	***GENEILDO PONTES BELO –ME***
Município de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 12.850.541/0001-98
Prefeita	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:18AB8F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020

Aos 09 (nove) de abril de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.625/0001-16, com sede na Rua Wenceslau Bras, 16, São Jose, Garanhuns, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI, CPF: nº 511.909.154-72, residente e domiciliado na rua Barreto coelho, 561, magano, Garanhuns, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.**
1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	CX C/ 10 SACHÊS	650	**CHÁ DE BOLDO – Especificação:** – Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações		**R$ 3,30**	R$ 2.145,00

			mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade, peso aproximado por sachê 10g, caixa com 10 sachês.			
9	CX C/ 10 SACHÊS	1.300	**CHÁ DE CAMOMILA –** Especificação: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sachê 10g, caixa com 10 sachês.		**R$ 3,30**	R$ 4.290,00
10	CX C/ 10 SACHÊS	1.300	**CHÁ DE ERVA DOCE – Especificação:** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sachê 10g, caixa com 10 sachês.		**R$ 3,75**	R$ 4.875,00
14	UNIDADE	260	**DOCE DE GOIABA –** Especificação: doce em pasta - de goiaba (goiabada), simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, com ou sem adição de agua, pectina, ajustador de ph,aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com 500g.		**R$ 4,20**	R$ 1.092,00
16	UNIDADE DE 1KG	104	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** - especial com fermento, tipo 1, pacote de 1kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.		**R$ 3,63**	R$ 377,52
19	UNIDADE	650	**LEITE CONDENSADO –** Especificação: contendo informações nutricionais, peso, número de lote, data de fabricação e validade. descrição produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através de evaporação. cor: creme claro brilhante. sabor: doce, agradável. odor: agradável de leite cozido. textura: compacta, homogênea, sem grânulos (textura aveludada) embalagem primária: cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio, dimensões: 395g (altura 12cm, largura 6,5cm, comprimento 4 cm). 270g (altura 8,5cm, largura 6 cm, comprimento 4 cm). secundária: caixa automática de papelão revestida com película de polietileno. Embalagem com 395g.		**R$ 4,40**	R$ 2.860,00
20	KG	26	**LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA** - preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.		**R$ 18,45**	R$ 479,70
22	UNIDADE	195	**MAIONESE –** Especificação: Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Embalagem com 500g.		**R$ 5,46**	R$ 1.064,70
23	PACOTE	5	**MACARRÃO PARA LASANHA** - Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.		**R$ 4,45**	R$ 22,25
24	UNIDADE	195	**MILHO VERDE –** Especificação: grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. não contém glúten. Embalagem primária: latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 300g. Validade de no mínimo 2ano após a data de entrega. Embalagem com 300g.		**R$ 2,75**	R$ 536,25
25	KG	78	**MORTADELA** - constituída da mistura de carnes bovina, ave e suína; fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, água, regulador de acidez lactato de sódio, sal, dextrina, antioxidante ácido lático, especiarias naturais (alho, cebola, coentro, pimenta, pimenta síria, pimenta-branca, noz moscada e extrato de orégano), conservador nitrito de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçado de sabor glutamato monossodico, estabilizante pirofostato tetrassódico, açúcar, corante natural carmim de cochonilha, antioxidante ácido ascórbico e acidulante acido cítrico. Não contém glúten; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição; acondicionado em plástico, atóxico.		**R$ 8,10**	R$ 631,80
27	EMBALAGEM DE 1 KG	364	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ** - natural, sem adição de açúcar ou conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancia estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 3 meses.		**R$ 9,34**	R$ 3.399,76
28	EMBALAGEM DE 1 KG	364	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA** - natural, sem adição de açúcar ou conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancia estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 3 meses.		**R$ 10,04**	R$ 3.654,56
29	EMBALAGEM DE 1 KG	364	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA** - natural, sem adição de açúcar ou conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancia estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 3 meses.		**R$ 9,65**	R$ 3.512,60
30	EMBALAGEM DE 1 KG	39	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO** - Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		**R$ 20,60**	R$ 803,40
VALOR TOTAL: **R$ 29.744,54** (vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).						

Empresa: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI -EPP

CNPJ: 02.762.625/0001-16
VALOR TOTAL: **R$ 30.641,54** (trinta mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 003/2020, Pregão Presencial SRP n° 003/2020, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretária, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;

b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 09 de abril de 2020.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	*JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI -EPP*
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:7983C65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020

Aos 09 (nove) de abril de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.020.352/0001-01, com sede no SITIO MINE, 80, ZONA RURAL, CALÇADO,PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO, CPF: nº 071.564.394-05, residente e domiciliado no SITIO MINE, 80, ZONA RURAL, CALÇADO-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.**
1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	KG	780	**CARNE SUÍNA –** Especificação: Carne suína, 1ª qualidade. Pernil suíno em cubos, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em cubos, 20x20x20mm. Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. Deve ter controle sanitário previsto em lei como serviço de inspeção municipal (sim) ou serviço de inspeção estadual (sise) ou serviço de inspeção federal (sife). Embalagem contendo 1 kg.		**R$ 15,50**	R$ 12.090,00
15	UNIDADE DE 1KG	780	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA** - subgrupo média, torrada, seca, fina, de primeira qualidade, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Acondicionado em saco plástico resistente. Fardo com 30kg		**R$ 3,35**	R$ 2.613,00
26	KG	520	**PEIXE –** Filé de peixe tipo tilápia, sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção c/val.min.de 6 meses a contar da data da entrega;		**R$ 26,60**	R$ 13.832,00
34	LATA DE 130GR	1.300	**SARDINHA** - ao molho de tomate, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 latas.		**R$ 3,15**	R$ 4.095,00
35	Unidade de 250g	2.100	MARGARINA com sal, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		**R$ 1,85**	R$ 3.885,00
VALOR TOTAL: **R$ 36.515,00** (trinta e seis mil quinhentos e quinze reais).						

Empresa: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**
CNPJ: 17.020.352/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 36.515,00 (trinta e seis mil quinhentos e quinze reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de até 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 003/2020, Pregão Presencial SRP n° 003/2020, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretária, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 09 de abril de 2020.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME***
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:85CF8F3F

